SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3554

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CIMCERO/2023 - RETIFICADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-235/CIMCERO/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, LAVADORA E CENTRIFUGA DE ROUPAS, LAVADORA INDUSTRIAL, BALANÇA DIGITAL E BEBEDOURO INDUSTRIAL), PARA ATENDER A CASA DE APOIO ADMINISTRADA POR ESTE CIMCERO, LOCALIZADA EM PORTO VELHO/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, através de sua Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria nº 126/2023/CIMCERO, torna público e FAZ SABER que nesta data fica **ADJUDICADO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº. 014/CIMCERO/2023** em favor das empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129- 1526, no valor de R$ 6.379,98.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99 - Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini - CEP: 76960433 - UF: RO - Município: Cacoal - Telefone: (66) 3566-1240, no valor de R$ 30.795,00

LS REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 31.669.124/0001-98 - Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt - CEP: 88512345 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 99814-1725, no valor de R$ 9.497,98.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68 - Endereço: Rua Berta Mette - CEP: 89066530 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3057-3903, no valor de R$ 2.597,90.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03 - Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - CEP: 16075370 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 3621-2782, no valor de R$ 880,00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto ao CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 126/2023/CIMCERO

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:6970ED68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
FORNECEDOR:
NOVA CASA DAS RADIOS LTDA
CNPJ: 40.372.528/0001-06
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
OBJETO: "Aquisição de material de consumo, sendo cabos, equipamentos e conectores necessários ao funcionamento dos aparelhos Microfones de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO."
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Base Legal Lei 8.666/93 Art. 24 inciso II
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara:

WENDERSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL:

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:C02E0F00

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 197/23

Portaria n.º 197/2023/GAB De 31 de agosto de 2023

"Concede Retorno Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora: "CLAUDILENE BANHOS CONCEIÇÃO DAMASCENO CORRÊA".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 874/2021,

RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER o RETORNO** da Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **"CLAUDILENE BANHOS CONCEIÇÃO DAMASCENO CORRÊA",** CPF nº 019.770.069-14, concursada e nomeada no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de agosto de 2023. ----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:26C5EF81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 199/23

Portaria n.º 199/2023/GAB
De 31 de agosto de 2023

"*Exoneração d*a Sra. JAINE IZABEL COELHO, do cargo em comissão de "Coordenadora do Programa Criança Feliz" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. **EXONERAR a** Sra. **JAINE IZABEL COELHO,** inscrita no CPF/MF n.º 018.409.012-17, do Cargo em comissão de **Coordenadora do Programa Criança Feliz,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023,revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de agosto de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:ED584D43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 200/23

Portaria n°. 200/2023/GAB De, 31 de agosto de 2023

"*EXONERA*ÇÃO da Sra. MARIA SUELI PRAXEDES DOS SANTOS, do cargo S/ÔNUS de "Ouvidora do Sistema Municipal de Saúde", da Secretaria de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018.

RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MARIA SUELI PRAXEDES DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF n.º 573.217.282-34, do cargo **S/ÔNUS** de **"Ouvidora do Sistema Municipal de Saúde",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 31 de agosto de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:25953244

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 201/23

Portaria n.º 201/2023/GAB
De 01 de setembro de 2023

"*Nomeação d*a Sra. JAINE IZABEL COELHO, para exercer o cargo em comissão de "Ouvidora do Sistema Municipal de Saúde" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018,
RESOLVE
Art. **NOMEAR a** Sra. **JAINE IZABEL COELHO,** inscrita no CPF/MF n.º 018.409.012-17, para exercer o Cargo em comissão de '"**Ouvidora do Sistema Municipal de Saúde",** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2023,revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DB317C58

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 202/23

Portaria n°. 202/2023/GAB De, 01 de setembro de 2023

"*EXONER*AÇÃO do Sr. FELIX PERERA PADRON, do cargo em comissão de " Supervisor de Gerenciador de Ambiente Laboratorial-GAL" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR o** Sr. **FELIX PERERA PADRON,** inscrito no CPF/MF n.º 082.002.861-42, do cargo em comissão de **"Supervisor de Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:9B0C082D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 203/23

Portaria n°. 203/2023/GAB De, 01 de setembro de 2023

"*NOME*AÇÃO do Sr. FELIX PERERA PADRON, para exercer o cargo em comissão de " Assessor Nível I" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **FELIX PERERA PADRON,** inscrito no CPF/MF n.º 082.002.861-42, para exercer o cargo em comissão de **"Assessor Nível I",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1C642372

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 204/23

Portaria n°. 204/2023/GAB De, 01 de setembro de 2023

"*NOME*AÇÃO do Sr. FELIX PERERA PADRON, para exercer S/ÔNUS o cargo de " Supervisor de Gerenciador de Ambiente Laboratorial-GAL" da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 01/2018
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **FELIX PERERA PADRON,** inscrito no CPF/MF n.º 082.002.861-42, para exercer **S/ÔNUS** o cargo de **"Supervisor de Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DEDFEA81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 205/23

Portaria n.º 205/2023/GAB
De 01 de setembro de 2023

"*Exoner*ação do Sr. ELIO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de "Diretor de Compras e Licitações", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR o** Sr. **ELIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 572.940.542-15, do cargo em comissão de **Diretor de**

Compras e Licitações, da Superintendência de Compras e Licitação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:137D0174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 206/23

Portaria n.º 206/2023/GAB De 01 de setembro de 2023

"*Exonera e posteriormente Nomeia* a Sra. Celia Ferrari Bueno, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Celia Ferrari Bueno**, inscrita no CPF/MF n.º 386.912.212-91, do cargo com função gratificada de **Analista Nível I**, Superintendência de Compras e Licitação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º – **NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo com função gratificada de **Diretora de Compras e Licitações,** da Superintendência de Compras e Licitação, deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de setembro de 2023.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:12488E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 245/GP, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Feriado Nacional do dia 07 de setembro, da Independência, estabelecido pelo artigo 1º da Lei 10.607/2002, e tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais que exerçam funções essencialmente administrativas na data de **08/09/2023** (sexta-feira).
Parágrafo único. Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Saúde, Obra e Infraestrutura e Serviços Urbanos no que tange a Coleta de lixo.

Art. 2º Fica estabelecido que no período a que compreende este decreto não haverá expediente ao público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 5 de setembro de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:BC54AB0F

PROCURADORIA-GERAL
DESPACHO

PROCESSO: 1065/SEMFA/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2022
CONTRATO Nº: 005/PGM/2023
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL
EMPRESA: INSTITUTO DE ADMNISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,

DESPACHO
Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes, com supedâneo no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando os acontecimentos supervenientes e fortuitos ocorridos durante a execução do contrato e o evidente interesse público, devidamente comprovado nos autos em epígrafe, e alheios à vontade do município e da empresa INSTITUTO DE ADMNISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.328.913/0001-16, **que restou impossibilitada em cumprir com o objeto pactuado no contrato nº 005/PGM/2023 referente ao Pregão Eletrônico 003/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1065/SEMFA/2023;**

Considerando que as rescisões administrativas ou amigáveis deverão sempre ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, conforme dispõe art. 79, §1º da Lei 8.666/1993.

Considerando a conveniência da Administração mediante a rescisão contratual amigável;
Considerando as determinações constantes nos artigos 78, XII, 79, II da Lei Federal 8.666/1993 e no Edital do certame licitatório, referentes à rescisão contratual;

Acolho o pedido da empresa ante aos motivos e fundamentos expostos e tomo as seguintes decisões:

1 – AUTORIZO a **rescisão amigável do contrato nº 005/PGM/2023** do processo em epígrafe em nome da empresa INSTITUTO DE ADMNISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, nos termos do art.78, XVII e 79, II da Lei 8.666/1993, devendo o setor competente providenciar a elaboração do instrumento rescisório;

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 31 de agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:EF8E8B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2205/2023, cujo objeto: **"LOCAÇÃO, UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 A 18 ANOS POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, cujo valor mensal é **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais**,** totalizando **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** pelo período **de 12 meses** em favor da pessoa física Senhor(a) **ELISANE DA SILVA SANTOS** inscrita no CPF/MF: 018.033.242-28.

Alto Paraíso – RO, 05 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:30F91B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2296/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO DE AGUA PARA O DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DE 2023"** cujo valor global é de **R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais),** em favor da empresa: **IMPORIO BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.217.390/0001-94.

Alto Paraíso-RO, 05 de setembro de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:EB5AC394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **060/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1962/2023, a despesa com **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA ATENDER A 1° EXPOALTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR)** ", em favor da seguinte empresas: **1) G. N. DE ARAUJO EIRELI** - 08.117.757/0001-71. **Valor total homologado de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**

Alto Paraíso-RO, 05 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:8B02FC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO
PRESIDENTE - MATRÍCULA Nº 14700
ENGª CIVIL CREA 2208 D PB

LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 366-1

ABNER SILVA DO NORTE
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 3801

YURI FARES SIQUEIRA
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 3811
ANDERSON ALEXANDRE AZEVEDO
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 14560

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 131/2023 e ainda Portaria nº 136/2023.

Palácio dos Pioneiros 04 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F4A85101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 202 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 202 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E
Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, sendo composta pelos seguintes membros:

THAIS VIEIRA ROCHA
PRESIDENTE
ENGª CIVIL CREA 17683D RO

ABNER SILVA DO NORTE
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 3801

YURI FARES SIQUEIRA
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 3811
ANDERSON ALEXANDRE AZEVEDO
MEMBRO - MATRÍCULA Nº 14560

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 132/2023.

Palácio dos Pioneiros 05 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:17FBFAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 203 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 203 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA CLAUDINA BATISTA PEREIRA".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada que a Servidora Pública Municipal **Sra CLAUDINA BATISTA PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº 561.100.902-63, estará respondendo pelas seguintes atribuições na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Alto Paraíso – RO.

Parágrafo Único — Atribuições da função:
COORDENADORA DE SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PERÍCIA SOCIAL
PERÍCIA FUNERÁRIA
ATENDIMENTO DOMICILIAR
ATENDIMENTO DE CESTA BÁSICA
ATENDIMENTO DOMICILIAR COM PSICÓLOGO
ACOMPANHAMENTO COM IDOSOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 132/2023.

Palácio dos Pioneiros 05 de setembro de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:B0A9800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 054/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **054/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1223/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DOS TIPOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS**" em favor das seguintes empresas: **1) MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84**, no valor de R$ 3.380,00(três mil, trezentos e oitenta reais); **2) A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81**, no valor de R$ 200.580,00 (duzentos mil, quinhentos e oitenta reais); **3) HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - 05.258.798/0001-90**, no valor de R$ 47.403,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais); **4) R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 29.765.537/0001-24**, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **5) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99**, no valor de R$ 181.951,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais); **6) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07**, no valor de R$ 27.624,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais);
7) VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA 36.063.652/0001-12, no valor de R$ 29.247,80 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);**08) GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0001-55** no valor de R$ 16.889,60 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos. **Valor total homologado de R$ 515.475,40 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 01 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:287301E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 099/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 1058-4/IMPRES/2021
Contrato N. 099/IMPRES/2021

Contratante: ***INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO OESTE/RO*** **– IMPRES.**
Contratada: **SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE -** ***LTDA***
CNPJ: 006.150.972/0001-49
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa pessoa juridica especializada em sistema de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Social do Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste-RO, implantação, conversão e migração de dados, treinamentos, locação e manutenção.
Valor: R$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais)**.**
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega do Relatório pelo Setor de Finanças a pedido e atestado pela superintendência do IMPRES, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das certidões negativas respectivas.

Alvorada do Oeste-RO, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:83F7B82F

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual – Aditamento Contratual.
PROCESSO Nº. 1058-4/IMPRES/2021
CONTRATO Nº 099/2021
CONTRATADA: SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as nessecidades desta Autarquia na implantação, conversão e migração de dados, treinamentos, locação e manutenção.
JUSTIFICATIVA
Considerando a proposta de uma prorrogação de prazo conforme disposições o art. 57, com redação pela Lei nº 9.648 de 27 de Maio de 1998, se justificava a presente solicitação em razão da regra relacionar-se com três motivos preponderantes.
O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de caráter continuados. A deflagração de novo certame produziria uma espécie de trauma na transição de um contrato para o outro além da oneração de novo contrato, nova licitação a cada período, para o mesmo objetivo que via de consequência poderá razão da influência de mercado onerar os valores atualmente pactuados. Ademais os serviços prestados de modo contínuos teriam de ser interrompidos, caso fosse vedada a contratação superior ao prazo de vigência dos créditos orçamentários. Isso importaria sério risco de continuidade da atividade de cunho administrativo.
O segundo motivo é o da possibilidade de recursos orçamentários. A Lei presume a disponibilidade de recursos para o custeio dos encargos contratuais. Contanto, porque os contratos de prestação de serviços não usam montar valores que possam afetar a disponibilidade orçamentárias. A princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas na lei orçamentária posterior, certame existirá recursos para pagamentos dos serviços anteriormente contratados.
Terceiro motiva-se por não ter sido realizado as cotações devidas o exíguo período de tempo restante para o vencimento, contudo ressalva-se que o presente contrato se encontra dentro dos valores de mercado, uma vez que o presente pedido visa a prorrogação de prazo sem a atualização monetária.
Portanto houve manifestação de interesse da empresa em dar continuidade às prestações de serviços, por meio de resposta a e-mail enviado, o mesmo encontra-se em anexo ao processo na pagina 376, referente ao contrato nº 099/2021.
De tal modo a considerar que durante a vigência contratual, a empresa contratada efetuou a prestação de serviços com zelo, dedicação e pontualidade.
Desse modo, conforme cristalina demonstração acima, em razões técnicas quanto legais, prosperam a necessidade, legalidade e vantajosidade no aditamento.
Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.
Sendo esta a justificativa a esclarecer.

Atenciosamente

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES

Autorização: ___/____/2023

ADRIANO ALVES FRANCO
Presidente Do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:5D15E0C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0012-2022/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0289.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento; "* Curso completo e atualizado nova lei de licitações: Desvendando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14133/21) na pratica*."* Em favor da Empresa: : INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ: 30.050.141/0001-80
no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Ariquemes-RO, 5 de setembro de 2023.

PUBLICADO MURAL
05/09/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:BD7ED89C

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0021-2023/CMA e Parecer Jurídico e Controladoria interna, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0311.1.1-2023/CMA, cujo objeto é a "*Estimativo para pagamento; "* Curso de Capacitação de Vereadores 9ª Mobilização Nacional Dos Vereadores. Em favor da Empresa: Associação Brasileira De Câmaras Municipais (ABRACAM)
CNPJ: 03.047.782/0001-02
VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta Reais).

Ariquemes-RO, 5 de setembro de 2023.

PUBLICADO MURAL
05/09/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeira
Código Identificador:DEE20779

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/CPL/2023

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 6152 de 24 de janeiro 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão acima citado.

PROCESSO nº.0212.1.1/2023

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R$ 490.900,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: **01.489.352/0001-15**
R$ 490.900,00 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos reais)

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Publicado em mural 5/9/2023

Ariquemes, 5 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:85AF763C

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2023/CPL
PROCESSO Nº 0302.1.1.2023/CPL

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6152/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO LOTE** na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: **R$ R$164.000,04 (Cento e sessenta e quatro mil reais e quatro centavos).** tendo como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual**: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de tecnologia em segurança eletrônica sendo, porta giratória com detector de metal e fechadura eletrônica para porta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes/ro, durante um período de 12 meses.. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 20/9/2023** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br,
http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

PUBLICADO NO MURAL 5/9/2023

Ariquemes – RO, 5 de setembro de 2023.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria Nº 6152/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:69EE8730

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas 01 à 3.

Associação de Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI.
Processo administrativo nº9302/2023 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº14936/2023 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº14936/2023ID 1815903a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 04 de setembro de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria Nº09/2023 de 15 de Março de 2023.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:419E452A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 20.125,DE 4 DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMELIA MARTINS DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-20679/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de Educação, conformeParecer 108 de 01/09/2023 (ID 1818272)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Rosimelia Martins dos Santos,admitidaem 23/1/2006, Matrícula nº 4151-5, ao cargo/função de Professora, 40 H, Nível IV,lotadana Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 4/9/2023 a 2/12/2023,referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1821007**e o código verificador**2A5CC0A4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/09/2023 13:11
2	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	04/09/2023 13:39
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/09/2023 14:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B7FBA51D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.126, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, THIAGO BARBOSA DE MORAIS MOTA

DECRETO Nº 20.126,DE 4DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, THIAGO BARBOSA DE MORAIS MOTA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorandoMemorando 987 de 04/09/2023 (ID 1820458)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, Thiago Barbosa de Morais Mota,do cargo de Assessor Especial VI, CDS 01,lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1822142**e o código verificador**614821C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/09/2023 13:11
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/09/2023 14:37
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/09/2023 07:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:32B0F89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.127, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIEGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 20.127,DE 4DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIEGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 988 de 04/09/2023 (ID 1820508)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, Diego Siqueira de Oliveira,do cargo de Assessor Especial VI, CDS 01,lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1822217**e o código verificador**07397E91**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/09/2023 13:11
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/09/2023 14:36
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/09/2023 07:17
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/09/2023 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:668A1DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.128, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARIA SIQUEIRA DE ASSIS,

DECRETO Nº 20.128,DE 4DE SETEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARIA SIQUEIRA DE ASSIS,

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 990 de 04/09/2023 (ID 1821152), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Silmaria Siqueira de Assis,ao cargo de Assessora Especial VI, CDS 01,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de setembro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:55, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1822263**e o código verificador**C2F345BB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/09/2023 13:11
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	04/09/2023 14:35
3	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	05/09/2023 07:20
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/09/2023 08:05

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D9339B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 643, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSO PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO

PORTARIA Nº 643, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSOPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO

A Controladora Geral de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-20511/2023

RESOLVE:
Art. 1ºConcedersuprimento de fundos à servidora**LÍVIA CORREA CARDOSO**, CPF: 005.167.932-92, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Controladoria Geral do Município CGM,nos termos do processo administrativo nº 20.511/2023.

Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:Controladoria Geral do Município CGM; Programação: 122.0004.2009 Manutenção das Atividades da Controladoria; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Despesas Correntes e 4.4.9052.00 - Despesas de Capital ; Fonte de recurso: 100 Próprio.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de setembro de 2023, 133º da República.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por**SONIA FELIX DE PAULA MACIEL**,**CONTROLADORA GERAL**, em 05/09/2023 às 11:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1819940**e o código verificador**939EFF77**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	05/09/2023 10:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4D561819

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMDES/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMDES/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMDES/2023, publicado em 06 de junho de 2023, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das 07h30min às 13h30min, de posse da documentação solicitada no artigo 3º e 4º deste edital de convocação, no PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO A 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Art. 3º O candidato convocado deverá se apresentar à junta médica no dia 12/09 às 08:00, no endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHECK - ST. INSTITUCIONAL com os seguintes exames:
Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º São documentos necessários para contratação:

1.Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2.CPF; (2 cópias)
3.Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4.Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5.Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7Comprovante de Residência;

8.Comprovante de Escolaridade;
9.Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;
10.Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar devidamente atualizada;
11.Duas (02) fotos 3x4;
12.Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte.
13.Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício.
14.Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.
15.Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
16.Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
17.Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);
18.Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Art. 5º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

PSICÓLOGA - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF:**
4º	11807019	Leonaria Fernandes Da Costa	***.234.772-**

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF:**
5º	11789422	Oscar Aníbal Najarro Morales	***.376.165-**

Ariquemes, 04 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:48187333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 19 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

• **Considerando** a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE- RO, artigo 3°, inciso I.

• **Considerando** a Instrução Normativa 009/CGM/PMA/2020.

• **Considerando** a necessidade de manutenção, conservação e bom uso dos veículos utilizados por esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1° Designar servidores Públicos Municipais, para compor a Comissão de Frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes Para apoio diversos da secretaria municipal de educação.

Art 2° A Comissão em que se preconiza o artigo 1° desta Portaria terá a seguinte composição:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Marcos Rodrigo da Cunha	32883	Chefe de Transporte
Enubia Miranda de Brito	30449	Gestor de Contrato
Edmilson Agostini	103730	Fiscal de Contrato

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/09/2023 às 13:12, horário de Ariquemes/RO.ID**1822347/EPROC**

Ariquemes, 04 de setembro de 2023

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:04BE5021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2023

Processo nº.:19667/2023.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho Escolar da Escola Venâncio Kottwitz, para a aquisição de cerca elétrica e mão de obra, compra de materiais para pintura e mão de obra e pequenos reparos.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Conselho Escolar da Escola Venâncio Kottwitz.CNPJ: 00.672.015/0001-04.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:**02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;**
Unidade Orçamentária:**007 - Fundo Municipal de Educação;**

Projeto Atividade:**12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental**
Elemento de despesa:**3.3.50.41.00 - Contribuições;**
Fonte de recurso:**1.500.0000- Recursos não vinculados de impostos**
Ficha:**175 .....**Valor:**R$ 50.000,00**

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Setembro de 2023 à Setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar da Escola Venâncio Kottwitz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes,05 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:DF8B1A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA COMUNITÁRIA N.º 32/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/CORREIOS

OBJETO: Os Correios e o ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de BOM FUTURO, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho.

Valor: Sem valor

Prazo:05 (cinco) anos. 01/03/2023 a 01/03/2028
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 5879/2023

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A60EC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Senhora Prefeita e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste aviso, CONVIDAR a população em geral, para acompanharem a apresentação da Audiência Pública referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, Revisão do PPA-2024 e 2025 e LOA-2024 desta Prefeitura Municipal, no dia 28 de setembro de 2023 a partir das 08h30min, em formato online e Presencial no Auditório da Câmara Municipal de Ariquemes. A Audiência terá transmissão ao vivo por meio da página da Prefeitura de Ariquemes no Facebook e youtube, onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos e ações realizadas de acordo com o período a ser apresentado.

Ariquemes/RO, 22 de Agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes RO

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/08/2023 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL, em 23/08/2023 às 13:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:72C84A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.589/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG E A EMPRESA SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Elizete Gonçalves de Lima, portadora do RG nº 432.841 SSP-RO, residente na Avenida Rio Branco, nº 3091, Jardim Jorge Teixeira, neste município Ariquemes RO, CEP 76871306 e a Empresa SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.941.509/0001-18, neste ato representada por João Ricardo Guimarães da Silva, portador da carteira de identidade de nº 1425708, inscrito no CPF: 650.912.302-97, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo nº 10589/2022/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº 159/2022/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a supressão do Contrato 140/2023 no valor de R$ 734,27 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. 1.2 O valor do contrato passa a ser de R$ 23.765.73 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 140/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 1º de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16
Contratante

SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.941.509/0001-18
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por JOÃO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA, CPF: 650.912.302-97, em 04/09/2023 às 08:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 04/09/2023 às 09:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:0C754420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2023

Processo Administrativo nº 735/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA:04.086.552/0001-15

OBJETO:Aquisição de Reagentes para Diagnóstico(Reagentes para Exames Imunológicos e Dosagens Hormonais), com cessão de equipamentos em regime de comodato para o Laboratório Municipal.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho nº 3050.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Letícia Pereira Fiorenzani.

Ariquemes/RO, 5de setembrode 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:8C1FFBC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1377/SEMAGRI/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de 3 (três) Tratores Agrícola,** valor estimado: **R$ 1.162.083,33** (um milhão e cento e sessenta e dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/09/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 05 de setembro de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6A307C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1922/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas previstas no anexo II, na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1155.0000 – OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA "PROGRAMA AVANÇAR CIDADES"

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**R$ 150.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
15.452.1008.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA:4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**R$ 150.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EC642103

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1923/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), provenientes com recursos de exercícios anteriores sendo:

R$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, para atendimento da demanda específica e aplicação dos recursos oriundos de financiamento da Caixa Econômica Federal em Obra de Pavimentação em blocos sextavados de rua em vários setores do perímetro urbano.
§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.
§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recursos de exercícios anteriores.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1155.0000 – OBRAS DE MELHORIA VIÁRIA "PROGRAMA AVANÇAR CIDADES"

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 51.807,16**
TOTAL	**R$ 51.807,16**

TOTAL GERAL.....R$ 51.807,16

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F8FF9E2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1921/2023

"Acrescenta artigo 5-B na Lei Municipal nº 1164, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica acrescentado o artigo 5-B na Lei Municipal n. 1164, de 14 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5-B Para concessão e implantação em folha de pagamento dos benefícios desta Lei Municipal, os diplomas devem ser revalidados ou reconhecidos por uma instituição superior brasileira, conforme exigência do Ministério da Educação do Brasil nos termos da legislação pátria".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5C65F55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do cargo da servidora JEANE PAULA COGO MARTINS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **JEANE PAULA COGO MARTINS** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sobre o nº. 862.911.732-04, e sob o Registro Geral n. 903127/RO de Assessora executiva com atribuição de auxiliar nas tarefas internas da diretoria para o **cargo de Assessora Especial de Arrecadação - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7698D6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração da servidora AMANDA DA SILVA MACHADO, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **AMANDA DA SILVA MACHADO**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 009.656.322-29, do cargo de **Agente de Equipe de Apoio – SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 1º de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1FFE0469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14027 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.857,38 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

777 26.782.1008.1196.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 9.845,22
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002191 AQUI.INST.BUEIROS CV 059/2021/PJ/DER-RO

778 26.782.1008.1196.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 12,16
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 9.857,38

Fontes de Recurso
2 500 12,16

2 701 9.845,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8F21ADB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14028 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1918

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.541,89 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

779 26.782.1008.1203.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 11.536,26
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002199 CONVENIO 167/2021/DER

780 26.782.1008.1203.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 5,63
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2500

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.541,89

Fontes de Recurso
2 500 5,63

2 701 11.536,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DCE77C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14029 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$65.577,29 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127 12.361.1002.2188.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 65.577,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

130 12.361.1002.2188.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -65.577,29
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:205E20FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14031 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.328,70 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

151 04.122.1001.2016.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 23.328,70
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVA

145 04.122.1001.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -8.354,18
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

153 04.122.1001.2016.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.868,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

158 04.122.1001.2101.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -4.106,52
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:6B12FFB3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ASSINAREM O TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", torna público a Convocação de voluntário para assinar o Termo de Adesão e Compromisso, mediante a homologação final, para atuarem na Unidade Acolhedora (UAMCA) de Buritis/RO, designada pela SEMAST, a mesma deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da data de publicação, munidos dos documentos conforme abaixo.
Prazo para comparecimento: 05/09/2023 a 06/09/2023.

Cargo/Função – Auxiliar nos cuidados de crianças e adolescentes do ABRIGO MUNICIPAL - DIURNO

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CPF
4º	03	Ana Paula Silva de Souza	***.101.82*-**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
a) 01 cópia da Carteira da Identidade ou Profissional;
b) 01 cópia do CPF/MF;
c) 01 cópia do Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) 01 cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
e) 01 cópia do Comprovante PIS/PASEP;
f) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública;
g) 01 Fotografia 3x4;
h) 01 cópia do Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha, providenciar;
i) Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial (documento original);

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais;

Buritis-RO, 04 de setembro de 2023.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

PABLO DAMON CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C9892351

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023 2ª CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 2200/2023, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o

Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº.002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para a **assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário** para apresentação no dia **06 de Setembro de 2023 das 7h30min às 13h30min,** na Rua Theobroma, 1580 Setor SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.
FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA RURAL – SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
05	NICOLLY FERNANDA DE ALVARENGA MAIA	***313.832**

Observação: A convocada deverá apresentar atestado de sanidade física e mental, expedidos pelas Unidades de saúde pública e estar de posse dos demais documentos originais conforme anexo V do EDITAL Nº 002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023.

Buritis, 05 de Setembro de 2023.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:8A0BBC47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.036 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Fiscalização de Peças e Recebimento de Veículos do Gerenciamento de Frotas da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Fiscalização de Peças e Recebimento de Veículos do Gerenciamento de Frotas,** para atender a **Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

Nome do Servidor	Função
Alana Carla de Oliveira	Presidente
Eliezer Rodrigues de Souza	Membro
Oséias Castro Eleotério	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Buritis-RO, 05 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F0909609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.033, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora ANA LÚCIA GONÇALVES MEDEIROS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 2295.6.1-2023/SEMA.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 602/2011, à servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES MEDEIROS** – cargo Zeladora (Agente da Equipe de Apoio), matrícula 3331-1, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de setembro de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 04 de setembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5F42F8AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.037 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Fiscalização e Certificação do Gerenciamento de Combustível da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Fiscalização e Certificação do Gerenciamento do Combustível,** para atender a **Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer.**

Nome do Servidor	Função
Alana Carla de Oliveira	Presidente
Jaqueline Serafim de Almeida	Membro
Oséias Castro Eleotério	Membro

Parágrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Buritis-RO, 05 de setembro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0FCB485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2023

Buritis - RO, 31de agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **sem ônus,** Fiscal do Contrato Nº 040/PMB/2021 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento

DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL EDUCACIONAL – CEAPE, o servidor abaixo relacionado:
JOACIR PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:765AA131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 060/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES ADITIVO Nº 060/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0457/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO,** inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTES DE VALORES,** inscrita no CNPJ/MF nº 43.035.146/0053-52-25, com sede na Rua Aluisio Ferreira, nº218, Sala 02, centro, Ji-Paraná/RO, doravante denominado **ADITADA**, representada por seu procurador ANTONIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 24.896.479-3 SSP/SP e do CPF n° 171.064.408-76 , e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0457/2023, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2023, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 30 de agosto de 2023, com prazo final em 28 de novembro de 2023, no valor de R$ 101.908,95 (cento e um mil, novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme memorando 454/2023/ SEMUSA.

DO ELEMENTO DE DESPESAS
Clausula Terceira – As despesas do presente processo correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária
Unidade:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:
2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 25 de agosto de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

PROTEGE S/A PROT. E TRANSP. DE VALORES
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:792CE63F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 061/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA IVONE FERREIRA DA SILVA ADITIVO Nº 061/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, do outro lado, a Senhora **IVONE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 969.5582 SESDC/RO e CPF nº 926.626.922-00, residente e domiciliada a Rua Coroados, 3331, Cabixi/RO, denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 134/2021**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0134/2021

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 081/2022 por 12 (doze) meses, passando de 01 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 31 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

IVONE FERREIRA DA SILVA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:10F4A1A3

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 062/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADITIVO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001- 20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.489.977/0001-38, com sede à Avenida Rio Negro, nº 3946, Bairro Centro, na Cidade de Colorado do Oeste-RO, denominada **ADITADA**, neste ato representada por seu sócio administrador senhor **JOSÉ APARECIDO AMORIM**, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 727/2022, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução Contrato nº 106/2022 (Tomada de Preços nº 013/2022), por um período 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo cronograma anexo ao processo, compreendendo o período de 03 de Setembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENG. CONST. LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Elaine Ferreira de Castro
Advogada OAB/RO 8561

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:DD86CCB7

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A SENHORA ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA

ADITIVO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, a Senhora **ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA,** brasileira, solteira, portadora do RG 1397082 SESDC/RO, inscrita no CPF 025.850.602-41, residente e domiciliada no Distrito de Planalto São Luiz, Cabixi/RO, denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 415/2023**, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira - O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n° 1.143/2020 inseridas no processo administrativo nº 0415/2023

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 084/2022 por 12 (doze) meses, passando de 08 de setembro de 2023 até 08 de setembro de 2024.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.007 – Manutenção das atividades da Semec
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 04 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ELISIANE EVANGELISTA M. PAIVA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:023C8243

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de anulação de procedimento Licitatório em razão de descumprimento aos deveres de Publicação prevista em Lei.

O Prefeito do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO descumprimento aos deveres de Publicação do Edital Pregão Eletrônico nº 34/2023, no Diário Oficial da União que não ocorreu na forma prevista, ou seja, intempestivo, conforme despacho (ID 33186) da CPL;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (ID 33841); que houve desobediência ao inciso V, do art. 4º da Lei do Pregão, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Convênio 910015/2021 do Ministério da Defesa DPCN;
CONSIDERANDO o não atendimento ao princípio da Legalidade, em virtude de atos eivados de vícios de legalidade pelos fatos constante nos autos do Processo;
CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei n° 8.666/93 eart.50 do Decreto n°10.024/2019:
"Art.49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (grifo nosso)
"Art. 5O. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso)
CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
CONSIDERENDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;
Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, DECIDO POR ANULAR o procedimento licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 34/2023 e, em face ao disposto no art.49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art.50 do Decreto n°10.024/2019 publique-se o presente para os efeitos legais.

Cabixi/RO, 05 de setembro de 2023.

IZAEL DIAS MORERIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:73CC093A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2023

2023 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL."

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO), Considerando que no dia **07 de setembro de 2023 é Feriado Nacional de Independência do Brasil,**
R E S O L V E
Art. 1º - **Declarar Ponto Facultativo no Legislativo Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (Sexta-Feira) no Âmbito da Câmara Municipal.**

Art. 2. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal devido ao feriado de Independência do Brasil dia 07/09/2023(Quinta – Feira), **será antecipado para quarta – feira, nos seguintes horários.**

I –Comissão de Justiça e Redação, na Quarta - Feira, às 18h:00m.
II – Comissão de Finanças, Economia, Educação e Saúde, Quarta-feira, às 18h30m.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:8C8100D5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 PROCESSO 2-57/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia por Meio da Pregoeira comunica aos interessados que a PE41/2023, objetivando Contratação de empresas para **aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2023 às 09h00min, está SUSPENSA para serem reavaliados as especificações técnicas e critério de habilitação. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8CCB77A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

A Prefeitura de Cacaulândia/RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DE URBANIZAÇÃO DO CANAL. (licitação fracassada TP06/2023)**, com o valor total estimado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 22 de setembro de 2023 (Horário Local), início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br . Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:91E6DCA2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO DA TP04/2023

A prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para dar ciência aos interessados, que tendo em vista o termino do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório da Tomada de Preço 04/2023, cujo objeto é **Pavimentação em blocos em ruas e avenidas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta, no Município de Cacaulândia(cv nº 9372447/2022)**, convocando os interessados a comparecerem no dia 14 de setembro de 2023, as 09h00min (horário local) no setor de licitações na sede da Prefeitura, para abertura do envelope 02 – Proposta de Preço da empresa habilitada no referido certame. Informações gerais através do e-mail: cpl2@cacaulandia.ro.gov.br ou pregão.cacaulandia@gmail.com.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:047663D9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** para pagamento destinado a inscrição para oCurso: **Condução de Veículos Oficiais, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2023**, conforme processo **1-294/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R**$ 1.290,00(mil duzentos e noventa reais)** em favor de **Certame Consultoria Treinamentos e Serviços LTDA**, inscrita noCNPJ nº: **10.176.098/0001-96**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BD6361D7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 15

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a **DISPENSA** para pagamento destinado **aquisição de refeição tipo self service para o evento que acontecerá nos dias 08 a 10 de setembro, com a realização da 7ª AVIVA CACAULÂNDIA**, conforme processo **16-45/2023**, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** em favor de **Marly Fernandes dos Santos,** inscrita noCNPJ nº: **17.923.234/0001-03**, tendo por base o artigo 24, *II* da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 05 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A52271E2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

A Pregoeira do Município de Cacaulândia – RO torna público que o Pregão Eletrônico n. 38/2023, objetivando **Registro de Preços para futura e eventual contratação de espaço físico e caixas térmicas**, foi considerada FRACASSADA, considerando que os valores apresentados estavam a cima da média, sem negociação.

Cacaulândia – RO, 05 de setembro de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0CA2AD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
PROCESSO Nº. 16-31/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ: - 49.975.935/0001- 82, no valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação que atenderão a eventos nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:F0E60ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
PROCESSO N. 1-247/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: E. PEDRO SERVICO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.381.865/0001-20**.**
VALOR: R$197.245,61 (cento e noventa e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reestruturação do piso da Escola Nelso Alquieri". Convênio nº 166/SEDUC/PGE/2023.Em conformidade com o processo administrativo nº 1-247/2023,especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital**.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
GESTOR: Secretarias De Educação Esportes e Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	**406**	**Proc Nº:** 1-247/2023
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO Programa: 1003 - Ações da Educação e Programas Projeto: 1123 - Convênio 116/SEDUC/PGE/2023- Reestruturação do Piso da Escola Nelso Alquieri Elemento de Despesa: 44.90.51.99 Funcional Programática: 12.361.1003.1123.0000		

Cacaulândia, 04 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:1C716FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
PROCESSO Nº. 1-266/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR: ORIGINAL PLACAS LTDA- CNPJ: - 04.032.088/0001-84, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placa veicular PADRÃO MERCOSUL, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:10FCB38A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023
PROCESSO Nº. 1-328/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR: V. J. SERVICOS FUNERARIOS LTDA- CNPJ: - 38.210.412/0001-29, no valor de R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários no fornecimento de urnas mortuárias com translado e serviços incluindo a tanatopraxia, pagamento de taxas e ornamentação fúnebre com assistência 24 horas, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:546F669E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 16-31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
VALIDA ATÉ: 03 DE SETEMBRO DE 2024

Erratada Ata de Registro de Preço nº 23/2023, firmada comas seguintes empresa:**CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ:** -49.975.935/0001- 82,referente ao procedimento licitatório de**Pregão Eletrônico nº 34/2023,**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação que atenderão a eventos nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 e seus anexos, cujos elementos a integra.

1º - Assim,**onde se lê:**

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 34/2023

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Castor Promocao e Producao de Eventos LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001- 82
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:89B2754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 PROCESSO Nº. 16-31/2023

1º - Assim,**onde se lê:**

Pregão Eletrônico nº 29/2023

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 34/2023

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:AD3499BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PROCESSO N. 1-400/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,inscrita no CNPJ sob o no33.778.318/0001-57.

OBJETO:Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022,especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital**.**

DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 65, inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALRERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado o valor do contrato disposto na Cláusula Sexta em R$ 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

2.3 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,49% um virgula quarenta e nove porcento, 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 1.037,778,55 (um milhão e trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente termo aditivo, no valor de total de R$ 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), correrá a conta de créditos orçamentários consignados á contratante, disponibilizados da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha:	432	**Processo Nº:**	00400/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	04.122.1001.2007.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.160 -TRANSFERENCIA BAP- BONUS ASSINATURA PETR		
Fonte de Recurso:	2.704.0000 -Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 2.704 -Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Anterior)		
Fonte STN:			

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade do tapume cuja não constava em planilha, sendo de estrema importância conforme norma da NR 18 define a obrigatoriedade do uso de tapumes em todos os canteiros de obras para que não haja acesso de pessoas estranhas aos serviços e dependências de uma construção.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica ADITADO o contrato nº 48/2022 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

5.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:8E2DEF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 PROCESSO N. 1-461/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,inscrita no CNPJ sob o no33.778.318/0001-57.

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Revitalização da Praça Genésio Alcides Bortoloto. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-461/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital.

DO AMPARO LEGAL:A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 57, parágrafo §1, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por mais 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir do período de 22/09/2023 a 01/03/2024.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:por mais 120 (cento e vinte) dias, somados mais 41 (quarenta e um) dias de execução, cuja ocorreu a paralização da obra, ficando um total de 161 (cento e sessenta e um) dias, contados a partir do dia 01/09/2023 até 09/02/2024.

GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:FCAF0EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2023
PROCESSO Nº 1-247/2023

1º - Assim,**onde se lê:**

Cacaulândia RO, 29 de abril de 2023.

Leia-se:

Cacaulândia RO, 29 de agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:9DBF00E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.516/GP/2023 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA A Sra. LARISSA SOARES CAMPOS, NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NIVEL III

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora**LARISSA SOARES CAMPOS,**na função de**ASSESSORA TÉCNICA NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:5AB754F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.518/GP/2023 05 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA O Sr.SEBASTIAO DE SOUZADO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DO CARGO DE CARPINTEIRO

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Senhor**SEBASTIAO DE SOUZA**, matrícula 34, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, do cargo de**CARPINTEIRO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:17F2CEFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados na **Tomada de Preços N° 12/2023**, processo N° 14693/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE CACOAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 140 pág. 300 do dia 25/07/23 e SIGAP, que após resposta de recurso e alterações na Planilha, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 26/09/2023 às 09h00**. Valor prévio: R$ 1.818.942,24 **(um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), oriundo do Convênio Plataforma +BRASIL nº 909917/2021**. Maiores informações através do site: https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/, e-mail: cacoal.cpl@gmail.com ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de setembro de 2023.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. 33/GP/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5A09335

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 072/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 11534/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ:41.947.390/0001-99
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ITEM: 03, proveniente do Convênio n.º 601/PGE-2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 04/09/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C87D4E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 13084º/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	13084/2023

b) Licitação nº:	35/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	05/09/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SOLUÇÃO DE REPOSIÇÃO HIDRICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Itens: 01;
Valor Homologado – R$ 41.310,54 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Total Homologado – R$ 41.310,54 (quarenta e um mil e trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F40B67DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº . 205/SEMED/ADM/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME PREGÃO N° 047/2023 PROCESSO N ° 13183/ORDINÁRIO/2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA referente à aquisição de instrumentos musicais oriundo Pregão n°047/PMC/2023, objeto do processo administrativo n° 13183/2023.
MEMBROS;
Igor da Silva Souza- Cad n° 8853, função: ***Instrutor Musical****.*
Laura Cristina da Conceição Fernandes – Cad. 8864.
Ednilson Siebert Buss – Cad. 7463

Art. 2º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 05 de setembro de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0D331A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 074/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 7145/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA:S. B. SANTOS TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.040.181/0001-50
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$646.567,50 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 04/09/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E979E38D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0753/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 02/10/2023 a 30/11/2023, para o(a) servidor(a) municipal EDUARDO BONIFACIO BARBOSA, ocupante do cargo de TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7904, lotada em PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02/10/2023.

Cacoal - RO, 04 de setembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00DDB748

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0751/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 05/09/2023 a 04/10/2023, para o(a) servidor(a) municipal MARIA APARECIDA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3711, lotada em UBS - CRISTO REI.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 05/09/2023.

Cacoal - RO, 04 de setembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4179770

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8895/2023
b) Licitação Nrº :	169/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CACAU CLONAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**SANDRA RITA BARTNIK QUARESMA**
CNPJ/CPF: **761.158.872-91**
LOTE 02, ITEM:**02.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$53.281,25 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CACOAL/RO,04 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B55985B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16502/2023
b) Licitação Nrº :	96/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	05/09/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **35.071.309/0001-57**
ITENS:**01 e 02.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 19.682,46 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Fornecedor: **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**
CNPJ/CPF: **63.750.350/0001-95**
ITENS: **03, 04, 05, 06, 07, 08 e 10.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 97.831,40 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Fornecedor:**3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**
CNPJ/CPF: **22.730.559/0001-00**
ITEM:**09.**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$129.228,86 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

CACOAL/RO,05 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F2006A5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL NRº 001/PMC/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL
DEADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatosaprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOFINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 001/PMC/2023,
datada e publicado no site Oficialda Prefeitura em 23/06/2023 com a finalidade de contratação por tempo determinado por excepecional interesse público de profissionais para atuarem na área de educação, assim sendo, CONVOCA os candidatosabaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da PrefeituraMunicipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentaçãonecessária no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviçoessencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem dadocumentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previstono Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Alistagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO:	**OFICIAL DO MAGISTéRIO - PEDAGOGO 20HS**	
4º	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	32,00

Cacoal - RO, 05 de setembro de 2023.

Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretári0 Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50D79453

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N. 160/2023 ERRATA

Solicitamos as providências administrativas que se fizerem necessárias, junto ao RH desta Casa de Leis, para **EXONERAÇÃO** do Cargo Comissionado DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRACAO de DAMIANI GOMES RELLES, abaixo discriminado e identificado, a partir de 25 de agosto de 2023.

DADOS PARA EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Identificação
Nome Completo**: DAMIANI GOMES RELLES**
Matricula: 200902
CPF: 982.438.702-10
Data de nascimento: 24/06/1988
Telefone: 69-9.9231-1662

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras. Esta portaria tem efeitos retroativos a data da primeira publicação, devido a correção de erro material.

Em, Cacoal, 5 de setembro de 2023.

DAMIANI GOMES RELLES

_____
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:4E946ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 10/2023 – CMC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO que no dia 7 de setembro do corrente ano é comemorado o dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 9.404/PMC/2023, publicado em 31/8/2023, que declara ponto facultativo o dia 8 de setembro de 2023;

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO** houve por bem determinar ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis o dia 8 de setembro de 2023.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 5 de setembro de 2023.

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ	***EZEQUIEL CÂMARA***	***EDIMAR KAPICHE LUCIANO***
Vice-Presidente/CMC	1º Secretário/CMC	2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:41C9301D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 94/SAAE/2023

Dispõe sobre a exclusão do Presidente da Comissão nomeada pela Portaria n. 50/SAAE/2023, referente ao processo n. 45/SAAE/2023 e dá outras disposições.

O Presidente interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o memorando n. 162/DIR/ADMIN/SAAE/2023, solicitando a exclusão do presidente da comissão nomeada pela portaria n. 50/2023, bem como a prorrogação por mais 60 dias dos trabalhos da comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o Presidente da Portaria n. 50/SAAE/2023, **VAGNER DOUGLAS GNOATO**, matrícula n. 415.

Art. 2º - Nomear o servidor ADEMILSON MARQUES DA SILVA, matrícula n. 203, para ocupar a função de Presidente.

Art. 3º - Prorrogar por mais 60 dias os trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria n. 50/SAAE/2023.

Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos da Portaria n. 50/SAAE/2023.

Cacoal – RO, 04 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:1E97E651

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 95/SAAE/2023

Dispõe sobre a exclusão do membro da Comissão de Recebimento de Materiais do SAAE, nomeada pela Portaria n. 137/SAAE/2021, e dá outras disposições.

O Presidente interino do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o memorando n. 166/DIR/ADMIN/SAAE/2023, solicitando a exclusão de membro da comissão de recebimento de materiais do SAAE, nomeada pela portaria n. 137/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o membro **JOSÉ EXPEDITO DE LIMA**, matrícula n. 287, da Portaria n. 137/SAAE/2021.

Art. 2º - Nomear o servidor RODRIGO APARECIDO SANTANA, matrícula n. 339, para ocupar a função de membro da comissão nomeada pela Portaria n. 137/SAAE/2021.

Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais termos da Portaria n. 137/SAAE/2021.

Cacoal – RO, 05 de setembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-SAAE Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:84C721F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2023.

Processo nº: 02086/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Órgão Participante: Instituto de Previdência Social (IPECAN).

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para atender servidores da administração pública, referindo à unidade do Departamento de Controle interno.
Datas pré-definidas 18 e 19/09/2023, de forma presencial em Ji-Paraná/RO.
Valor Total: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, caso ocorra algum imprevisto que necessite adiar e/ou adiantar datas pré-estabelecidas a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE, conforme item 06.1 do Projeto Básico 001 (ID 260873).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.128.0021.2213.0000 - Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034, R$3.180,00, para 2 pessoas.

020909.09.122.0002.2099.0000 - Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003 003 Aplicação RPPS - Taxa Administrativa 2% Ficha: 435, R$ 1.590,00, para 1 pessoa.

Contratada: M.K CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ 22.755.309/0001-24.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Setembro de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD Port. 239/2023.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:C3589E7B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1076 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**30.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0BA498A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede folga a servidora Maria Guedes Martins sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-2410/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Maria Guedes Martins** pertencente à Secretaria Municipal de Administração a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração no dia 11 de setembro de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B052B004

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 661 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomear os servidores para atuarem na Comissão de Recebimento referente o Processo Eletrônico n° 11-969/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados para atuarem na Comissão de Recebimento (OBEJTO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis com Abastecimento Bomba/Local no Município de Campo Novo de Rondônia) referente o Processo Eletrônico n° 11-969/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Membro	Dario da Silva Teixeira	26186
Membro	Jeandro Fernandes De Laia	25342
Membro	Amarildo Pedro Andrade de Souza	25692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2E6203B5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor CLESIO BRAULIO CORREA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2109/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLESIO BRAULIO CORREA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 à 31/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7C837DF5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor ZAQUEU DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-248/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ZAQUEU DIAS** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:843F3E53

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 085/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutos de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutos de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Leidimar Gomes Dutra dos Santos	Cuidador Educacional	21º	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo

Campo Novo de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:9BECA825

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N°. 024/2023, DE 05 DE SETEMBR DE 2023

Nomeia LILIANE VENANCIO DA SILVA , para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN e dá outras providências.

A Superintendente do IPECAN/Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LILIANE VENANCIO DA SILVA**, CPF n° ******. 228.672** para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria nº 002/2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:73A1E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº823/2022 TESTE SELETIVO Nº 001/2022 - SEMAS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 (ID 161179), CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CARLA LOPES DE MORAES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA-PCF. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG ***.819**SSP/PR, CPF ***.468.749-**, **CARLA LOPES DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade ***822*/SSP/RO, e devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF: ***.524.942-**, residente e domiciliada na Rua do Ferro 2242, Setor 01 em Campo Novo de Rondonia RO, doravante denominado CONTRATADO;006/2022 (ID 161179), do TESTE SELETIVO Nº 001/2022 - SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 823/2022, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na

CLAÚSULA NONA: O presente contrato de trabalho será prestado na SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social , equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/202 .Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes;

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

CARLA LOPES DE MORAES
CPF: ***.524.942-**

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:10FC4A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a Comunidade e a Câmara Municipal, sobre a liberação de recurso na data de 05/09/2023 referente a Repasse Financeiro no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 11.207-0, agência 8291-0 União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia, CNPJ: 17.738.559/0001-16 Processo Administrativo nº 1028/2023 vinculados a Lei 926, de 17 de agosto de 2021, objetivando o Suporte Financeiro.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de setembro de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine Dos Santos Inácio
Código Identificador:09353BA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DO ATO Nº 024/GP/CMCJ - 2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2023. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

Em Candeias do Jamari (RO), 01 de **agosto** de 2023.

LEIA – SE:

Em Candeias do Jamari (RO), 01 de **setembro** de 2023.

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material conforme textos negritados digitados acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 05 de setembro de 2023.

NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA
Matrícula 351

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:65FCF8D1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMCJ/2023

DECRETA "PONTO FACULTATIVO", NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado Nacional de 07 de setembro de 2023 alusivo a Independência do Brasil

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo", nas dependências da Câmara Municipal de Candeias do Jamari no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) retornando aos trabalhos 11/09/2023 na segunda-feira horário de expediente normal das 07h30 às 13h30.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:CC10FF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030 - F/CPL/2023

Processo Administrativo: 0001778.22.05-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 030 - F/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** de Candeias do Jamari, visando assim garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos odontológicos ofertados aos munícipes pelas unidades de saúde, bem como de urgência e emergência. A aquisição é estimada para atender um período de 12 (doze) meses, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2023, oriundo do processo administrativo 680/2023.

EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Requisição: 008/2023
Valor R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 008 R$: **8.020,00 (oito mil e vinte reais).**
Liberação da ATA DE SRP N° 030 - F/2023, em favor da empresa detentora da ata: EMPRESA: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **05 de setembro de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SRP

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E1F0A498

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 014/2022/SEMUSA, de 29 de setembro de 2.022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 3318 de 30 de Setembro de 2.022, que teve como última alteração publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3475 de 18 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º1.327, de 22 de Março de 2.022, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GENILSON DA COSTA FEITOSA, inscrito no CPF 719.381.922-49, sobre sua condição de sindicado nos autos do Processo SEMUSA Nº 3177/2022, intimando-o a comparecer, no prazo de05 (cinco)dias, à sede da SEMUSA (sito a Rua Marechal Rondon, 287, Bairro Satélite – Candeias do Jamari – RO, CEP: 76.860-000), a fim de tomar ciência e apresentar esclarecimentos dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:BAE756B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8376 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a partir de 01 de setembro 2023 **LETICIA BOTELHO,** do Cargo Comissionado de Procuradora Geral**, Subsídio S,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:30E40129

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8378 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a partir de 04 de setembro 2023 **GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Procuradora Geral**, Subsídio S,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:A0DF7272

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8377 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a partir de 04 de setembro de 2023 **GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Controladora Geral, **Subsídio S**,pertencente à Controladoria Geral do Município-CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:70B24824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8.375 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 08 de setembro de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias abaixo discriminados, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL				
Mês	Dia	Semana	Âmbito	Descrição
setembro	08/09/2023	Sexta-feira	Municipal	Ponto Facultativo

Art. 2º - As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo:
I – as Unidades de serviços essenciais (UBS Santa Isabel, UBS Nova Samuel, UBS União Palheiral, UBS São Pedro, Unidade de Atendimento a Síndromes Gripais, Unidade Mista Santa Isabel e SEMUSA: serviços de Vigilância e Saúde), exercerão suas atividades laborais organizado de acordo com sua escala de serviço, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços essenciais prestados.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:234949AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo na data de 08 de setembro de 2.023.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações do dia sete de setembro, como feriado nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 08, de setembro de 2023.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 05 de setembro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:64509864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

Processo Licitatório: Dispensa de eletrônica de licitação n° 10/2023 Proc. Adm. n°**:** 67/2023

Contrato n°: 008/23

Contratada: COSTA E DALLA COSTA LTDA

CNPJ: 21.785.461/0001-97

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20**.**

Objeto:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Órgão: 01 – Poder Legislativo
• Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal;
• Função: 01 – Legislativa • Subfunção: 031 – Ação legislativa
• Programa/Atividade: 2001 – Procedimentos Legislativos
• Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das atividades Legislativas;
• Natureza da Despesa: 3.3.90.39. 99.00 – Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica
• Valor: R$33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 04 de setembro de 2023
Prazo: Até 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:06B4D1F1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2483

DECRETO Nº 2483, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 9.278,17

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$9.278,17 (Nove mil, duzentos e setenta e oito reais, dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.278,17

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
49-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 5.184,17
426-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado 530,00
F.R.:01500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
66-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 3.000,00
F.R.: 01500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2216-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
348-3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54,00
421-3.3.90.49.00 -AUXÍLIO-TRANSPORTE 510,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -9.278,17
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
51-3.1.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -5.000,00
57-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -714,17
F.R. Grupo: 01500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
68-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas -3.000,00
F.R. Grupo: 01500

021003-ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS
08.244.0024.2216-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
347-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -564,00
F.R. Grupo:01660

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 25 de AGOSTO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LINDAURA FERREIRA DA SILVA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 04/09/2023 às 12:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/09/2023 às 07:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431022**e o código verificad**1C8**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:2E9673C2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2484

DECRETO Nº 2484, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2608-2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 4.500,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500,00

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
49-3.1.90.16.00-outras despesas variáveis - pessoal civil 500,00
F.R.:01500

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
90-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 4.000,00
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:
Anulação (-) -4.500,00
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
57-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -500,00
F.R. Grupo: 01500

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
83-3.3.90.14.00-diárias - civil -4.000,00
F.R. Grupo:01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 28 de AGOSTO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IZIEDE MERLOTTI NETO**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/09/2023 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/09/2023 às 07:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431041**e o código verificador**9D55B6BF**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D4FCFD3C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições

legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1304/2023, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº86/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023,**para a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**com o valor de R$**8.782.296,63 (oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 429238), Documentação da empresa(ID 429233),(ID 429234),(ID 429235),(ID 429236)e(ID 429237), Termo de Adjudicação(ID 429368)e Ata de Registro de Preços nº 020/2023 em anexo.

Chupinguaia-RO, 01 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**430859**e o código verificador**E297C33C**.

Referência: Processo nº 1-1304/2023.	Docto ID: 430859 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A955903D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1451/2023, conforme o**PREGÃO ELETRÔNICO nº 92/2023**, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa:**COSTA & DALLA COSTA LTDA,**vencedor do ITEM 01licitado, no Valor de R$**37.330,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta reais)**,de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 430830)Documentação da empresa(ID 430825)Termo de Adjudicação(ID 430866), em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431126**e o código verificador**97D6CC5C**.

Referência: Processo nº 2-1451/2023.	Docto ID: 431126 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1C313F31

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1553/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDACNPJ33.221.055/0001-80,conforme Solicitação nº. 606/2023(ID 429275)e Pedido de Empenho nº.1812/2023(ID 430768)com o valor de**R$5.096,14**(cinco mil noventa e seis reais e quatorze centavos), para atender a s**entença judicial**em favor da paciente**MARIA DE FATIMA DA SILVA**, .baseado no parecer Auditoria(ID 430472), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 430774), em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de setembro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 13:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431085**e o código verificador**A5D0D1F2**.

Referência: Processo nº 2-1553/2023.	Docto ID: 431085 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BB1375DC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0236/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0236/23
DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-ROSSI SERVICOS DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E CONSTRUCAO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do refeitório na E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, localizada na Avenida São Cristovão - Rodovia Ataíde José da Silva 391, Distrito do Guaporé no Município de Chupinguaia RO, sendo a área Construção 264,75m² (duzentos e sessenta e três e setenta e oito metros quadrados), sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0005/23**,**Proc. Adm. Nº 1086/2023

DA DOTAÇÃO:02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1223.0001 CONSTRUÇAO REFORMA E ADPTAÇAO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

02.07.03- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0023.1223.0001 CONSTRUÇAO REFORMA E ADPTAÇAO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2754 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO-ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0022.1223.0001 CONSTRUÇAO REFORMA E ADPTAÇAO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2755 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO-ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS
12.361.0022.1223.0001 CONSTRUÇAO REFORMA E ADPTAÇAO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 2756 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR: R$ 322.375,61 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

DO PRAZO:240 (duzentos e quarenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2023

Chupinguaia - RO, 04 de setembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/09/2023 às 09:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431290**e o código verificador**80D4D2DF**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	05/09/2023 09:34

Referência: Processo nº 1-1086/2023.	Docto ID: 431290 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4030A2D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1292/2023, conforme o**PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2023**,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023,**o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa:**J G DOS SANTOS MELLO LTDA,**vencedor do ITEM 01licitado, no Valor de R$**83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**,de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 431162), Documentação da empresa(ID 431159)Termo de Adjudicação(ID 431276), em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de setembro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/09/2023 às 09:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431469**e o código verificador**0BAB6471**.

Referência: Processo nº 1-1292/2023.	Docto ID: 431469 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B8CD07FC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.246/2022

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.246/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta quinta e sexta do Contrato**nº.246/2022.**

DO VALOR:A Contratante pagará o acréscimo de**R$.1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais)do valor inicial do contrato, com valor mensal de R$.120.00 (cento e vinte reais.**

DO PRAZO: 12(doze) meses**,**contados do término do contrato, ou seja, 22/09/2023, e término previsto para 22/09/2024, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 1596/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EXERCÍCIO 2023
02.04.01. SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2008.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES SEMAD
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1736 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR R$. 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

RESERVA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024

Unidade: 020401 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FUNCIONAL: 04.122.0020. 2008.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOS JURÍDICA
NO VALOR DE R$.960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 246/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1596/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de2023.

Chupinguaia RO 30 de agosto de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/08/2023 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**429133**e o código verificador**BB999223**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	30/08/2023 09:29

Referência: Processo nº 1-1596/2022.	Docto ID: 429133 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AE799316

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- I. M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº. 0257/2021

DO VALOR:A Contratante pagará o acréscimo de23.252,72 (**vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), que corresponde o percentual de 7.70% do valor inicial do contrato.**

DO PRAZO: Fica prorrogado a clausula quinta por 120 (cento e vinte) dias devigência contratual,contados do término do Sétimo Termo Aditivo de prazo, ou seja, 10/09/2023, e termino previsto para 07/01/2024, conformeautorização nos autos do Proc. Adm. nº. 15232021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.03. SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPUBLICOS SEMOSP
27.813.0028.1239.0000- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO Nº.2760 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.
NO VALOR R$.23.252,72(VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1523/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de setembro de 2023.

Chupinguaia - RO, 05 de setembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 05/09/2023 às 09:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**431452**e o código verificador**54BF08AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	05/09/2023 09:34

Referência: Processo nº 1-1523/2021.	Docto ID: 431452 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8224B462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, EM JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM DIAS ÚTEIS, COM VERSÕES IMPRESSA E ONLINE.

HOMOLOGO a presente licitação nos termos da empresa abaixo

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
4212-A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI	1	28,00
Total	1	28,00

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:C038EBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 072, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº3516, de 14 de julho de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício de id 281475, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação,**com seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.**

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 04/09/2023 às 21:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**284119**e o código verificador**39A0D4DD**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:9AD5923B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto noartigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,**pedagogo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41270;**IVANEIDE DE SOUZA,**assistente social do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 264 e**FRANCESCO DELLA CHIESA**, advogadodo quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 40878, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 2463/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 05/09/2023 às 13:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**284608**e o código verificador**87BC03B3**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EC67462F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.762.041/0001-35, com sua sede na Avenida Senador Olavo Pires, 2.129, Centro, neste ato, representado por seu prefeito municipal, Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado em Corumbiara/RO, daqui por diante designado "MUNICÍPIO" e, MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sua sede na Av. Valter Luiz Filus, nº 1133 - Centro, neste ato, representado por sua prefeita municipal, Sra. SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 296.679.598-05, residente e domiciliada em Chupinguaia/RO, daqui por diante designado "MUNICÍPIO". As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA e o MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA ESTADO DE RONDÔNIA, visando estradas de qualidade, trafegabilidade do ônibus escolar e escoamento da produção agrícola, melhorando a infraestrutura rural com a instalação de UM TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE) DIÂMETRO INTERNO: 1500MM na linha 145 próximo a casa do Nilson Baiano, projeto deassentamento Santa Elina, Município de Chupinguaia/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES Sem prejuízo das demais cláusulas deste Termo de Cooperação, são obrigações dos partícipes. I - Compete ao Município de Chupinguaia/RO: A. Disponibilizar (01) um caminhão basculante, (01) Uma Escavadeira Hidraúlica – PC e (01) um carro de apoio; B. Disponibilizar combustível (cada órgão realizará o abastecimento de seus respectivos veículos); C. Execução dos Serviços e Mão de Obra; D. Disponibilizar Equipe Técnica; II - Compete ao Município de Corumbiara/RO: A. Disponibilizar e (01) um Caminhão prancha B. Disponibilizar combustível (cada órgão realizará o abastecimento de seus respectivos veículos); C. Disponibilizar (12m) doze metros de Tubo corrugado PEAD (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg/6 m): 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão

conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, na forma do Anexo I deste.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal (alimentação, transporte/deslocamento e hospedagem), comunicação entre os órgãos, quando na atividade constante do Plano de Trabalho e, outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do MUNICÍPIO RESPONSÁVEL. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do MUNICÍPIO, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência. Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, quando necessário, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Termo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão. Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Corumbiara/RO, no Diário Oficial do dos municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM), até o quinto dia útil após a data de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei n° 8.666/93. O presente Termo de Cooperação firmado entre as partes, ficará, também disponível no site do Município de Corumbiara/RO para consulta.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca de Cerejeiras/RO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, podendo ser constituído grupo de trabalho conjunto entre as partes para definição técnica dos procedimentos e implementação das ações previstas no presente Termo.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos.

Corumbiara/RO, 30 de junho de 2023.

Partícipes:

Município de Corumbiara/RO
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Município de Chupinguaia/RO
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Gestores:

MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:81CFCDA6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 145/2023
Processo Administrativo nº. 648/2023 - SEMED
Recursos Próprios
Empenho nº 433/2023, de 18 de Agosto de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA, CNPJ
nº 12.301.260/0001-86.

Valor do Contrato: R$ 956.451,84 (novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

O objeto do presente Contrato é: Contratação de empresa especializada em construção
civil, AMPLIAÇÃO DE ESCOLA, no Distrito de Vitória da União na Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, no Município de Corumbiara-RO,

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no
país.

Corumbiara - RO, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:57225F05

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 150/2023
Processo Administrativo nº. 355/2023 - SEMED
Empenho nº 493/2023 Valor R$ 940.904,83 - Rec. Convênio
Empenho nº 494/2023 Valor R$ 120.795,09 - Rec. Próprio

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA, CNPJ nº 12.301.260/0001-86.

Valor do Contrato: R$ 1.061.699,92 (um milhão, sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos;

O objeto do presente Contrato é: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção de Quadra

Poliesportiva Coberta com Sanitários - escola prof. Domingos Pereira da Rocha distrito Vitória da União, Corumbiara - RO.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara - RO, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:1CF8347B

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO PARAÍSO - ARALP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO PARAÍSO – ARALP do Município de Corumbiara – RO, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do aviso de licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, Publicado na AROM na edição do dia 05/09/2023 Pág. 47**.**

MOTIVO: Alteração do edital para a adequação e ajustes.

Maiores informações no departamento de licitações situado no Escritório na Rua Colômbia nº 2722, bairro Alvorada Município de Cerejeiras/RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 13:00 horas, e através do e-mail chagas_rocha@hotmail.com.

Cerejeiras/RO, 05 de setembro de 2023.

AILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da CL

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4D898664

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 24/2023/SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1390/2023/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS COM RETRO ESCAVADEIRA DA MARCA JCB 84295900 020 5102 FRONTAL, MODELO 3CX, SENDO UMA CAÇAMBA DE LIMPEZA, UMA CONCHA TRAPEZOIDAL E UM ENGATE RAPIDO TRASEIRO MECANICO. Para realizar limpeza urbana em vias públicas, na remoção de resíduos, entulhos, carregamento de caminhões, bem como na manutenção das estradas vicinais, contribuindo com o escoamento da agricultura do Município. Conforme Plano de Trabalho de Ampliação de Meta do Termo de Convênio n°.145/2022/PGE/DER-RO. O qual o Governo Estadual através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia-DER, celebram junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 265/2023 e Processo: 1390/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 06/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 20/09/2023 e início da sessão pública dia 20/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 69.845,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Corumbiara-RO em 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D4B81D79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÂO

DECRETO N° 105/2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferido pelo inciso I, do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da mesma a Senhora **Carla Poquiviqui da Cruz**, Portadora da Cédula de Identidade n.º **705** SSP/RO e CPF n.º ***.509.862 -** do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, subordinada a Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme REQUERIMENTO EXONERAÇÃO fls de 05/09/2023 (ID 123453) Lei Complementar Municipal n.º 123 de 05/12/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 05 de Setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo Posse n.º196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:BF3AB34E

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 395/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando a Renúncia de candidatos convocadas pela Portaria 379 de 29/08/2023 (ID 121396) e Ofício 245 de 05/09/2023 (ID 123378).

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 395/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
17°	Mary Alves Teixeira	Cuidador/ SEMED
18°	Lucineide Marques Oliveira Lima	Cuidador/ SEMED
07°	Rosiane Felix Gabry Rutzatz	Farmacêutico/SEMUSA

Corumbiara/RO, 05 de Setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:03D5DAD5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e implantação de monumento Bíblia,noMunicípio de Corumbiara/RO, tendo como objetivo embelezar a entrada da cidade, chamando a atenção dos visitantes e dos motoristas que trafegam pelo local, além de criar uma identificação própria do município, deixando a entrada da cidade mais atrativa a todos os moradores e visitantes. Conforme Processo 1309/2023/SEMOSP.

CONTRATADA:M. T. BONFIM
CNPJ: 42.466.665/0001-35

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

FONTE DE RECURSOS:
SEMOSP
15.451.0005.1209.0000 Construção de Monumento
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R.P
Ficha:**445**
Valor:**R$85.000,00**

FUNDAMENTO: Art.25, Inciso III da lei 8.666/93;

RATIFICO nos termos do artigo Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade 08, conforme Parecer Jurídico(ID 123365), de lavra do Procurador Geral do Município Sr.° Fernando Henrique Alves Rossi.

Dê-se a publicação na forma do Art. 26 do citado diploma legal.

Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 05 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:CCCF448B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO THAILANE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -NOMEAR a Servidora **THAILANE SANTOS JACOMINI** portadora do CPF 067.571.372-24 E RG 1763807 SSP/RO para a função de **DIRETORA DE CONTROLE INTERNO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de setembro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:63F97635

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA EXONERAÇÃO DINA MARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º0038 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -EXONERAR a Servidora **DINA MARA PRUDENCIO** portadora do CPF 386.832.102-00 E RG 422.136 SSP/RO da função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de setembro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:7C3D72EC

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA LAURIANE EXONERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º039/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -EXONERAR a Servidora **LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER** portadora do CPF 052.784.422-55 E RG 1479085 SSP/RO da função de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de setembro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:FF1A6E1A

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA NOMEAÇÃO LAURIANE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º0040 /2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.° -NOMEAR a Servidora **LAURIANE MORAIS LUCENA PASTER** portadora do CPF 052.784.422-55 E RG 1479085 SSP/RO para a função de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de Setembro de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dina Mara Prudencio
Código Identificador:07B9F56C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Pregão Eletrônico nº 046/2023, ocorrido em 04 de Setembro de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de empresa especializada na Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Cujubim/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria) e Gestão de Saúde (hospital e postos), na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Cujubim/RO.**
Empresas Vencedoras: **PUBLICA SERVICOS LTDA** - CNPJ**: 04.804.931/0001-01,** vencedora dos lotes 1 - 3**,** valor total finalizado de R$: 594.000,03 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Três Centavos); **VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ**: 07.062.650/0001-00,** vencedora dos lotes 3**,** valor total finalizado de R$: 66.449,89 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais Oitenta e Nove Centavos). Valor Total da Licitação R$: **660.449,92 (Seiscentos e Sessenta Mil Quatrocentos Quarenta e Nove Reais Noventa e Dois Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Setembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F29E4706

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

Processo Eletrônico (Digital)nº**1-645/2022**. Contrato Administrativo nº**76/2022**, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**, e a empresa**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**Objeto Contratado:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular por um período de 12 (doze) meses, em atendimento as necessidades e demandas de veículos pertencente à frota da**Secretaria Municipal de Saúde**de Cujubim RO.**Objeto do Aditivo:**Aditivo de prazo contratual por igual período, 12 (doze) meses, renovando seu valor. Nota de Empenho Ordinário Nº 1699/2023 de 22/08/2023 e aditivo de valor de R$ R$716,94 (setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 5,01 % do valor do contrato n° 76/2022. Celebrado em 24/08/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:24024245

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 145 – CMS/CUJUBIM/ 2023

Cujubim, 31 de Agosto de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extra Ordinária, realizada no dia 31 de Agosto de 2023, de forma remota (on-line) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de1990.
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua segunda diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº. 8.142/90;
CONSIDERANDO a Lei nº 013 de 12 de maio de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cujubim – RO, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovarnos termos da Ata da Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim, realizada de forma on- line no dia 31 de Agosto de 2023, transferência do servidor **AGNALDO CAVALHEIRO RODRIGUES,**que ocupa o cargo de guarda de endemias do Município de Cujubim, sendo que o mesmo solicita transferencia para o Município de Theobroma – RO.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE MATOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal deSaúde Cujubim - Rondônia

Publicado por:
Ana Claudia Alvez Dos Reis
Código Identificador:D0C06E4E

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/CPL/INPREC/2023

O Instituto de Previdência de Cujubim, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 003 de 21 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 005/CPL/2023.
Dispensa Eletrônica nº 005/CPL/2023, ocorrido em 05 de Setembro de 2023.
Objeto: **Aquisição deAR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim.**
Empresa Vencedora: **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA –** CNPJ Nº**: 41.947.390/0001-99**, vencedora dos itens **1** valor total finalizado de R$: **4.122,00 (Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 05 de Setembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:82D1E449

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, 05 de Setembro de 2023.

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMGJT/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Secretaria geral e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**o presente**PROCESSO Nº 57.01-2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/PMGJT/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 021/SUPEL/2023.**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Empresa Contratada**: Q CARD CARTÃO LTDA, CNPJ Nº 19.616.565/0001-26**, totalizando o valor de**R$ 19.500,00**(dezenove Mil Quinhentos reais).**E DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Governador Jorge Teixeira - RO, 05 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal G.J.T.

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:69052CEA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0130/2023 CONTRATO N°0130/GP/2023 PROCESSO N°864/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0130/2023
CONTRATO N°0130/GP/2023
PROCESSO N°864/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 172 de 18/08/2023 (ID 129491).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:315865DD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0131/2023 CONTRATO N°0131/GP/2023 PROCESSO N°864/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0131/2023
CONTRATO N°0131/GP/2023
PROCESSO N°864/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: F. GALDINO DA SILVA LTDA
CNPJ: 32.681.123/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente.
VALOR: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 172 de 18/08/2023 (ID 129491).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DDD9D840

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0132/2023 CONTRATO N°0132/GP/2023 PROCESSO N°864/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0132/2023
CONTRATO N°0132/GP/2023
PROCESSO N°864/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.972.444/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente.
VALOR: R$ 8.548,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 172 de 18/08/2023 (ID 129491).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº014/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D49AD34C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023 PROCESSO N° 1062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023
PROCESSO N° 1062/2023

Aquisição dos tubos PEAD e pastas lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos na implantação de tubos concreto armado nas estradas vicinais,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no termo de referência.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 303 de 29/08/2023 (ID 131852),torna público para conhecimento de todos a **homologação do Pregão Eletrônico Nº. 032/2023**, do Relatório LICITANET de 24/08/2023 (ID 130781)e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos doEdital DE LICITAÇÃO de 11/08/2023 (ID 127878),Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRONICO 032/2023 de 24/08/2023 (ID 130783), em favor das respectivas empresas:

Fornecedor: Hilgert & Cia Ltda - CNPJ n° 22.881.858/0001-45; Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Fornecedor: Dimaqui Dist De Mat De Construcao E Implementos Agricolas Ltda - CNPJ n° 38.317.540/0001-76; Valor: R$ 111,00 (cento e onze reais).

Valor total: R$ 114.111,00 (cento e quatorze mil e cento e onze reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B2800C4C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9772/GAB/2023 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9772/GAB/2023
28 de agosto de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º- Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária: 02.10 Instituto Municipal de Previdência Social,** conforme abaixo descriminado:

02.10 Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.0028.2090 Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 248
Fonte de Recurso: 1.802
Valor: R$ 6.500,00

02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090 Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 249
Fonte de Recurso: 1.802
Valor: R$ (-3.500,00)

02.09.00 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2090 Assegurar a Manutenção das Atividades do GJTPREVI
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 251
Fonte de Recurso: 1.802
Valor: R$ (-3.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:AFFCB96D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9773/GAB/2023 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9773/GAB/2023
28 de agosto de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,no uso da atribuição que lhe confere oart. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022)que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (LeiMunicipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º- Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na unidade orçamentária: 02.10 Instituto Municipal de Previdência Social,**conforme abaixo descriminado:

02.10 Instituto Municipal de Previdência Social
09.272.0028.2091 Concessão de Benefícios aos Segurados
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar
Ficha: 259
Fonte de Recurso: 1.800
Valor: R$ 22.000,00

02.10 Instituto Municipal de Previdência Social
09.122.0028.2091 Concessão de Benefícios aos Segurados
3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneratória
Ficha: 258
Fonte de Recurso: 1.800
Valor: R$ (-22.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:82089862

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0147/2023 CONTRATO N°0147/GP/2023 PROCESSO N°1016/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0147/2023
CONTRATO N°0147/GP/2023
PROCESSO N°1016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 185 de 04/09/2023 (ID 133270).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 02 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:BB4397BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.035/GAB.PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE SETEMBRO DE 2023.

I spõe sobre a exoneração da Chefe do Posto de Saúde Antônio Elias Teixeira do Distrito de Surpresa e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa servidora**SAMAYARA CORREIA LIMA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO ELIAS TEIXEIRA DO DISTRITO DE SURPRESA,**da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, a saber 04 de setembro de 2023,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré ,04 de setembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:81AB064C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT. Nº 1830-DIÁRIA-MAIONES SOUZA GOMES

Portaria nº 1830/GAB/SEMSAU/2023 Em, 05 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: MAIONES SOUZA GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 20 (vinte**)** diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 760,00** (**Setecentos e sessenta reais**) na função: ENFERMEIRO**. RECURSO PAB. Ficha 263.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias 01,04,05,06,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29, onde irá realizar atividades da Estratégia Saúde da Família-ESF, com atendimentos e ações.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Setembro de 2023.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/Gab- Pref/2023

Publicado por:
Maxsuellen Leite Silva
Código Identificador:E0E83697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº 1782- DIÁRIA- SILVANE FANDINHO

PORTARIA Nº 1782/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 05 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Adjunta de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 02 (Duas) diárias, sendo 01 (uma) diária de Deslocamento, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **Total de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Adjunta de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **04/09/2023** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "**Participar da 8ª Reunião da Comissão Intergestores Regional Madeira-Mamoré (CIR),** que será no dia **05/09/2023** conforme Ofício nº 33091/2023/SESAU-GRS6, em anexo. **RECURSO PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Maxsuellen Leite Silva
Código Identificador:67F20B1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 032/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP**, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 032/2023
Processo: 640 -04/2023
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Material Permanente – Construção Civil e Limpeza Urbana
Empresa: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 44.119.251/0001-65
Empresa: SANIGRAN LTDA
CNPJ: 15.153.524/0001-90
Empresa: SOLUCAO - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 41.810.178/0001-85
Empresa: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Empresa: BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 34.774.398/0001-35
Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07
Empresa: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Valor homologado: R$ 108.620,18
Valor Total da Homologado R$ 108.620,18 (cento e oito mil seiscentos e vinte reais e dezoito centavos).

Data da Homologação: 05 de Setembro de 2023.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Setembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:79192269

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 652-08/2023.

Objeto: *Contratação de Empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota.*

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº.012/2023*** *do* ***Processo Licitatório Nº852/2023*** *e o* ***Pregão Eletrônico nº.31/2023****, elaborada pelo* PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, A referida ata tem por objeto *Contratação de Empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota, visando a atender as necessidades da* Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, *e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a*

Empresa:**C.V MOREIRA LTDA**
CNPJ:03. 477.309/0001-65

Valor Homologado:R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 05 de Setembro de 2023.

MOISÉS ARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:ED906CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº348/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**15/08/2023 a 13/09/2023**, para o servidor**Antonio Eguivando Aguiar**, matricula nº.4237, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7D5183D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº354/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor**Julio Cesar Soares da Silva**, matricula nº.6675, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6DE46DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de**90 (Noventa) dias**no período de**30/08/2023 a 27/11/2023**, para o servidor**Rosana Aparecida de Oliveira Ponciano,** matricula nº. 129, ocupante do cargo efetivo de Professor Magistério -20h, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão da Licença Prêmio refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2013/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:278E8B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2344 de 23 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme solicitado através do**OFICIO Nº 137/GAB-PMIO/2023**, esta portaria regulamenta a Reabertura do Processo Administrativo de Sindicância Especial nº 182/2023, sendo designados os servidores nomeados pela Portaria nº 146/GAB/PMIO/2023. Conforme abaixo mencionados;

Elizandra da Silva Monteiro Barbosa, Matricula nº. 4108, Presidente.
Rait Monteiro de Souza, Matricula nº. 946, Membro.
Maria Suzete Caldeira de Souza, Matricula nº. 4206, Membro.
Meire Regina de Oliveira, Matricula nº. 41, Membro.

Art. 2ºA comissão tem o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventual pedido de reabertura do Processo Administrativo de Sindicância Especial nº 182/2023, deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que ensejaram a não conclusão do procedimento no prazo legal previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogavam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4CEC84B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°798/2023

PORTARIA N°798/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA OS MEMBROS DAPORTARIA Nº273/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022,DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COLABORAÇÃO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E:

Art. 1º-EXONERARos servidores abaixo mencionados, em suas respectivas funções:

MEMBRO	ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS

MEMBRO	ROBSON BARBOSA SANTOS

Art. 2º-NOMEARos servidores abaixo mencionados, em suas respectivas funções:

MEMBRO	CAMILA REGINA SOUZA FONSECA

MEMBRO	FELIPE ALVES DE SANTANA

Art. 3º- A Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias passa á vigorar com a seguinte formação;

MEMBRO	CAMILA REGINA SOUZA FONSECA

MEMBRO	FELIPE ALVES DE SANTANA

MEMBRO	SEILA MARIA GANDRA MORETI

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 04 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**433513**e o código verificador**6119AAAB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:87298E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°801/2023

PORTARIA N°801/2023 DE 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ELIANE MARIANE XAVIER NADER**, portador(a) do CPF: n°***.902.822-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434521**e o código verificador**9EFA5C49**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CF61AEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°802/2023

PORTARIA N°802/2023 DE 04 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA**, portador(a) do CPF: n° ***.146.582-**, na função gratificada de **Orientação Escolar**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/09/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434539**e o código verificador**DDD8363D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:720B4EF3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3061/2023

PROCESSO Nº:3061/2023
CLASSE:Afastamento para acompanhar o cônjuge em Tratamento Médico.
NOME: Rosimeire Ferreira Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº3061/2023, referente à **AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE EM TRATAMENTO MÉDICO,** solicitado pela servidora **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA,** de acordo com Documentos(ID 434485).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434555**e o código verificador**62FA6DCE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9FA5CED3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3058/2023

PROCESSO Nº:3058/2023
CLASSE:Afastamento para acompanhar familiar em Tratamento Médico.
NOME: Marli De Jesus Alves.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo Nº3058/2023, referente à**AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR FAMILIAR EM TRATAMENTO MÉDICO,**solicitado pela servidora**MARLI DE JESUS ALVES,**de acordo com Requerimento(ID 434288).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434593**e o código verificador**ECA7E22A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:21350231

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2855/2023

PROCESSO Nº:2855/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Selma De Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo nº2855/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **SELMA DE OLIVEIRA,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 434409).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434482**e o código verificador**F9DAFA52**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1593B005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°800/2023

PORTARIA N°800/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃODE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO RECURSO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO À LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA(LIMERO)."

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º NOMEARosMembros abaixo relacionadospara compor a**COMISSÃODE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE FINANCEIRO À ALIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA(LIMERO)**:

MEMBRO	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	MATRÍCULA:Nº7472
MEMBRO	ILSO DE AZEVEDO JÚNIOR	MATRÍCULA: Nº3751
MEMBRO	JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS	MATRÍCULA: Nº7321

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 04 de setembro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434445**e o código verificador**E9B442E1**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4375101F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº251/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº251/2023, de **REPASSE DE RECURSOFINANCEIRODO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES**, CNPJ nº 04.448.571/0001-44,no valor de R$ R$ 43.349,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº266/2023/SEMED(ID 433828).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO,04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434423**e o código verificador**0CEFECD6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:41F1BC9A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº262/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº262/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRODOS PROGRAMAS PNAE** e **PMAE** ao Conselho Escolar da **C.M.E.I JOSÉ FERREIRA MACHADO**, CNPJ: nº 34.530.377/0001-74,no valor total de R$ 18.049,50 (dezoito mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº257/SEMED/2023(ID 433167).
Em conformidade com a Lei Municipal nº1000de 22 de Setembro de 2010, Art. 4º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434440**e o código verificador**BD07E5D8**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C19CE508

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº257/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº257/2023,**RECURSO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS PNAE** e **PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.I.E.F. BOM FUTURO**, CNPJ nº 02.021.009/0001-04, no valor de R$25.895,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 264/2023/SEMED(ID 433670).
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.000, de 22 de setembro de 2010, Art. 4º.

Machadinho D'Oeste RO, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434455**e o código verificador**3C9415C5**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5376B001

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº261/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº261/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DOS PROGRAMAS PNAE E PMAE**, ao Conselho Escolar da **C.M.E.I. PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº22.787.557/0001-57,no valor de R$22.223,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e três reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, via Memorando Nº259/2023/SEMED(ID 433206)).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000, de 22 de Setembro de 2010, art. 4º.

Machadinho D'Oeste-RO,04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434481**e o código verificador**EABD8915**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5D030C50

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 260/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 260/2023, de **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da **E.M.E.F. MADRE CARMELA DE JESUS**, CNPJ nº08.919.831/0001-73, no valor de R$ 13.636,00 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº 263/2023/SEMED(ID 433623).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO,04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434504**e o código verificador**AB68E71F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:871617A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº254/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº254/2023, **REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE,** ao Conselho Escolar da **E.M.E. F. VISCONDE DO RIO BRANCO**, CNPJ nº 01.198.010/0001-46, no valor de R$ 21.284,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais), Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº256/2023/SEMED(ID 433121).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010.

Machadinho D'Oeste-RO,04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434523**e o código verificador**F77606CB**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6F6CCA04

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 255/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 255/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMAPNAE E PMAE** ao Conselho Escolar da E.M.E.F.**JOVINA CARVALHO RIBEIRO**, CNPJ nº 01.022.696/0001-10, no valor de R$ 28.649,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº262/2023/SEMED(ID 433522).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de Setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/09/2023 às 15:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**434541**e o código verificador**B1B10EC4**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3A370A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023
PROCESSO Nº 3016/2023

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) COMERCIAL DEPALMAQ LTDA, CNPJ: 01.319.552/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, FERRAMENTAS, CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, através da ARP nº 23/2023, derivada do P.E. nº 32/2023, do proc. nº 1417/2023, conf. Mem. nº 95/2023, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

PRAZO: 12 meses

VALOR: R$ R$ 1.400,00

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 05/09/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:882FABC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°236/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 236.
De: 04/09/2023
Procedimento: Pregão Eletrônico
Processo nº: 1914/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**

Contratado**: 49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO.**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 49.352.828/0001-06.

Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2023.
Prazo do Contrato:12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Classificação Funcional - 10.301.0008.1150 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP Nº 36000479802202200.
Elemento de Despesa - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor - R$ 14.663,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e três reais).
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, em 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:28D45111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°237/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 237.
De: 04/09/2023
Procedimento: Pregão Eletrônico
Processo nº: 1914/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.**
Contratado**: GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634.**
CPF/CNPJ/MF do Contratadonº 39.358.433/0001-59.

Data de Assinatura do Contrato:04/09/2023
Prazo do Contrato:12 (doze) meses

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional - 10.305.0008.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.301.0008.1150 INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP Nº 36000479802202200
Elemento de Despesa - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor - R$ 10.188,94 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,em 05 de setembro de 2023

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:95DB9A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.104/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.104/PMMA/2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELOBORAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA PROMOVER E COORDENAR A ELOBORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Municipal e será composta pelos seguintes membros:

COORDENADORA PEDAGÓGICA
Vanderluza Braga Nunes

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE JOÃO PAULO II
Elisangela Maria Vicente de Matos

ARTICULADOR DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA
Leidiane Ferreira Craveiro Bolkart – Chefe de Departamento de proteção e Atendimento Integral à Família

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Ricardo Souza da Silva

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ronaldo dos Santos Vilanova

VEREADORAS
Juscileia Alves da Silva
Jussara Alves dos Santos Carvalho

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8F115EF6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.105/PMMA/2023.

DECRETO N. 6.105/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – VALDINEI SOUZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **VALDINEI SOUZA DA SILVA,** brasileiro, matrícula nº. 8507, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em Comissão **de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DFC09B78

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6106/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 6106/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 44 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – RAYLANE LUIZ MARTINS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:89FE50B6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.107/PMMA/2023.

DECRETO N º6.107/PMMA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – ROBSON FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **ROBSON FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, matrícula n. 8520, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo em Comissão **de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível II, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessora Jurídica – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:59DF052B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2020

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

CELEBRAÇÃO: 31/08/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: M R M SERVIÇOS CONTABEIS E SISTEMAS EIRELLI

OBJETO: Contratação de uma Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na Área Pública, registrada junto ao CRC/RO – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, tendo um profissional técnico qualificado e habilitado no CRC/RO, mediante apresentação de comprovação através de certidão em validade, e execução da contabilidade para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Mirante da Serra – RO, abrangendo as seguintes áreas:

a) Nova Contabilidade Pública – (NBCASP);
b) Orçamento público e finanças públicas;
c) Lei de Responsabilidade Fiscal;
d) Licitações e contratos administrativos;
e) Controle de Bens Públicos - Almoxarifado e Patrimoniado;
f) Acompanhamento de execução orçamentária;
g) Audiências Públicas;
h) Orientações e assessoramento técnico quando da elaboração da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCE/RO/2004;
i) Orientações e assessoramento técnico quando da justificativa da Prestação de Contas Anual, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
j) Confecção de folha de Pagamento-RH.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 030/2020

O valor global deste contrato é de R$ 50.196,48 (cinquenta mil cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo pago um valor mensal de R$ 4.183,04 (quatro mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 (um) de setembro de 2022 e término em 31 (trinta e um) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, inciso II, desde que haja interesse de ambas as partes.

De acordo com a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, após realização do Concurso Público Municipal ou outra forma de preenchimento da vaga**,** fica o referido contrato de prestação de serviços, condicionado a sua rescisão total, mesmo

estando em vigência em virtude de futura contratação de um Técnico de Contabilidade.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 31 de agosto de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/ CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:CF20626A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2020

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/CMMS/2020
CELEBRAÇÃO: 05/09/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

Contrato de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviços de vigilância eletrônica têm como objetivo monitorar as dependências da Câmara Municipal.
a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 052/2020

O valor global do presente contrato de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviços de vigilância eletrônica da Câmara Municipal é de R$ 20.849,28 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.737,44 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na forma de prestação de serviços, neste valor já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucros.

O prazo deste contrato será de 12 (dose) meses, que se inicia em 01 (um) de outubro de 2023 e término em 30 (trinta) de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
De acordo com a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, após realização do Concurso Público Municipal ou outra forma de preenchimento da vaga**,** fica o referido contrato de prestação de serviços, condicionado a sua rescisão total, mesmo estando em vigência em virtude de futura contratação de vigilantes.
Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 05 de setembro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:90E5BB02

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO DE COMPRAS

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL-APAAPE

NOMEIA COMISSÃO DE COMPRAS

Eu **SEBASTIÃO NETO MARTINS**, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, portador do CPF nº 487.546.932-34 e RG nº 498312 SSP/RO, residente e domiciliado no Assentamento Padre Ezequiel, Gleba 07, Lote 22 634, RO 470, km 55, Zona Rural do Município de Mirante da Serra Rondônia. Presidente da APAAPE, com os direitos e deveres a mim ortogado, venho por meio desta nomear a comissão de licitações e compras, para realizar a aquisição de um secador de grãos de café e cereais objeto do Termo de Fomento n° 117/SEAGRI/PGE/2023, conforme processo administrativo 001/APAAPE/2023, com recursos oriundos do Termo de Fomento acima citado.

CLAUDIO AMORIM DE MOURA
Presidente

JOSÉ MARIO SOUTO AGUIAR
Secretário

PEDRO MENDONÇA DE BARROS
Membro

SEBASTIÃO NETO MARTINS
Presidente da APAAPE

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:49ADE992

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL-APAAPE

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

Eu, **SEBASTIÃO NETO MARTINS**, brasileiro, casado, maior, capaz, agricultor, portador do CPF nº 487.546.932-34 e RG nº 498312 SSP/RO, residente e domiciliado no Assentamento Padre Ezequiel, Gleba 07, Lote 22 634, RO 470, km 55, Zona Rural do Município de Mirante da Serra Rondônia. Presidente da Associação dos Pequenos agricultores do Assentamento Padre Ezequiel-APAAPE, com os direitos e deveres a mim ortogado, venho por meio desta nomear a comissão para realizar a conferencia e receber um secador de grãos de café e cereais que será adquirido por meio do processo administrativo n° 001/APAAPE/2023, objeto do Termo de Fomento n° 117/SEAGRI/PGE/2023. A comissão deverá fazer a conferencia do objeto, observando as descrições do Plano de Trabalho, e da cotação, conferir se na Nota Fiscal está descrito o numero do termo de fomento, em caso de divergência nas especificações ou equipamentos faltantes e danificados o mesmo não deverá ser recebido, no ato da entrega o termo de recebimento deverá ser provisório e após a instalação e funcionamento será emitido o termo definitivo.

EDESON DOS SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE
ROSELI ESTEVAM DOS SANTOS MARTINS
SECRETÁRIO
JOSÉ MARIO SOUTO AGUIAR
MEMBRO

Mirante da Serra 04 de setembro de 2023

SEBASTIÃO NETO MARTINS
Presidente da APAAPE

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3BD6D4BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/SEMOSP/2023

INTERESSADO: SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 06/CPL/2023, MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e recuperação da iluminação pública na RO 470, entre o trecho da "Rua Delcio Lacerda, a Rua Marechal Castelo Branco" (na entrada da cidade). Conforme plano de trabalho, memorial descritivo e demais anexos que acompanham este edital - **CONVÊNIO: Nº 455/PGE-2022**.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 396/SEMOSP/2023, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90 – valor da proposta – menor preço global, **R$: 124.704,12**(Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e doze centavos).
Devidamente instruído e concluso para HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superiora, aqui denominado Prefeito Municípal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 05 de setembro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente CPL
Port. 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:AAE4464A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6736/2023

PORTARIA Nº 6736/2023. Mirante da Serra, RO em 05 de Setembro de 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DIESEL E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº 975/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE);
COSIDERANDO, o processo Administrativo 975/2022 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no ID 59951 página 10, do Processo supracitado.

R E S O L V E:

Art. - 1º Regulamenta licença Prêmio em Gozo a Servidora SANDRA APARECIDA DIESEL, cadastro nº 1499, 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Professor Pedagogo – NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), referente ao qüinqüênio de 01/02/2010 ate 31/01/2015 no período de (03) três meses, a partir do dia 01 de setembro de 2023. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:5C27C312

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 067/CPL/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II

JUSTIFICATIVA Nº 067/CPL/2023

PROCESSO Nº: 1254/2023 **SECRETARIA**: SEMUG
DATA: 05/09/2023 **OFÍCIO:** 1191/GAB/2023
EMPRESA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO JARDIM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – Inciso II:
De acordo com o que dispõe a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, no "caput" do seu art. 24. "Inciso II - *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*;"
(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 05 de setembro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro
(Assinado Eletronicamente)

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário
(Assinado Eletronicamente)

RATIFICADO EM 05/09/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:F292E75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6738/2023

PORTARIA Nº 6738/2023. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA MILVA HELENA NUNES RIBEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1293/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL (ID 62005).**
R E S O L V E:

Art. - 1º - Regulamenta Licença Prêmio em Gozo a Servidora, MILVA HELENA NUNES RIBEIRO, cadastro nº 1111, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 24/04/2018 a 24/04/2023. No período de (03) três meses, a partir do dia 01 de Setembro de 2023. Devendo a servidora retomar as suas atividades no dia 01 de Dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:89419720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6737/2023

PORTARIA Nº 6737/2023. DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDOR IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 158/2023 devidamente instruído e fundamentado.

R E S O L V E:

Art. - 1º Regulamenta Licença Prêmio em Gozo à Servidora, IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN, cadastro nº 1368, 30 (trinta) horas semanais, no cargo de Professor Magistério lotadas na Secretaria Municipais Educação, Cultura e Esporte (SEMECE), referente ao qüinqüênio de 06/07/2012 a 05/07/2017 no período de (03) três meses, a partir do dia 31 de maio de 2023. Retornando as suas atividades no dia 31 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:C2C1E1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1206.3.1-2023-SEMED

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 56/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1206.3.1-2023, que tem como objeto **DESPESA COM TARIFA BANCÁRIA DA SEMED**, pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:39D02754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 033/SUPEL/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2022
PROCESSO: 0001161.4.1-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA QUIOSQUES PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DOS FEIRANTES NA RUA RONDÔNIA, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CONTRATO DE REPASSE Nº 884542/2019/MDR-CAIXA.
EMPRESA: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.864.271/0001-90
DO VALOR:
1.1. Acrescenta-se o valor de **R$ 34.190,86** (trinta quatro mil centos noventa reais e oitenta seis centavos), correspondente a **8,61%** do contrato original que é de **R$ 396.906,59** (Trezentos e noventa seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta nove centavos).
1.2. O contrato passa a totalizar **R$ 431.097,45** (Quatrocentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA:
2.1. Permanece a vigência do **Contrato** até 17 de outubro de 2023 e **Ordem de Serviço** até 17 de setembro de 2023.

Monte Negro - RO, 05 de setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:9FE00705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 503.5.1-2023 /SEPAGRI.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SUPEL

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de **ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI-ASPROVARIJA,** CNPJ:04.023.865/0001-24, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega " **01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE 90 CV**" para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 05 de setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:36EE025B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000574.3.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57**, cujo o valor é de **R$ 27.538,50; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00**, cujo o valor é de **R$ 248.387,65; COMERCIAL VENUS LTDA - 04.637.690/0001-45**, cujo o valor é de **R$ 13.302,50; G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85**, cujo o valor é de **R$ 786,50; PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50**, cujo o valor é de **R$ 17.815,00; JS UNIFORME LTDA - 40.337.813/0001-96**, cujo o valor é de **R$ 21.903,00;** cujo o valor total é de **R$ 329.733,15**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Monte Negro - RO.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro – RO, 05 de setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:C79581A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993, 05 DE SETEMBRO 2023

Convocar servidores para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 795/SEMUSA/2023, devidamente justificando a necessidade, ID: 1.11E.FAE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as servidoras abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no mês de setembro/2023.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1907	Jarlene Rodrigues F. de Azevedo	Técnico de Enfermagem	132 Horas Mensais
1733	Jessica Pinheiro Lima	Técnico de Enfermagem	144 Horas Mensais
1917	Maryana Cajueiro e Silva	Enfermeira	96 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4282D706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994, 05 DE SETEMBRO 2023

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.546/SEMED/2023 ID: 1.11F.6D0.
CONSIDERANDO as férias da Secretária de Educação, Gilvania Bergamo Moratto, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MICELE ALBANO DE MORAES, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INTERINA vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com ônus, no período de 05/09/2023 a 19/09/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7D21035B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995, 05 DE SETEMBRO 2023

Conceder férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do pedido de férias ID: 1.11E.0A8;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, a servidora abaixo relacionada, vinculada a Superintendência de Compras e Licitações do Município de Monte Negro - SUPEL, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2409	Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte	Assessor Especial da Superintendencia de Compras e Licitaçoes	15/01/2022 a 14/01/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD45519D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996, 05 DE SEETMBRO 2023

Prorrogar prazo para conclusão de Processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 37/GAB/2023 ID:1.122.C06;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 943.13.15-2023, instaurado através da Portaria n. 721/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3FC447BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997, 05 DE SETEMBRO 2023

Administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no memorando n. 36/GAB/2023 ID:1.122.B53;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 944.13.15-2023, instaurado através da Portaria n. 722/GAB/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento.
Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F05478D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998, 05 DE SETEMBRO 2023

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 195/IPREMON/2023 e cópia da Portaria n. 024/IPREMON/2023, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS, OCUPADO PELA SERVIDORA: ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO, MAT. 117 em razão da APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 04/09/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:88D7BAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999, 05 DE SETEMBRO 2023

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.548/SEMED/2023 ID: 1.125.7D6;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.931/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2B281714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000, 05 DE SETEMBRO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.548/SEMED/2023 ID: 1.125.7D6;
RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: CINTIA TEIXEIRA DE ALCANTARA, para ocupar o cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4F57E75E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 031/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMUSA.

EDITAL N. 031/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMUSA.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DA SAÚDE conforme Edital n. 002/2022, homologado através do Decreto n. 2.800, de 31 de Agosto de 2022, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal, SEMUSA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 031/2022.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO/ SERVIÇOS GERAIS			
26	VANESSA LOPES DA SILVA	01	SEMUSA-UBS KM25

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 05 de Setembro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7C1CA310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.151.224/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	700	R$ 32,76	R$ 22.932,00

Valor Total Homologado - R$ 22.932,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AEC34B59

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	22500	R$ 2,38	R$ 53.550,00

Valor Total Homologado - R$ 53.550,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7FCA1A74

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	7500	R$ 2,62	R$ 19.650,00

Valor Total Homologado - R$ 19.650,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:534866CA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	2250	R$ 4,50	R$ 10.125,00
30	FENOBARTITAL SOLUÇÃO ORAL DE 40MG/ML	50	R$ 5,24	R$ 262,00
33	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	50	R$ 5,00	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 10.637,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:64DEF8F9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	700	R$ 10,99	R$ 7.693,00
4	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml sol. inj.	950	R$ 0,97	R$ 921,50
5	BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJ. 5MG/ML - 1ml	700	R$ 3,53	R$ 2.471,00

9	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML ANESTESICO - FRASCO 10ML	200	R$ 91,56	R$ 18.312,00
11	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	1600	R$ 2,59	R$ 4.144,00
19	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-150ML	150	R$ 16,02	R$ 2.403,00
21	CEFALEXINA 250MG/5ML-SOL.ORAL-100ML	200	R$ 15,72	R$ 3.144,00
28	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	50	R$ 24,08	R$ 1.204,00
32	HALOPERIDOL 1 MG	12000	R$ 0,21	R$ 2.520,00
36	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	6000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
37	OXCARBAMAZEPINA 300MG	6000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
42	CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	7800	R$ 4,94	R$ 38.532,00
43	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	R$ 2,29	R$ 22.900,00

Valor Total Homologado - R$ 117.171,50

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:12CBA620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 037/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 037/CMNM/2023 Nova Mamoré, 04 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIENE COSTA COELHO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELIENE COSTA COELHO**, CPF nº *** 306.712 - **, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 04 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:AFA4D067

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 006/CMNM/2023

Decreto Legislativo nº 006/CMNM/2023 Em 05 de setembro de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CONSIDERANDO O FERIADO DO DIA 07 DE SETEMBRO, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira), devido ser o Dia da Independência do Brasil, fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 05 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:3F5E09BD

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 038/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 038/CMNM/2023 Nova Mamoré, 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO POR NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE APROVADO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, **ERIDA ORTIS DA SILVA**, CPF nº *** 635.512 - **, em decorrência de aprovação em 1º no Concurso Público – Edital nº 001/2022 – Inscrição nº 363958, para o **Cargo de Contador,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 05 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário da CMNM

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:ED2F26EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.215/SEMEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/CPL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMEL*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/09/2023 até às 10h00min do dia 21/09/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/09/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: Formação de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS** (Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Caminhão Caçamba – tipo Basculante, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica), para promover a recuperação das Estradas Vicinais, Serviços de Limpeza e Conservação das Vias e Logradouros Públicos, Implantação de Tubos PAD ou Armcos em substituição das Pontes de Madeiras da Zona Rural deste Município**,** conforme Processo Administrativo nº. 1.215/SEMEL/2023, com o valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R$ 3.933.497,50** (cinco milhões, quinhentos e seis mil e duzentos reais).

Nova Mamoré - RO, 05 de setembro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 7.361-GP/2023

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4BF67074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321-GP/2023

PORTARIA Nº 321-GP/2023. Em, 25 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022 - Processo Administrativo nº 1196-1/2021 da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 1196-1/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral. núcleos de regularização fundiária de interesse sociale específico REURB-S/REURB-e. fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG personalizado ao município de Nova Mamoré e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Nova Mamoré, na condição de contratante, certificar-se de que os serviços contratados através do Pregão Eletrônico no 019/PMNM/2022, referente ao Processo no 1196-1/2021, a serem fornecidos pela contratada prestadora de serviços no referido certame, esteja em condições aceitação em consonância com o Contrato no 036/PMNM/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a ***COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196-1/2021***, visando atender as necessidades e interesses da administração da Prefeitura de Municipal de Nova Mamoré/RO ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	*CAIO CESAR LEITE RODRIGUES*	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRESIDENTE
•	LUCELIA DE OLIVEIRA LIMA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SECRETÁRIO
•	JOSE CICERO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MEMBRO
•	*ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO*	ASSESSOR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA E OBRAS	MEMBRO

Art. 2º - Compete a Comissão nomeada nesta Portaria:

• Fiscalizar e avaliar os aspectos de regime de execução em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato nº 036/PMNM/2022;
• Proceder o acompanhamento e fiscalização de acordo com os itens do Capítulo III - Dos Serviços a Serem Contratados, Capítulo X - Das Obrigações da Contratada e Capítulo XI - Da Fiscalização do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/PMNM/2022 - referente ao Processo nº 1196-1/2021;
• Atestar a conclusão das etapas ajustadas, prezando pelo serviço que não possua características diversas, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto contrato, sem prévia autorização superior hierárquico;
• Rejeitar serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
• Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.), quando houver as inconsistências ou não adequação dos formatos dos serviços contratos, como também solicitar ajustes e /ou substituições do material entregue;
• Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
• Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
• Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
• Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
• Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado;
• Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Coordenadoria Municipal de Planejamento;
• Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

• Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
• Promover ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades à contratada;
• Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controladoria de Fiscalização e Transparência e a Procuradoria Geral do Município, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando em especial a Portaria nº 307-GP/2022 de 20 de outubro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:F2A99A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320- GP/2023

PORTARIA Nº 320- GP/2023 Em, 25 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 024/PMNM/2023, do Processo nº 208/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema de Som, Banda, Iluminação, Palco, Tendas, Projeção de Imagens, Painel de Led e Telão, Grade de Contenção, Arquibancadas, Banheiros Químicos, Jogos de Mesa, Cadeiras Plásticas e Decoração para Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte e para realização de Eventos, e dá outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Processo nº 208/2023**,** e
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema de Som, Banda, Iluminação, Palco, Tendas, Projeção de Imagens, Painel de Led e Telão, Grade de Contenção, Arquibancadas, Banheiros Químicos, Jogos de Mesa, Cadeiras Plásticas e Decoração para Eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte e para realização de Eventos que poderão ocorrer neste Município;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 024/PMNM/2023 e o** disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**208/2023**	
Nº CONTRATO	**024/PMNM/2023**	
GESTOR DO CONTRATO	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	CPF Nº 349.398.732-34
FISCAL DO CONTRATO	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	CPF Nº 017.262.082-14
EMPRESA	MS SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP LTDA	
VALOR	R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, BANDA, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGENS, PAINEL DE LED E TELÃO, GRADE DE CONTENÇÃO, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESA, CADEIRAS PLÁSTICAS E DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de agosto de 2023, vigorando até o término do referido Contrato.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Cientes:

Gestor:
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

Fiscais:
ALAN ERIC DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:E18D2736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 227/2023 que nomeou DANIELA MORAES TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Gerente de Publicação e Arquivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 227 de 01/08/2023 que nomeou **DANIELA MORAES TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de Gerente de Publicação e Arquivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:952DE256

P M N U - RO
PORTARIA Nº 260, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA para ocupar a Função de Assessor de Procurador.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Assessor de Procurador.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 04 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F24CA1E4

P M N U - RO
PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO N° 007/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTARIO

CONVOCAÇÃO N° 007/2023, de 04 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001 de 20 de junho de 2023, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 06/07/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 07/07/2023, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas Reserva para o Programa de Voluntario para realização de atividades de Auxiliar na Limpeza Escolar e de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2023, de 20 de junho de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: Auxiliar nos Serviços de Cuidadores de Alunos e Auxiliar de Limpeza Escolar.
- Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Auxiliar na Limpeza Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	Marcia Braum Terra

Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2023, 19 de Julho 2023. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
RG - Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Certificado de Reservista (se for homem);
Comprovante de Residência;
Uma Fotografia 3x4;
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
Ficha Cadastral do Voluntário;
Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
Certidão negativa criminal;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
I V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C1CC8E00

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

Homologação das inscrições das candidatas que concorreram ás vagas destinadas ao teste seletivo simplificado de assistentes de alfabetização para atuar no programa tempo de aprenderem. Conforme relação a seguir:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Raab da Silva Pardinho	Deferido
02	Franacyelle Santana Torres	Deferido
03	Andressa Keilla Almeida Santos	Deferido

Nova União RO, 31 de Agosto de 2023.

Comissão Do Seletivo:

FERNANDA DIAS DE SOUZA

MARIA ALVES MEDEIRO

EDNAIDE RITA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS SERRA

EDIMILSON DE ARAÚJO

MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:94D5F699

P M N U - RO
ATA TOMADA DE PREÇOS N° 10/CPL/2023

Processo 1021/2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:30 (nove horas e vinte e cinco minutos) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pela Portaria n°187, de 10 de julho de 2023, para na forma da lei proceder a abertura do Envelope de Proposta, objeto do processo n° 1021/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade (SEMOSPAS), destinado à contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, Convênio n º 937347/2022/DPCN,** *com* valor total estimado de **R$ 1.306.000,00 (Um milhão e trezentos e seis mil reais).**
Se fez presente o Senhora Tatiane de Oliveira Silva - Presidente da Comissão e Isabella Arrabal Medeiro – Secretária e os membros Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida, Adriana Andrade de Oliveira Venâncio.
A Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, Jornal Gazeta, Diário Oficial da União (Edição: 03/08/2023), e no diário oficial do Estado de Rondônia - DIOF (Edição: 03/08/2023).
Os anexos pertinentes a esta licitação também foram publicados no portal de transparência do município, transparencia.novauniao.ro.gov.br, contendo prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital.
A empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 17.471.810/0001-29,** está desclassificada, conforme Parecer Técnico Contábil no (ID 70201) não possui qualificação pela ausência de comprovação relativa a qualificação Econômico-Financeira.
A empresa **IILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 33.492.741/0001-96,** está classificada**,** conforme Parecer Técnico Contábil relativa a qualificação Econômico-Financeira no (ID 70220) está apta, bem como o Parecer em relação a Qualificação Técnica conforme (ID 70892). A empresa **CONSTRUFOR (CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ: 15.875.636/0001-54,** está desclassificada, conforme Parecer Técnico Contábil no (ID 70225) não possui qualificação pela ausência de comprovação relativa a qualificação Econômico-Financeira. A comissão em ato contínuo em conformidade com Item 7.2 do Edital 10/2023 abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso a contar da data da publicação desta ata, conforme prevê o art. 109, I, Lei 8.666/93.
Às 10h10min (dez horas e dez minutos) encerrou - se a sessão.
Nada mais havendo a tratar, o senhora presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Isabella Arrabal Medeiro lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhora presidente e por todos os presentes.

Nova União/RO 04 de setembro de 2023

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

ISABELLA ARRABAL MEDEIRO
Secretária

KHATLYH RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
Membro

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Membro

DAVI CALANDRELLI
Membro

Férias

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7DC5A467

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.614 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUALORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 996 de 01 de setembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial na **SEMOSPAS,** no valor de **R$ 285.767,00** (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	ValorR$
ESPECIAL	02.04.20.608.0003.1075	4.4.90.52	1.700	R$ 149.935,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0001.9999	9.9.99.99.99	053	R$ 135.832,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por tendência de Arrecadação, proveniente do Convênio nº. 908448/2020, no valor de **R$ 149.935,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).

Pela anulação da Reserva de Contingência, referente a contrapartida do Convênio nº. 908448/2020, no valor de **R$ 135.832,00** (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C18D4847

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.615 DE 05 DE SETEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no art. 17, da Lei n.º 924 de 12 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **CÂMARA**, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
01.01.01.031.0016.2087	3.3.90.14	006	R$ 15.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
01.01.01.031.0016.2087	3.1.90.11	001	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FBE85B4C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 262 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 058, de 10 de Março de 2023 que instaurou a sindicância

Processo 344/2023.
João José de Oliveira,Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo*decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022, Decreto nº 2.396 de 20 de maio de 2022*e Decreto n° 2.596 de 30 de Agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**13 de Maio de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 058, de 10 de Março de 2023 que instaurou a sindicância processo 344/2023.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à **13 de Maio de 2023**.

Nova União/Ro 05 de Setembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A1419D45

P M N U - RO
PORTARIA Nº 263 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 058, de 10 de Março de 2023 que instaurou a sindicância

Processo 344/2023.
João José de Oliveira,Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo*decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022, Decreto nº 2.396 de 20 de maio de 2022*e Decreto n° 2.596 de 30 de Agosto de 2023;
Considerandoa Portaria nº 262 de 05 de Setembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**13 de Julho de 2023**, considerando a portaria n° 262/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos do processo de sindicância 344/2023.
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à **13 de Julho de 2023**.

Nova União/RO 05 de Setembro de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A04A53F1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 261, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TITULAR:

a) Adriana Andrade de Oliveira Venâncio - Presidente

b) Valdecir Pinto de Oliveira - Secretário

c) Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida - Membro Titular

d) Tatiane de Oliveira Silva- Membro Titular

e) Davi Calandrelli - Membro Titular

SUPLENTES:

a) Simone Rodrigues Eller Azarias - Suplente

b) Karine Emilia Ribeiro de Carvalho - Suplente

§ 1º. Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação, compete substituir os membros titulares em caso de ausência, em todas as suas atribuições.
Art. 2º O Presidente será substituído em sua ausência por um dos membros titulares devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6BEE496F

P M N U - RO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna publica **a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023,**com resultado final divulgado, nos termos do Edital do Processo nº 903/2023.

CLASSIFICAÇÃO.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

	Nome	Pontos
1	Zaqueu Avelino dos Santos	90
2	Sergio de Souza	80
3	Jeferson Rodrigues Oliveira	64
4	Ronaldo Oliveira da Silva	60
5	Euzilene Silva de Souza Sossai	60
6	Gabriel Fernando Nascimento	60
7	Jean do Nascimento Oliveira	60
8	Fabiano Cordeiro Delmaskio	60

9	Taikson Renan Ribeiro Soares	60
10	Alexandre Ines Gomes	55
11	Renê Araujo Scussel	55
12	Bruno Araujo Lenk Filho	55
13	Fagner Martins Santos	52
14	Sandro de Oliveira Sousa	50
15	Renan Marins da Silva	50
16	Jessé Claudio da Cruz	47
17	Vagno dos Reis Ferreira	40
18	Elivelton Venancio dos Santos	40
19	Marcelo de Souza Alves	40
20	Mauricio Marcos Ferreira	40
21	Rondineli Dorneles Gomes	40
22	Thiago Vinicius da Silva	40

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

	Nome	Pontos
1	Sergio de Souza	70
2	Joilson Fraga da Silva	69
3	Edmilson Batista de Araujo	69
4	Valdemar Lourenço da Silva	67
5	Douglas Claudio Batista	65
6	Edmilson Vasconcelos Sousa	50
7	Jean Marco Araujo de Oliveira	45
8	Francisco Quirino de Lima	40
9	Marcelo de Souza Alves	40
10	Mauricio Marcos Ferreira	40
11	Izaias da Silva Chagas	30

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

	Nome	Pontos
1	Robson Pires Buenos Ayres	83
2	Thalliton Barbosa Tavares	78
3	Jean Marco Araujo de Oliveira	53

Nova União – RO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5C6BD4AD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112-1/2021.
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Credenciamento por chamamento público para contratação de profissionais médicos clinico geral

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Credenciamento nº 02/2021, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

R. Ribeiro Neto Serviços Médicos, inscrito no **CNPJ Nº 46.479.526/0001-05,** no valor de R$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:86BA65D3

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 16/CPL/2023

Processo: 1030/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo N° 1030/SEMSAU/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS N º 202230960003 E N°202242270008, com o valor total estimado **R$ 333.807,33 (Trezentos e Dezessete mil, Duzentos e Oitenta e Dois reais e Cinquenta e quatro centavos)** conforme constam no edital e seus anexos.
Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia**22/09/2023 às 09:40 (Nove Horas e Quarenta minutos).**
Abertura da Sessão Pública dia**22/09/2023 às 09:45 (Nove Horas e Quarenta e Cinco Minutos).**
Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 06/09/2023 no SITEhttps://novauniao.ro.gov.br/Ehttps://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Nova União RO, 05 de setembro de 2023

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 187, de 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3740BF2A

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 17/CPL/2023

Processo: 509/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo**N° 509/SEMSAU/2023**, que será realizada a licitação modalidade**TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para**ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA**, com o valor total estimado**R$ 11.581,29(onze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**conforme constam no edital e seus anexos.
Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia**22/09/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos).**
Abertura da Sessão Pública dia**22/09/2023 às 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos).**
Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 06/09/2023 no SITEhttps://novauniao.ro.gov.br/Ehttps://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Nova União RO, 05 de setembro de 2023

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 187, De 10 De Julho De 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9AD5043F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 264, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 228/2023 que nomeou APARECIDA CHAGAS CORRÊA, para ocupar a Função de Chefe de Setor de Epidemiologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 228 de 01/08/2023 que nomeou **APARECIDA CHAGAS CORRÊA**, para ocupar a Função de Chefe de Setor de Epidemiologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B003AAAA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 180/2023 que nomeou MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 180 de 04/07/2023 que nomeou **MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS**, para ocupar o cargo de Gerente De Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5B7E9856

P M N U - RO
PORTARIA Nº 266, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 266/2021 que nomeou ORLANDO MAIER, para ocupar a Função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido do Servidor a Portaria nº 266 de 04/08/2021 que nomeou **ORLANDO MAIER**, para ocupar a Função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:23071ADA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 267, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia APARECIDA CHAGAS CORRÊA para ocupar a Função de Coordenador Técnico do Departamento de Epidemiologia".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **APARECIDA CHAGAS CORRÊA**, brasileira, maior, para ocupar a função de Coordenador Técnico do Departamento de Epidemiologia.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:77ABC1D4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 268, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS para ocupar a Função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **MARCOS DOUGLAS DE JESUS BARROS**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Chefe de Seção de Receita e Fiscalização.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 05 de setembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:DA0BB2A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 01/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o IPSM no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestãodo IPSM/OPO.
O Pregoeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais,**Adjudica**a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente ao Processo Administrativo nº 066/2023, realizado no dia 05/09/2023, as 11h:00 horas (Horário de Brasília), em favor de:
CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, localizada na Av. Paulista, nº 302 306, Conjunto 10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-000, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Ouro Preto do Oeste RO, 05 de Setembro de 2023.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro
Port. 3.127 de 11/09/2018

ADJUDICADO EM: 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:730195B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 034/2023 PROCESSO ADM. 863/2023/SEMAF

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente (material de Informática, eletrodomésticos, móveis para escritório e outros).
TIPO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 863/2023
ABERTURA DA SESSÃO MARCADO PARA O Dia 05/09/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 1.363.839,25 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), será SUSPENSO.
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.
Motivo da SUSPENSÃO: Para Correção dos itens, conforme impugnação, Após as devidas correções será marcado uma nova data do certame.

Parecis/RO, 04 de setembro de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5B24EF49

CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 040/2023

OBJETO Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de festas comemorativas e demais eventos a serem realizados no município de Parecis/RO.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME e EPP – BENEFÍCIO LOCAL e REGIONAL.
PROCESSO Nº 1.416/SEMEC/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ABERTURA DA SESSÃO MARCADO PARA O DIA: 11/09/2023 às - 9hs Horário de Brasília-DF, Fica **ADIADA** para o dia: **19/09/2023**, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 390.133,31 (trezentos e noventa mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205 ou (69) 3198-0143.

Parecis/ RO, 05 de setembro de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B43CCEF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1305/2023

Empresa Vencedora:
FLAVIO AUGUSTO FERNANDES MARTINS 02109569255 CNPJ: 39.226.940/0001-39
VALOR R$ 24.559,33 (VINTE E QUATRO MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
TOTAL GERAL R$: 24.559,33

Pimenteiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B39BBBBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **05 de setembro de 2023, terça-feira, às 18hs** no Auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, Situado na Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, das matérias seguintes:

ORDEM DO DIA

I- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.291/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 905, de 07 de julho de 2022, que institui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV e dá outras providências."

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador / Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3754D5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 493/CMPV-2023

DECRETO Nº 493/CMPV-2023 Porto Velho, 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **Márcio Oliveira**, a partir de 01 de setembro de 2023.

NOME	CARGO
Gabriele Holtz Machado	Assessor Parlamentar Volante CC-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E70B558E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 494/CMPV-2023

DECRETO Nº 494/CMPV-2023 Porto Velho, 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2023.

NOME	CARGO
Soraia Silva de Sousa	Agente de Contratação e Compras

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2023.

NOME	CARGO
Soraia Silva de Sousa	Assessor Técnico - ASTEC

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A783416

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 495/CMPV-2023

DECRETO Nº 495/CMPV-2023 Porto Velho, 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de setembro de 2023.

NOME	CARGO
Josiane Celina da Silva	Agente de Contratação e Compras

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EA4CF20

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 013/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, a partir da data de 1° de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Transitória de Acompanhamento e Validação da Migração de Dados e Funcionalidades de Software de Sistemas Digitais, nos termos da Resolução n° 691, de 29 de agosto de 2023.

Tatiana Maíra Botelho Ribeiro	Presidente
Henderson Acosta Bragança	Membro
Suzana da Luz Machado Gomes	Membro
Glennes Gabriel Benarrosh	Membro
Vanessa Mendes Nogueira	Membro
Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	Membro
Francisco Agnaldo Silva de Oliveira	Membro
Marcos Renan Araújo Vieira	Membro

Porto Velho, 1° de setembro de 2023.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0932537

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 014/2023/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear a servidora Fernanda Bessa de Oliveira Souza como membro da Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento de Atividades Técnicos-Administrativas e Legislativa em substituição ao servidor Ronaldo Borges Baylão, a partir do dia 1° de setembro de 2023.

Porto Velho, 1° de setembro de 2023.

MÁRCIO PACELE
Ver. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:380BD5E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica do Município (Art. 59, § 1º, inciso II) **CONVOCA** os senhores vereadores e **CONVIDA** a comunidade em geral para participar das **SESSÕES ESPECIAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que acontecerá no dia **05 de setembro de 2023**, terça-feira, a partir das **14h00**, no Plenário da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO), para debater sobre o projeto de Lei Complementar N° 1291/2023 que: **Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 905, de 07 de julho de 2022, que institui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

VER. MARCELO REIS
Presidente
2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79424B4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 2023.14.100122PA
SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
VALOR: R$ 8.400,00
EMPENHO: N° 69/2023 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: 4º CONGRESSO DE COMPRAS PÚBLICAS - no período de 07 a 10 de agosto de 2023, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 052/2023

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:294CF15B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 208/PGM/2023

EXTRATO Nº 208/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: Sr. ANCELMO SALES DA SILVA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03 (três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivoltante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.

A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022 pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23.08.2023;

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até 31 de dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 12.1201.081.220.0072.001 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União, conforme Nota de Empenho Global nº 4947, de 18.08.2023, no valor de R$ 36.322,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais), e-DOC 4D562161.

Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria interessada mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 28 de agosto 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5B2E6DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 215/PGM/2023

EXTRATO Nº 215/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00001/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL
CONTRATADA: EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2020,
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA A COM FORNECIMENTO DE TODOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO CULTURAL, conforme

especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SML.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/PGM/2020, bem como a repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, da forma seguinte:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/07/2023.

Repactuam-se os preços do contrato, referente a CCT 2022/2024, no qual o valor anual passa de R$ 261.635,52 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 276.617,52 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e dezessete centavos e cinquenta e dois centavos), surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2023, conforme CCT 2022-2024 e planilha de custo e formação de preços, fls. 2242 a 2258 e Exposição de Motivos/Justificativa, fls. 2270 a 2273 dos autos.
No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2023, a FUNCULTURAL informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:
Programa/Atividade Código nº 02.21.04.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Reserva de Saldo° 000137-2023, de 12.07.2023, no valor de R$ 99.687,14 (noventa e nove reais seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), conforme fl. 2278, a ser empenhado;
Programa/Atividade Código nº 02.21.13.392.00472.923, Elemento de Despesa nº 3390390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União referente a Compe., conforme Reserva de Saldo nº 00138-2023, de 12.07.2023, no valor de R$ 15.570,16 (quinze mil quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos), conforme fl. 2279, a ser empenhado.
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de apostilamento.

Porto Velho, 04 de setembro 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2B2A737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 216/PGM/2023

EXTRATO Nº 216/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00027225-2023-30-e (09.01244/2021)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: a empresa A VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 044/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIÂNGULO, S/N°, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ, visando atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 212.497,87 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos:

Projeto Atividade: 09.01.123.6501551.073 – Construção e Ampliação das Unidades Educa., Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 15.40 – Transferências do FUNDEB - Imp, no valor de R$ 212.497,87 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais oitenta e sete centavos), conforme empenho nº 2939-2023, eDOC 700A53C6.

Porto Velho, 04 de setembro 2023

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34D331DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 217/PGM/2023

EXTRATO Nº 217/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00011239.2022-51 -e (07.04929/2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD
CONTRATADA: Empresa TEKIOS ENGENHARIA LTDA,
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/PGM/2020
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 046/PGM/2020 a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em centrais de ar split e aparelhos de ar-condicionado tipo janela.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/PGM/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/09/2023.

As despesas provenientes da celebração do presente termo aditivo de prorrogação referente ao período de setembro a dezembro de 2023 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta das seguintes programações:

Projeto Atividade Código nº 07.01.04.122.007.2002, Elemento de Despesa nº 33.90.30 – Administração da Unidade, Fonte de Recursos: 15.00, Empenho Estimativo nº 004979 no valor de R$ 40.000,000 (quarenta mil reais), e – DOC 41E1DCEF;
-Projeto Atividade Código nº 07.01.04.122.007.2002, Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens, Fonte de Recursos: 15.00, Empenho Estimativo nº 004980 no valor de R$ 16.000,000 (dezesseis mil reais), para período de Setembro a Dezembro 2023 e – DOC 41E1DCEF
Os recursos remanescentes para o custeio das despesas serão consignados posteriormente pela SEMAD, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 04 de setembro 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6622C61C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 218/PGM/2023

EXTRATO Nº 218/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600- 00025390/2023-57-e (07.01964005/2018)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2022
OBJETO: – Constitui objeto do Contrato 049/PGM/2022, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçadas e meio-fio contemplando as ruas: capão da canoa, rua salto do céu, rua serra dourada, rua liberdade, situadas respectivamente no bairro três marias; rua Genebra e Montserrat situadas no bairro novo horizonte, de acordo com as disposições do edital de concorrência nº 002/2022/CPL/OBRAS/SML.
Constitui objeto do presente Termo a inclusão de cláusula de livre acesso ao contrato, em atendimento a solicitação do Ministério da Defesa, bem como em atendimento ao previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, da forma seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

12.3 A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução o Contrato;

12.4 Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal n. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

12.5 Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
b) Pelo uso de patentes registradas;
c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

12.3 A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução o Contrato;

12.4 Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicilio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal n. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

12.5 Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.
12.6. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao presente objeto, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante, do órgão concedente e dos órgãos de controle interno e externo

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 049/PGM/2022 permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 04 de setembro 2023

Responsável Pelo Extrato
MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7547D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 164/SPPD/CD/PGM/2023.

PORTARIA Nº 164/SPPD/CD/PGM/2023.
Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 257/CD/SPPD/PGM/2022, no Processo 04.0065/CD/SPPD/CD/PGM2022, ONILDO PIRES ARAUJO**,** matrícula nº 160.1327 por FRANCISCO ALBERTO LACERDA matrícula nº 36394 e, no mesmo ato, **NOMEAR** como Presidente da Comissão STANLEY JORGE MALONEY, matrícula 28325, OAB/RO 5881.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E045C98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2023

CITAÇÃO POR EDITAL nº 06/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 141/CD/SPPD/PGM/2023, de 16/08/2023, em cumprimento à deliberação da comissão processante presentes nos autos.

RESOLVE:

1. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO,** cadastro nº 307646, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, em exercício na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se perante a Comissão Processante, sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 112 do 2º andar da Procuradoria-Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, bairro centro, em Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º **00600-00033954/2023-25-e,** em harmonia ao disposto no Art. 202 da Lei 385/2010.

2. Fica, ainda, essa mesma servidora ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, o não comparecimento no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99EC61B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 07/2023

CITAÇÃO POR EDITAL nº 07/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 153/CD/SPPD/PGM/2023, de 25/08/2023, em cumprimento à deliberação da comissão processante presentes nos autos.

RESOLVE:

1. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **ELEN NOUJAIN SANTIAGO**, cadastro nº **134263**, ocupante do cargo de Médico, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, em exercício na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se perante a Comissão Processante, sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 112 do 2º andar da Procuradoria-Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, bairro centro, em Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º**00600-00035398/2023-21-e,** em harmonia ao disposto no Art. 202 da Lei 385/2010.

2. Fica, ainda, essa mesma servidora ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, o não comparecimento no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE125486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 165/CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 05 de setembro de 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600- 00005875/2023-24-e, bem como usufruto de férias de um dos membros da comissão,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 049/CD/SPPD/PGM/2023, LUCIANO VALES DO NASCIMENTO por ELIAS JACSON VASQUES MELO, Técnico Jurídico, cad. 49040.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8ED391A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.336, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00034842/2023-91-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Controlador Geral do Município - CGM, **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 144246, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 24/09/2023 à 27/09/2023, para o seu deslocamento aos Distritos de Abunã, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia e União dos Bandeirantes, objetivando a promoção da cidadania e dos direitos fundamentais nas diversas áreas de atuação como saúde, educação, infância, idoso, pessoa com deficiência, meio ambiente, segurança pública, consumidor, urbanismo, combate ao racismo, violência doméstica e familiar contra mulheres, discriminação de minorias, atuação extrajudicial para a resolução consensual e articulada com os diversos atores envolvidos das demandas apresentadas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED13CA99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica dispositivos do Decreto nº 19.333, de 1º de setembro de 2023, que torna público os locais de votação do 3º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 164/2023/DA/GAB/SEMASF, de 04 de setembro de 2023 (E6B146C8-e).

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 19.333, de 1º de setembro de 2023.

Onde se lê:

"**Art. 2º** O horário de início da votação pelos eleitores devidamente habilitados será às 9 h (nove horas) e o encerramento, impreterivelmente, se dará às 17 h (dezessete horas) do domingo, dia 1° de outubro de 2023."

Leia-se:

"**Art. 2º** O horário de início da votação pelos eleitores devidamente habilitados será às 8 h (oito horas) e o encerramento, impreterivelmente, se dará às 17 h (dezessete horas) do domingo, dia 1° de outubro de 2023."

Onde se lê:

"**Art. 6º** O horário de chegada dos mesários voluntários e demais membros participantes da organização do processo eleitoral será impreterivelmente até as 8 h (oito horas)."

Leia-se:

"**Art. 6º** O horário de chegada dos mesários voluntários e demais membros participantes da organização do processo eleitoral será impreterivelmente até as 7 h (sete horas)."

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8730C04C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício Externo nº 269/2023/DIAIED/DPE/GAB/SEMED, de 31 de agosto de 2023 (E4A3E863-e).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 31 de agosto de 2023, **MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA**, matrícula nº 135766 e **FRANCIANE FAREL DA SILVA**, matrícula nº 49140, Mobilizadoras internas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para compor a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, constituída pelo Decreto nº 17.691, de 20 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A51DB489

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.346, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00036827/2023-88-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Esportes e Lazer - SEMES, **IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº 1000573, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 12/09/2023 à 15/09/2023, para o seu deslocamento aos Distritos de Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema (PVH/RO), objetivando realizar a entrega da Van e Reunião Pedagógica referente ao Projeto Rua de Lazer e Cidadania.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17875572

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°672/GAB/SEMAGRIC/2023,

PORTARIA N° 672/SEMAGRIC/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00031363/2023-13.

Resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 579/SEMAGRIC/2023, 04 de agosto de 2023, em nome de José Uilson de Lima Melo, tendo em vista o cancelamento do processo pois o mesmo não compareceu ao local destinado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4433D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 247 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"***RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO***
EDITAL 001/2023 CMDCA"

A Comissão de Seleção e Avaliação – CSA, instituída pela Resolução nº 245 de 22 de agosto de 2023, e conforme o item 10.6.11 do Edital CMDCA 001/2023, torna público o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2023.

A análise e avaliação das propostas foram individualizadas seguindo os critérios do item 10.6.2 do Edital de Chamamento Público CMDCA 001/2023.

Retificação do resultado preliminar do processo de seleção do edital 001/2023 CMDCA.

Propostas classificadas em ordem de pontuação por Eixo Temático

Eixo I – Apoiar projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Projeto: Fortalecendo Laços
Valor: R$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Instituição: Rede salesiana Brasil - CESMMAZZA
Pontuação: 10,00

Projeto: Ofertando servições de excelência nas dependências da AMA – RO
Valor: R$ 350.000.00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Instituição: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA;
Pontuação: 8,0

Projeto: Viabilizar o fortalecimento de vínculos comunitário e familiar de crianças e adolescentes moradores de nova mutum parana por meio de pratica de ballect e judo no contra turno escolar.
Valor: 348.120,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais)
Instituição: Observatório Socioambiental
Pontuação: 8,00

Projeto: Fortalecer a convivência familiar e comunitária para prevenir e combater á violência contra crianças e adolescentes em situação de migração e refúgio.
Valor: R$ 349.152,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais)
Instituição: Cáritas – PortoVelho
Pontuação: 8,00

Projeto: Formandos Campões
Valor: R$ 92.050,00 (Noventa e dois mil e cinquenta reais)
Instituição: Clube Shotokan Esportivo
Pontuação: 7,00

Projeto: Formentar a proteção de crianças e adolescentes da comunidade e da associação através da luta de taekwondo com o objetivo de trabalhar a coordenação motora, memória e ensinar valores e disciplinas, bem como noções de hierarquia e respeito.
Valor: R$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais)
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Pontuação: 6,0

Eixo II – Apoiar projetos de fortalecimento do protagonismo juvenil em defesa dos direitos da criança e adolescente:

Instituição: Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo – FEASE
Projetos:
a) Vida Capoeira
Pontuação: 8,00
Valor: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais)

b) Voo da Liberdade
Pontuação: 6,00
Valor: R$ 18.498,50 (Dezoito mil e quatrocentos reais)

c) Fortalecimento dos Vinculo familiar – **Reprovado**

Eixo III – Apoiar implementação de ações voltadas a proteção integral de crianças e adolescentes:

Projeto: Aprimorar o atendimento oferecido, inclusive intensificando a assistência sócial as crianças e adolescente em tratamento oncológico e acompanhantes, propiciando melhorias na área da limpeza, segurança, transporte e alimentação e ampliar quadro de profissionais.
Instituição: Núcleo de apoio á crianças com câncer - NACC
Valor: R$ 252,946,20 (Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Pontuação: 7,00
Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2023.
Membros da Comissão de Seleção e avaliação
Solange dos Santos Ferreira Alvess
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/23ª Região.
Ana Karla da Silva Feitosa
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

LUCIANA RIBEIRO BASTOS DE SOUSA REBOUÇAS
Arquidiocese de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F68C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pelas seguintes Leis Complementares; Lei Complementar Municipal nº 534 de 15 de Maio de 2014, Lei Complementar Municipal nº 798 de 20 de Dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 911 de 18 de Agosto de 2023;
Considerando o Decreto nº 19.181 de 25 de Julho de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Poder Executivo Municipal e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -COMPIR, Biênio 2023/2025.
Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023:
R E S O L V E:
Art. 1º-Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR para o período de dois anos, ficando assim definida:

Cargo	Nome	Instituição
Presidente	**Vitor Martins Noe** (representante Sociedade Civil)	Associação Esportiva Barra vento
Vice-Presidente	**Elsie Winte Shockness** (Representante Governamental)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
1ª Secretária	**Pâmela Roberta R. de Souza** (Representante da Sociedade Civil)	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia - OAB
2º Secretário	**Edivan Alves da Costa Kaxarari** (Representante Sociedade Civil)	Associação da Comunidade Indígena kaxarari da Pedreira

Art. 2º- O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial aprovou o cronograma de reuniões ordinárias nas seguintes datas; Setembro 14.09.2023, Outubro 19.10.2023, Novembro 09.11.2023, Dezembro 14.12.2023

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VITOR MARTINS NOE
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C722546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

"Altera a Portaria nº 529/2022/DTE/GAB/SEMED, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 917 de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos específicos necessários ao funcionamento efetivo do Transporte Escolar no Município de Porto Velho-RO.

Considerando o Artigo 2º, parágrafo único e Artigo 3º, § 2º do Decreto nº 18.540, de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir que, tem direito ao transporte escolar público, os alunos da Educação Básica da zona rural, matriculados na Rede Municipal de Ensino e que residem a uma distância igual ou superior a 2 km (dois quilômetros) das escolas em que estão matriculados.

Art. 2º. O ponto de embarque e desembarque de educandos, deverá ter distância máxima a ser percorrida pelo mesmo de sua residência, não superior a 2 km (dois quilômetros), para que este tenha acesso ao veículo de transporte escolar.

Art. 3º. Excetuam-se do critério referido nos artigos 1º, e 2º os seguintes casos:
I - alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
II - ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com independência e autonomia;
III - quando no trajeto percorrido houver obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o educando a utilizar trajeto alternativo mais longo; e
IV - quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o educando em condições inseguras.

Art. 4º. O ponto de embarque e desembarque de educandos, quando da chegada na escola, não deverá ser em outro local, que não seja o portão da mesma.

Parágrafo Único – O embarque e desembarque dos educandos deverá ser acompanhados por servidor ou comissão designado pela escola.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D796CE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

1. REFERÊNCIA
1.1. Processo nº : 00600-00020765/2023-92
1.2. Pregão Eletrônico nº Nº 524/2022 – CSC .
1.3. Valor do Contrato: R$5.805.244,80
1.4. Contrato nº50/PGM/2023
1.5. Contratada: IIN TECNOLOGIAS LTDA
1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
1.7. Fiscalização: Portaria nº02/2023 publicada em Diário Oficial
1.7. Prazo de Execução: Conforme Cronograma

O objeto da contratação consiste na execução de serviços especializados na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento, destinados **30 (trinta) kits de segurança eletrônica, e 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone.** Os 30 (trinta) kits de segurança eletrônica são referentes a Ata de Registro de Preços nº 0251/2022-1, e os 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone são referentes a Ata de Registro de Preços nº 0253/2022-1, ambas atas do Governo do Estado do Amazonas. de bens destinados às Unidades Educacionais Urbanas pertencentes à SEMED.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **IIN TECNOLOGIAS LTDA** a iniciar os serviços conforme as escolas relacionadas no Termo definitivo dentro do processo supracitado, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Porto Velho, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros e a empresa acima especificada.

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO
Diretor do Departamento Administrativo – SEMED
Decreto n°.10.688/I**,** de 30/06/2023

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:291D08DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

1. REFERÊNCIA
1.1. Processo nº : 00600-00020765/2023-92
1.2. Pregão Eletrônico nº Nº 524/2022 – CSC.
1.3. Valor do Contrato: R$5.805.244,80.
1.4. Contrato nº51/PGM/2023.
1.5. Contratada: SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.
1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
1.7. Fiscalização: Portaria nº01/2023 publicada em Diário Oficial.
1.7. Prazo de Execução: Conforme Cronograma.

O objeto da contratação consiste na execução de serviços especializados na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento, destinados **30 (trinta) kits de segurança eletrônica, e 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone.** Os 30 (trinta) kits de segurança eletrônica são referentes a Ata de Registro de Preços nº

0251/2022-1, e os 84 (oitenta e quatro) sistemas de alarme para smartphone são referentes a Ata de Registro de Preços nº 0253/2022-1, ambas atas do Governo do Estado do Amazonas. de bens destinados às Unidades Educacionais Urbanas pertencentes à SEMED.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA** a iniciar os serviços conforme as escolas relacionadas no Termo definitivo dentro do processo supracitado, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Porto Velho, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros e a empresa acima especificada.

Porto Velho, 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO
Diretor do Departamento Administrativo – SEMED
Decreto n°.10.688/I**,** de 30/06/2023

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto. nº 6.256/I, de 11/01/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFDECEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 009/2023/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2023 às 08:30 horas, que será realizada na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;

- Aprovação da ata de reunião do dia 10/08/2023;

- Apreciação do Relatório Técnico da Minuta de Lei Complementar, que "dispõe sobre o programa de regularização de obras e construções irregulares e/ou clandestinas no município de Porto Velho, e dá outras providências";

- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7250865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº67/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº67/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E: Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Decreto	Nome	Cargo	Habilitação
10.897/I	Flavio Fontinele Carvalho	Assessor nível II	08089579072

Art. 2– Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades no Departamento de Transporte DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E63A4DF8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61AF621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº66/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº66/DITRAN/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E: Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Assessor técnico	01559279557
66797	Glaucilene Correia Soares	Assistente social	04081695697
59362	José Felipe Filho	Assist. administrativo	03344727491
78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	Aux. de Ser. de saúde	01046001208
236465	Soraya Dalboni Gonzaga Chagas	ACS	02699963632

Art. 2– Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades no Departamento de Transporte DITRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C4880261

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:945EAEB3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2023/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/SML/PVH
SRPP N° 063/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023/SML/PVH – SRPP Nº 063/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00077/2022**, cujo objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (TINTA ACRÍLICA, TINTA ESMALTE, VERNIZ, BANDEJA, CABO PROLONGADO E OUTROS),** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **R$ 4.853.543,73** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)

Porto Velho-RO 05 de setembro de 2023.

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B473444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 058/ASTPL/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 058/ASTPL/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1126/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/CPLM/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da clausula sexta, ou seja, de 28.08.2023 à 28.09.2023.

Presidente Médici-RO, 28.08.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1806B62A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

PROCESSO N° 1419-1/SEMEC/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Projeto de Atividade: 2056 – Manutenção da Frota– SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 225

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS PARA AFERIÇÕES DOS TACOGRAFOS – CONFORME PROJETO BASICO.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.
CNPJ Nº: 00.662.270/0003-20
Valor total: R$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:7E624B32

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

PROCESSO N° 1405-1/SEMAS/2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades – IGD – PBF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 141

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE TRASNFERENCIA DE VEICULO – SEMAS.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 631,65 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:08321FAE

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 037/SEMEC/2023.

Portaria Nº 037/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2128/2021.**

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar, a senhora MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO – PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS, portadora do CPF n° 509.552.468-72, a Diretora Interina sem ônus, onde fica a delegar e ordenar os demais assuntos que se refere a Creche Municipal – Pingo de Gente, conferidas pelo Decreto N° **2128/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:6939FFD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2009, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Estabelece ponto facultativo nos órgão e entidades da Administração direta e indireta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, e da outra providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o feriado no dia 07 de setembro de 2023, ser na quinta feira.
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído como **"PONTO FACULTATIVO"**, no âmbito da administração Pública Municipal, no dia **08 de setembro de 2023 (sexta – feira),** nas Secretarias que funcionam no Prédio da Prefeitura e secretarias envolvidas com participação de servidores que trabalharam no desfile do dia 07 de setembro, comemoração da independência do Brasil.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não esta incluída neste decreto.

Art. 3º Os prazos em geral que se vencerem na data citada no art. 1º deste Decreto, fica prorrogada para o dia útil subsequente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 04 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:9C0904B6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2022, Ratificação 002 do Edital 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias dos seguintes documentos:*

RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml);
Certidão de debito e tributos municipais;

ORIGINAIS

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) do Edital;
Declaração de Bens (ANEXO VII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX) do Edital;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) do Edital;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml).

CATEGORIA – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*DATA DE NASCIMENTO*	*NOTA*
7°	*Lucas Do Santos*	*21/03/1999*	*5,5*

Rio Crespo/RO, 05 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:EE94B758

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, RONDÔNIA*, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e Legislações Municipais. Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2022, Ratificação 002 do Edital 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de empregados temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento da Superintendência de Gestão de Pessoas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital de Convocação, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), deverá fazer entrega de 01 (uma) cópias dos seguintes documentos:*

RG;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista (p/ homens);
Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
Comprovante de escolaridade exigida p/ o Cargo;
Comprovante de residência (atualizado);
Comprovante de inscrição no Conselho de Classe para o cargo.
1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público Declaração de Bens;

Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml);
Certidão de debito e tributos municipais;

ORIGINAIS

1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público (ANEXO – VI) do Edital;
Declaração de Bens (ANEXO VII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VIII) do Edital;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte (ANEXO IX) do Edital;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto (ANEXO X) do Edital;
Dados da conta corrente bancária Banco Bradesco (xerox do cartão);
Certidão negativa da fazenda pública estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
Certidão negativa do TCE/RO (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao- negativa/)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml).

CATEGORIA – ZELADORA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*	*DATA DE NASCIMENTO*	*NOTA*
13°	*Giscelia Fernandes da Silva*	*02/05/1988*	*7,5*

Rio Crespo/RO, 05 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:686CEC5D

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/PMRC/2022 POR ADITIVO, ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR NA CIDADE DA CACOAL/RO.

O **Município de Rio Crespo/RO.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- 63.761.977/0001-41, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Srº. **Evandro Epifânio de Faria**, com endereço na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, CEP-76863-000 Centro de Rio Crespo/RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª. **Erika dos Santos de Faria Araújo**, portadora da Identidade nº 1315056 SSP/RO e CPF nº 031.532.942-40, e a **CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR**, inscrita no CNPJ 02.113.862/0001/56, com Sede na Avenida Recife, 920, Bairro Novo Cacoal, Cep: 76.962-136, Cacoal/RO., denominado **FOMENTADA**, por seu representante legal Srº. **Luís Rogério Gonçalves**, CPF nº 960.853.209-29, Presidente da Instituição, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O repasse financeiro para custear despesas com assistência social a pessoas idosas com vulnerabilidade econômica que necessitam ser institucionalizadas, conforme prevê no Plano Municipal de Assistência Social, no seu plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujo valor correspondente será de 1.320,00 R$ (um mil, trezentos e vinte reais) correspondente a 01 salário mínimo vigente do país/mês para cada idoso acolhido proveniente desta municipalidade.
É autorizado repasse financeiro de 924,00 R$ (novecentos e vinte e quatro reais) correspondente a 70% do salário mínimo vigente do país/mês para manutenção e despesas da casa assistencial, o valor acima mencionado será mantido quando não houver idosos acolhidos provenientes desta municipalidade.
Não poderão ser destinadas recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1-São obrigações dos Participes:

I- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
c) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
d) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos:
g) manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art.
51 da Lei nº 13.019/2014;
e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal

de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLAUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Valor do Termo de Fomento, em conformidade com o item 1.1 da Cláusula Primeira, corresponde a 01 (um) salário mínimo nacional/mês para cada idoso, durante 12 (doze) meses referente aos meses de julho de 2023 a julho de 2024.
3.2-A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá via depósito em parcelas na conta Banco do Brasil Agência nº 1179-7 Conta Corrente 20.777-2, para execução do termo de fomento, recursos no valor descrito no item acima, correndo a despesa à conta dos seguintes recursos orçamentários:

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 2085
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001.04.244.0030.2085. Gestão de Politicas Publicas da Assistência Social.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Parágrafo Único – Podendo haver outra dotação orçamentária no decorrer da vigência.

3.2.1- Em conformidade com o critério financeiro previsto na cláusula primeira, item 1.1, havendo a institucionalização de outros idosos no prazo de vigência do presente termo de fomento, o valor do repasse financeiro será adicionado, mediante apresentação de plano de trabalho complementar.
3.2.2 Na hipótese de desinstitucionalização de idosos, no período de vigência deste instrumento, o valor do repasse financeiro será reduzido, obedecendo-se à regra da cláusula 1.2.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas sanadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1-O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II-finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo em atrasos causados pelo Órgão repassador,
V-realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLAUSULA SEXTA-DA VIGENCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da publicação, com efeitos retroativos à 11/07/2023 até 11 /07/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4- Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I-descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
TV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I- Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens,
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I-extrato da conta bancária específica;
II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas com data regular a aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de melas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I-relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II- Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo:
IV- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I- Aprovação da prestação de contas,
II- Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para cerceamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sanadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo com data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.90 Administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2- As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação especifica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I- Advertência;
II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos,
III declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretária Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2- Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1-O presente termo de fomento poderá ser:
I- Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 A eficácia do presente terá de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1- Acordar os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1-Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos de presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, 11 de julho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo/RO.

LUÍS ROGÉRIO GONÇALVES
Presidente da Instituição
Abrigo Nossa Lar
Cacoal/RO.

ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Rio Crespo/RO.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:BA81AE40

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº014/CMAS/2023

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/PMRC/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E A CASA ASSITENCIAL ABRIGO NOSSO LAR DA CIDADE DE CACOAL/RO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.
CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 127, ocorrida em 11 de agosto de 2023, na qual o CMAS analisou o termo do Termo de Fomento nº 003/PMRC/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar da cidade de Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Fomento nº 003/PMRC/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar da cidade de Cacoal/RO. De acordo com os termos do acordo, será fornecido um repasse financeiro correspondente a 75% do salário mínimo vigente, equivalente atualmente a 924,00 R$ quando não há idoso acolhido e o valor de 1 salário mínimo vigente quando há idoso acolhido, equivalente a 1.320,00 R$. O período de vigência deste termo será de 12 meses, de 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024, e será regulamentado pela Lei nº 13.019/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 02 de agosto de 2023.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:E43C1D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
6º SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PMRC/2021

PROCESSO Nº 495/2021
TOMADA DE PREÇO N° 09/2021

"Sexto Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 027/PMRC/2021 para contratação de empresa especializada na construção pista de caminhada que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA. CNPJ N°35.421.080/0001-33".

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três (05/09/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 35.421.080/0001-33.**
É acertado o Sexto Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo de execução do Contrato nº 027/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEXTA,** E PARÁGRAFO PRIMEIRO, do contrato 027/2021 ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica alterado o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência de execução do contrato por um período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 13 de setembro de 2023 vencendo em 12 de dezembro 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prazo de Execução serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas do Contrato n° 027/PMRC/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 05 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

E & J SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 35.421.080/0001-33

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:1D925BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
NOMEAÇÃO FISCAL DO CONTRATO N° 008/2023/AGERROM

Portaria nº 012/AGERROM /2023

"Dispõe sobre designação de servidor para Fiscal de Contrato."

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.871/2014 e suas alterações.

RESOLVE:
Art.1º - **Designar** o servidor Francisco Emanuel dos Santos Araujo, portador da Carteira de Identidade RG nº 690.555 SSP/AM e do CPF nº 238.475.572-20, matricula n°16, para exercer a função de FISCAL do contrato nº 008/2023/AGERROM, que tem como objeto: **Contratação de empresa fornecedora de uma solução de conexão ip – internet protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica de 400 (quatrocentos) mbps download e 400 (quatrocentos) mbps de upload dentro das normas vigente da anatel, com 80% (oitenta por cento) de garantia de velocidade, com instalação e configuração de mikotik (equipamento em comodato) com 1 unidade de rb750gr3, para acesso ao sistema da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 05 de setembro de 2023

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:30C258CD

ROLIM PREVI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 144/RP/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site e serviço de hospedagem do site, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular, tablet, etc). Nos moldes especificados neste Termo de Referência.

Fornecedor: RENAN SILVA DE MELO
CNPJ/CPF: 32.131.788/0001-61
Valor total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Rolim de Moura - RO, 04 de setembro de 2023.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:2A11C410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6089/2023 DE 23/08/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6089/2023 de 23/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4302/2023 de 22/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0027.1.116.		APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE (KARATÊ) - CONV. Nº 200/SEJUCEL/PGE/2023	
16 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	50.000,00
Total da Receita:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.09.04 12:40:59 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:02F64A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6092/2023 DE 28/08/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6092/2023 de 28/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4299/2023 de 22/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 493.938,36 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.04.122.0018.1.042.		CONSTRUÇÃO DE MURO DO CRAS - CONV. Nº 319/PGE-2019	
129 - 4.4.90.51.00.00	16610000	OBRAS E INSTALAÇÕES	493.938,36
Total Suplementação:			**493.938,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	493.938,36
Total da Receita:		**493.938,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/08/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2023.09.0412:42:27-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6FA31B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL(LOA) EM 12/09/2023

CONVITE

Exercício da Cidadania

Audiência pública referente a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) em 12/09/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, **CONVIDA** os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2024 em observância ao art. 48, da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e ao princípio da administração participativa.
Data da Realização: **Terça Feira, 12 de setembro de 2023**.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura, situado na Avenida João Pessoa, 4463 – Rolim de Moura – RO.
Horário: **09h00min – Horário Local**.

Rolim de Moura/RO, 04 de setembro 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benedito da Silva Leite Filho
Código Identificador:D4447F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 2º QUADRIMESTRE 2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, Senhor Marcel Leme Cristaldo, em cumprimento das prerrogativas da Lei Complementar nº 141 de 2012, em conformidade com o artigo 36, vem através deste convidar a população em geral para participar de forma presencial da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2º QUADRIMESTRE DE 2023, que se realizará no dia 29 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas na Câmara Municipal de Rolim de Moura, onde serão apresentados resultados acumulados até o 2º Quadrimestre do exercício de 2023.

Participem!

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:48D43C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 36/2023 - JARI

Ata da Sessão nº. 036/2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada no dia cinco do mês de Setembro de 2023 - (**05/09/2023**) terça-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 - Centro às 13h40min, na forma presencial sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros: **Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Ester Celoi da Rosa Caliani e Leci de Souza Braga dos Santos e Luiz Eduardo Staut**.A presidente iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.
A presidente iniciou a sessão levantando apontamentos sobre os dois recursos protocolados à esta Junta, sendo eles do requerente J.V.L.B.S.D através do processo nº 4375/2023 e requerente H.C através do processo nº 4304/2023. Os recursos foram distribuídos entre os conselheiros para serem analisados e julgados nas próximas sessões, e, nada mais tendo a ser tratado, a presidente **Gilcineide Pereira de Melo,** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14:30h. E eu, **LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS**, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

Rolim de Moura/RO, 05 de Setembro de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:46E2A358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. 52/2023

Processo nº. 52/2023
Dispensa de Licitação nº. 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:
OBJETO:contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais de computadores, impressoras e seus periféricos.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MOBILLE TELECOM LTDA ME	22.309.632/0001-74	R$ 2.700,00
Valor total R$ 2.700 (dois mil, setecentos reais)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 05 de setembro de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:6DD1E7FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 05 de setembro de 2023.

Processo Administrativo nº 671.01.07-2023

Pregão Eletrônico nº 65/2023

Registro de Preço nº 27/2023

Edital nº 87/2023

Objeto:Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de Tubos PEAD para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoNº671.01.07–2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide porHOMOLOGARo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,por meio do sistemaregistro de preço,em favorda seguinteempresa:

EMPRESA:V L MARCHETTI ENGENHARIA

CNPJ:49.137.859/0001-36

Valor: R$952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

EMPRESA:SALES & RIZZO LTDA

CNPJ:41.954.846/0001-48

Valor: R$242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

EMPRESA:PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ:25.141.379/0001-80

Valor: R$292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:ACF675F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 05 de setembro de 2023.

PROCESSO: Nº 403.01.05-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 59/2023
EDITAL: Nº 80/2023

Objeto:Aquisição de licença de Softwares Antivírus.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoN°403.01.05-2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide porHOMOLOGARo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,em favordas empresas seguintes:

EMPRESA:G F DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº13.442.393/0001-35
VALOR R$40.136,00 (Quarenta mil cento e trinta e seis reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:5B411FC0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 05 de setembro de 2023.

Processo Administrativo nº 771.01.05-2023
Pregão Eletrônico nº 72/2023
Registro de Preço nº 30/2023
Edital nº 95/2023

Objeto:Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição sorvetes e picolés.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoNº771.01.05–2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide porHOMOLOGARo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,por meio do sistemaregistro de preço,em favorda seguinteempresa:

EMPRESA:DANILO DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ:41.819.362/0001-96
Valor: R$14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A0CE4AB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 05 de setembro de 2023.

PROCESSO: Nº 749.01.12-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 69/2023
EDITAL: Nº 91/2023

Objeto:Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO, por meio do recurso adquirido através de emenda parlamentar nº 55901110029202001.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoN°749.01.12-2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide porHOMOLOGARo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,em favordas empresas seguintes:

EMPRESA:CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ Nº41.947.390/0001-99
VALOR R$10.065,00 (Dez mil e sessenta e cinco reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6DA70FED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 133/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 133/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza servidores a realizar transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, CNPJ nº 30.848.244/0001-90 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste;

– Servidores Autorizados

Ø CLAUDINEI VILA, portador da cédula de identidade RG. 580015 SESDEC
/RO, inscrito no CPF nº 596.241.242-72;
Ø LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº 122104 SSP/RO, inscrita no CPF nº 292.804.862-68;
Ø JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG. nº 827084 SESDEC /RO, inscrito no CPF nº 779.492.772-20;

– Descrição da Transação:
Ø abertura de conta;
Ø encerramento de conta; Ø emitir cheques;
Ø solicitar saldos, extratos e comprovantes; Ø requisitar talonários de cheques;
Ø retirar cheques devolvidos; Ø endossar cheque;
Ø sustar/contraordenar cheques; Ø cancelar cheques;
Ø baixar cheques;
Ø efetuar resgates/aplicações financeiras;

Ø cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Ø efetuar pagamentos por meio eletrônico; Ø efetuar transferência por meio eletrônico;
Ø liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Ø encerrar contas de depósito;
Ø assinar Inst. convênio e contrato de prestação de serviços; Ø assinar mandato eletrônico depósito judicial;
Ø consultar deposito judicial via internet;
Ø consultar saldo/extrato de deposito judicial;

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelas instituições financeiras poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelas instituições financeiras para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo as instituições financeiras a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste comunicará, por escrito, as agências das instituições financeiras de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando as instituições financeiras de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, em 01/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´ Oeste/ RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:36752C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº134/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº134/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 06 (seis) meses a servidora pública efetiva estável, vinculada à SEMECE, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a Licença Para Tratar De Interesse Particular nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124 e ainda o processo 1083 /2023;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares a servidora pública **ELIANE LUCIANA DA SILVA LAET**, brasileira, cadastrada sobº matricula 364, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-LIMP, lotada na Secretaria Municipal De Educação – SEMECE;
Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 06 (seis) meses, a **contar de 01/09/2023**, tendo a mesma que retornar as suas atividades regulares no fim da licença;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva 567, Centro, 76.977-000, São Felipe D´Oeste/RO, CNPJ: 84.745.389/0001-54, Fone: (69) 3445-1099.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:05E91796

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº135/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº135/GAP/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Exonera MÉDICO CLINICO GERAL aprovado no processo seletivo 001/2023 - Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem vinculado à SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o Srº. **VAGNER SANCHES DO LAGO**, brasileiro, cadastrado (a) sob **matricula 6233**, do cargo/função de MEDICO CLINICO GERAL aprovado no processo seletivo 001/2023 - Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal De Saúde- SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 02/09/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/09/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:24A7907C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBOS E SUBSTRATOS),** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1259-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 26/09/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$11.150,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão de Contratação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de setembro de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 0196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:7CC1C07F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL EXTRATO DO CONTRATO 132/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1455/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 132/2022. PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 11.505.498/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1455/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 132/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO.**
Do prazo: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da sua publicação.
As demais cláusulas do Contrato ficam inalteradas.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:20071ED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA N° 70/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 70/CPL/2023
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Processo Administrativo: Nº 643/SEMSAU/2023.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 70/CPL/2023**, realizada dia **05/09/2023 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO.**
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 05 de Setembro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 156/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C8C626DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 293/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 293/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 05/09/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **BIANCA DE ANDRADE BARTOLINI**, portadora do CPF 008.260.622-61 e Cédula de Identidade RG 1188416 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora de Saúde Bucal,** nomeada conforme **Portaria nº 030/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:632A25DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.848/2023

LEI N.º 1.848/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, por superávit financeiro, conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.324 – CONV. ESTADUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PAD
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES…..... R$ 41.775,84

02. PODER EXECUTIVO
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0006.1.336 – CONV. EST. Nº072/2022/PGE/DER-RO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…..... R$ 40.193,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do exercício de 2022, e disponíveis nas contas bancárias nº13.816-9 e nº13.565-8.

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9BDEFD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.847/2023.

LEI N.º 1.847/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática: 02.008.15.451.0006.1361 – TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP. Nº 202240300003 - PLANO AÇÃO Nº 09032022-020670, e o elemento de despesa 44.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de R$ 200.000,00 - decorrente de recurso da Transferência Especial para Investimento conforme Código do Plano de Ação 09032022-0206706, da Emenda Parlamentar 202240300003 - vinculado à Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 200.000,00 - conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 02.008.15.451.0006.1361 – TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP. Nº202240300003 - PLANO AÇÃO Nº09032022-020670
44.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado recursos da Transferência Especial para Investimento conforme Código do Plano de Ação 09032022-0206706, da Emenda Parlamentar 202240300003 repassado para Prefeitura Municipal de Seringueiras, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:49A86C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.844/2023

LEI N.º 1.844/2023
Em, 01 de setembro de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,

POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.20.606.0007.1.338 - CONV. EST N° 464/PGE/-2022- AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS.
33.30.93.00,00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 20.933,49

02 PODER EXECUTIVO
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.328 – CONV. EST. SESAU AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO-X PORTÁTIL.
33.30.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 42.556,85

02 PODER EXECUTIVO
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006.12.361.0004.1.225 - CONVENIO Nº 313/PGE/2019- CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL.
33.30.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 9.301,73

02 PODER EXECUTIVO
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.314 - CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO.
33.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 18.773,81

02 PODER EXECUTIVO
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.313 - CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS.
33.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 1.194,14

02 PODER EXECUTIVO
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1.311 - INVESTIMENTO ESTADUAL - CONVENIO SESAU AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA.
33.30.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 18.531,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior disponível em conta bancária e oriundo de saldo remanescente referente aos convênios a seguir relacionados:

1) CONVENIO ESTADUAL N° 464/PGE/-2022 - AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS - CONTA BANCÁRIA 13.845-2

2) CONVENIO ESTADUAL SESAU AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO-X PORTÁTIL - CONTA BANCÁRIA 13.746-4

3) CONVENIO Nº 313/PGE/2019 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL - CONTA BANCÁRIA 12.562-8

4) CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO - CONTA BANCÁRIA 13.782-0

5) CONVENIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS - CONTA BANCÁRIA 13.642-5

6) INVESTIMENTO ESTADUAL - CONVENIO SESAU EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA
- CONTA BANCÁRIA 13.621-2

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 01 de setembro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:425738C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.843/2023

LEI Nº. 1.843/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 048/94, QUE TRATA DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, VI e XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 40 da Lei Municipal nº 048/94, passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 40 – omissis.

§ 1º - A Secretaria de Administração determinará o mediato aproveitamento do funcionário em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer em órgão ou entidades da administração Pública Municipal.

§ 2º - No aproveitamento em cargos similares ou outros dos servidores de cargos extintos ou para aqueles cargos que não estão sendo utilizados nas suas lotações de origem, os servidores farão jus aos benefícios e gratificações dos cargos em que forem aproveitados, ressalvados o vencimento básico que se manterá idêntico ao anteriormente recebidos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário, especialmente as modificações feitas no artigo 40 da Lei Municipal nº 048/94.

Seringueiras, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:71B0667C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/GP/CMT/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 08 de Setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor CARLOS KLEBER DE MATOS, no uso de suas atribuições legais decreta o seguinte;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 08 (sexta-feira) de setembro de 2023, em virtude do feriado do dia 07 (quinta-feira) de Independência do Brasil.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que desenvolvam atividades de agentes de Portaria e Vigilância que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento de todos
-

Teixeirópolis/RO., **05 de Setembro de 2023.**

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:2C6EBF37

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 048/CPL/2023
Edital Nº: 059/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI –466/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA**.** Objeto: **Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço de limpeza urbana, através do sistema de registro de preço – SRP (poda de arvore e arbustos, limpeza do canal, viveiro e área de reflorestamento, roçagem de pátios e vias públicas).** Estimado no valor total de **549.472,63 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).** Processos administrativos **nº GI – 466/2023,** será realizada no dia **20/09/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:CC07E8A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 458/2023**

EMPRESA: **JC RESPLANDE LTDA**
CNPJ: **17.747.568/0001-73**
No valor de: **R$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (locação de caixas térmicas) para realização de evento do desfile 7 de setembro e na comemoração do dia das crianças no município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 05 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:5DB15BE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 457/2023**

EMPRESA: **JC RESPLANDE LTDA**
CNPJ: **17.747.568/0001-73**
No valor de: **R$ 988,80 (Novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gelo em barras) para atender as necessidades do evento do desfile 7 de setembro e na comemoração do dia das crianças no município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 05 de Setembro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:10DA13BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 27/GP/CMT/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 27/GP/CMT/2023
De 05 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no **Art. 16, Inciso V, alínea b** do Regimento Interno.

R E S O L V E

Art. 1º - Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 54 do Regimento Interno, fica determinado que as comissões permanentes se reúnam semanalmente na segunda-feira, nos seguintes horários:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ), às 9:00 horas
Vanessa Silva Costa Presidente
José Junior Barros da Silva Relator
Ronei Rodrigues Antunes Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (CFO), às 9:30 horas
João Batista Ribeiro Machado Presidente
José Junior Barros da Silva Relator
César Aparecido dos Santos Membro
COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS (CGP), às 10:00 horas
Gilmar Pereira Cruz Presidente
André de Araújo Ninke Relator
Márcio Dias da Silva Membro
REUNIÃO EM CONJUNTO DAS COMISSÕES, ás 10:30 horas

Art. *2º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga –se Portaria nº 05/GP/CMT/2023 de 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:5621F639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 pelo Decreto n° 8.726 de 27 abril de 2016 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	487/2023
b) Licitação Nº	001/2023
c) Modalidade	CHAMADA PÚBLICA
d) Data Homologação	04/09/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR MUNICIPAL DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: S. SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 05.655.529/0001-67
Situação: HOMOLOGADO

Fornecedor: I S L SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.058.427/0001-77
Situação: HOMOLOGADO

Fornecedor: ANA BABOLIM LTDA
CNPJ: 41.448.161/0001-20
Situação: HOMOLOGADO

Theobroma, 04 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:3C75F3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	425/2023
b) Licitação Nº	020/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	04/09/2023
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ATENDER OS ALUNOS E EDUCADORES DO PAIC (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADADE CERTA) E PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS) PARA O ANO DE 2023 E 2024.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: K.R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.634.648/0001-06
Valor Homologado R$ - 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Fornecedor: GRAFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
Valor Homologado R$ - 8.078,00 (Oito mil e Setenta e oito reais).

Theobroma, 04 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:46BE4FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°. 024/PMT/SEMUSA/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 456/SEMUSA/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: RONDO MOTOS LTDA
CNPJ: 84.615.541/0002-03

O Objeto: Aquisição de Motocicletas, através do plano n° 09032022-020684.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos reais).
Da Retenção: Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a

Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato 05 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:160ED148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa COMERCIAL PSV LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 01.489.352/0001-15, estabelecida na AV. Castelo Branco nº 16411, bairro Santo Antônio na cidade de Cacoal/Rondônia, através do contrato nº 035/PMT/GP/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023, processo administrativo n° 532/GP/2023 a entregar o Veículo tipo SEDAN, para atender as necessidades da secretaria de Gabinete do Prefeito do município de Theobroma-RO. A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO.

Theobroma-RO, 01 de Setembro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ nº 01.489.352/0001-15,
Contratada

Ciente Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:F227BB87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 483/SEMDAS/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1.613/GP/2016. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA. NO VALOR ESTIMADO DE R$ 76.381,65 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **19/09/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 05 de Setembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:819B97EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1070 -04.09.2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO 433.PGE.2021. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LEI N. 1070/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de credito especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para devolução de saldo remanescente do Convênio 433/PGE/2021, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal Saúde, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** o recurso será utilizado para devolução do saldo remanescente do Convênio n. 433/PGE/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se **no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** proveniente de rendimentos de aplicação financeira e saldo não executados do Convênio n. 433/PGE/2021, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:890CFA50

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1071 - 05.09.2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO. CO-FINANCEAMENTO. SEMSAU

LEI N. 1071/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R$ 101.846.52 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no corrente exercício no valor total de **R$ 101.846.52 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A natureza do crédito, informa-se que os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2AE7D4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2023 - CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 692/2015; nº 693/2015, nº 695/2015, nº 696/2015 e legislações legais aplicáveis, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital nº 001/2022 e retificações do Concurso Público destinado a promover a contratação de pessoal para atuarem junto as secretarias municipais, devido o não comparecimento de alguns candidatos:

Ordem	CH	Nome	Cargo	Data de nascimento	Classificação
01	40h	Erica de Oliveira Lima	301 - Agente comunitário de saúde	03/07/1985	03º
02	40h	Jaqueline Santos Andrade	301 - Agente comunitário de saúde	10/03/1988	04º
03	40h	Beatrizz Lima de Souza	301 - Agente comunitário de saúde	09/06/2000	05º

Para a contratação os candidatos convocados deverão apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento; Carteira de identidade; CPF; Certidão de nascimento de dependente; Certificado de reservista (masculino); Comprovante de escolaridade; Título de eleitor (comprovante da última eleição); Carteira de trabalho; Certidão negativa antecedente criminal e civis; Carteira de habilitação; Pis/Pasep (se tiver); 01 fotos 3x4; Declaração de bens; Comprovante de residência; Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ); Certidão do Tribunal de Conta; Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos; Ficha de matrícula escolar dos dependentes; Declaração de vínculo empregatício. Obs. Ser for casado apresentar cópia do CPF do cônjuge.

Atestado médico com os devidos exames e avaliações conforme segue:

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II;
Grupo Sanguíneo + Fator Rh;
E.A.S;
Parasitológico;
Raio X de Tórax com Laudo Médico;
Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Endocrinológica;
Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Exame Oftalmológico (se usar óculos);
Escarro: BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);

Urupá-RO, 05 de setembro de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:E1CC20C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023/CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023/CMDCA
Urupá/RO, 05 de setembro de 2023.

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido o desligamento de cargo/função.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urupá/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal n. 560/2013 de 21 de maio de 2013, considerando o Art. 64 da Lei n. 1.047/2023 que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar;
Considerando que a Conselheira Tutelar Titular, senhora Tassiane Nascimento Azevedo solicitou seu desligamento doConselho Tutelar através de requerimento protocolado em 15 de agosto de 2023 com exoneração a partir do dia 17/08/2023.
Considerando que foi realizada reunião com ATA de n. 14 no dia 05 de setembro de 2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em que foi verificado sobre a convocação da 9ª (nona) suplente para assumir a vaga;
Considerando que a Senhora Denise Santiago da Silva Kusma foi eleita como 9ª (nona) suplente, conforme Apuração final da eleição para Conselheiros Tutelares de 2019;
Resolve:
Artigo 1º - De acordo com o Artigo 64 da Lei n. 1.047/2023, convocar a 14ª (décima quarta) colocada e 9ª (nona) suplente como Titular a Denise Santiago da Silva Kusma para assumir como Conselheira Tutelar Titular. A Conselheira convocada deverá se apresentar imediatamente perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Urupá, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023, e deve providenciar documentação para Secretaria Municipal de Administração e assumir de imediato a função.
Artigo 2º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente ou no descredenciamento do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se bom despacho, 05 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
VALDEIR ELOY DA SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto nº 208/2021

Publicado por:
Juciane Gonçalves Maia
Código Identificador:0A27690C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 Processo nº 358/2023.
A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MEDIANTE CONVÊNIOS**, Valor estimado R$**2.055.993,02** (Dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº 358/2023. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 06 de Setembro de 2023, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de 19 de Setembro de 2023, às 10:00. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

##DAT Vale do Anari/RO, 05 de Setembro 2023.

##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos
##CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins Dos Santos
Código Identificador:3FAA5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL Nº 003/CMDCA/2023 CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES.

EDITAL Nº 003/CMDCA/2023

CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES.

Lei Federal nº 8.069/1990
Lei Federal nº 12.696/2012
Resolução Conanda nº 231/2022
Lei Municipal nº 543/2010 e suas alterações

A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constitída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Vale do Anari –RO, na forma da Resolução nº 003/CMDCA/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Municipio para participarem do processo de escolha que definará os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro 2023 ,** no horário **de 8:00 ás 17:00hr,** no local abaixo relacionado:

Local de Votação – Urna Receptora – Escola Estadual de Ens.Fundamental e Médio Bartolomeu L. De Gusmão.

Endereço: Avenida 23 de Agosto, nº 4492 – Centro – Vale do Anari – CEP Nº 76867-000 .

Zona e Seção Eleitoral - Zona E leitoral **nº 032**
Seção Eleitoral – Conforme Consta em cada Titulo Eleitoral, e **APTO á votar.**

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no Municipio ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90(noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei de Criação Nº 572 de 22/06/1994

IV – Para o exercicio do voto, o cidadão deverá apresentar – se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG , CNH , CTPS etc);

V- Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI- Não será permitido o voto por procuração;

VII- Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número - Nome Concorrerá com o nome:

333 Edna Maria dos Santos Edna Missionária
222 Elaine Ferreira Alves Elaine Ferreira
111 Geovania R.P.Bulian Geovania
346 Gislaine B.Soares Santos Gislaine Barbosa
117 Janete R.Vieira de Lima Professora Janete
555 Jesuíno Barbosa da Paixão Jesuino
145 Josenilton Rodrigues dos Santos Josenilton da Obra
456 Maria Clezemir de Souza Bezerra Flor do Conselho
123 Taiza Dias Silva Taiza Dias
234 Vanessa Cavalcante Borges Vanessa Borges

IX – Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos , no periodo de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de Janeiro 2028.

X – O Conselho Tutelar é orgão permanente e autônomo , não jurisdicional , **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Vale do Anari , 04 de Setembro 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CRIADA PELA RESOLUÇÃO 003/CMDCA/2023

RODRIGO DA S.GUIOTTI –

ERICA CIOLA -

COSME R..DA SILVA-

MARIA LUZINETE DE BRITO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5DF6818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 18-2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/GP/PMVA/2023
PROCESSO Nº 231/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES (*RENAULT KWID ZEN 1.0*), MEDIANTE CONVÊNIO Nº 495/PGE-2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
02 – Poder executivo
02.007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
02.007.20.608.0006.2180 – Aquisição Veículo Convênio 495/PGE-2022
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
02 – Poder executivo
02.007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
02.007.20.122.0002.2040 – Manut. Das Ativ. Secret. Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
VALOR: R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

Vale do Anari/RO, 04 de setembro de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8CDD2F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 79/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº79/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº84/2023

PROCESSO: 2-361/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:04/09/2023

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 84/2023, por mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 04 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:539D23AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1270/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Aquisição de Gêneros alimentícios** através da Ata de Registro de Preços n° 044/2022/ARP do Pregão Eletrônico n° 33/CPL/2022, dos itens 1, 04, 14, 18, 20, 21, 24, 28, 40, 42, 44, 45, 51, 57, 71, 74, 87, 93 e 97, processo Gerenciador n° 1270/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:INOVAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ:19.634.357/0001-50.
Valor:44.983,20 (quarenta e quatro mil novencentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C46C3391

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 117/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:117/2023

Processo nº:1-1268/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:M. N. LOPES ME

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de processo filhote, nº 1-1268/2023 e Processo mãe nº. 4-35/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 47/2022/ARP, do Pregão Eletrônico nº33/CPL/2022, para atender a SEMECE e os programas a ela vinculados.

Vigência:O presente contrato vigorarápelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O preço global do presente contrato é de R$9.855,00(Nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:05/09/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 05 de Setembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CE7A3A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 4-272/2023

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 4-272/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se públicoapara Aquisição de Serviço de Borracharia, que esta secretaria tem saldo junto a Ata de Registro de preço de n° **53/2023/ARP,** Pregão

Presencial n° **03/CPL/2023**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS.

FORNECEDOR: Marciel Luiz da Silva MEI

CNPJ:27.033.960/0001-04

ITENS DA ATA: 54, 55, 56, 57, 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67.

VALOR TOTAL:R$**4.339,29 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos),**

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso - RO, 30 de Agosto de 2023

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,
Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMTAS

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:72CBA38D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTARIO/ SEMAPEM

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMAPEM

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO	Habilitada	52
VITORIA DE ALMEIDA ROCHA	Não compareceu	
INGRID APARECIDA LEMES DE SOUZA	Não compareceu	

Vale do Paraíso, 04 de setembro de 2023

JOSÉ LUÍS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente
Portaria n°7078 de 15 de Maio de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A0A05A4F

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº048/2022/CISAN CENTRAL-RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2022/CISAN
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 15, incisos I, III e V da Lei nº. 8.666/1993 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº10.520/2001 e Decreto Federal nº10.024/2019, com razões remissivas à Justificativa da CPL/CISAN-RO e Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL/RO, resolve **HOMOLOGAR e RATIFICAR o** Segundo Termo Aditivo sobre o Contrato nº020/2022/CISAN, denominado Pregão Eletrônico nº015/2022/CISAN CENTRAL/RO, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº048/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário por diversas categorias laborais, para atendimento das necessidades do CISAN Central de Rondônia, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital,** conforme segue:
Homologo e Ratifico a Empresa: **NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: **10.609.260/0001-12** os itens:

Lote	Item	Descrição do Posto de Trabalho	CBO	Jornada de Trabalho (hora/mês)	Número de Vagas	Custo Unitário Por Servidor (R$/Mês)	Custo Total (R$/Mês)
LOTE 01	1	Agente de Portaria - Diurnos (12x36)	5174-15	180	2	R$ 5.077,72	R$ 10.155,45
	2	Agente de Portaria - Noturno (12x36)	5174-15	180	2	R$ 5.577,66	R$ 11.155,32
	3	Auxiliar / Servente de Limpeza	5143-20	220	12	R$ 4.235,33	R$ 50.824,01
	4	Auxiliar de Pátio	7831-05	220	2	R$ 4.432,65	R$ 8.865,31
	5	Pedreiro	7152-10	220	1	R$ 7.462,25	R$ 7.462,25
	VALOR TOTAL MENSAL SEM CITL (R$/Mês) =						**R$ 88.462,33**
	VALOR DO CITL (9,65%) =						**R$ 8.536,61**
	VALOR TOTAL MENSAL COM CITL (R$/Mês) =						**R$ 96.998,95**
	VALOR TOTAL ANUAL COM CITL (R$/Mês) =						**R$ 1.163.987,36**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário por diversas categorias laborais, acima identificada tem por finalidade, suprir às necessidades do Departamento Administrativo e Operacional na execução do serviço de manutenção, limpeza e conservação do CISAN CENTRAL/RO, por um período estimado de 12 (doze) meses, restando este Segundo Termo Aditivo do Contrato nº020/2022, **HOMOLOGADO e RATIFICADO** no valor total de **R$1.163.987,36 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Ariquemes, RO, 05 de setembro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:18E89854

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº020/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2022.

"ADITIVO DO CONTRATO nº 020/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI"

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, **doravante denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima **e de outro lado a EMPRESA NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.260/0001-12, com sede comercial no Município de Porto Velho-RO, sito à Rua Afonso Pena, nº 697, Km 01, CEP:76804-094, **doravante denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por GABRIELA HEVELIN DA SILVA VAZ,** brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 1.283.314 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 007.305.242-64, podendo ser encontrada no endereço indicado acima, celebram o presente termo aditivo regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário por diversas categorias laborais, para atendimento da necessidade do CONTRATANTE, conforme especificação no termo de referência, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Posto de Trabalho	CBO	Jornada de Trabalho (hora/mês)	Número de Vagas	Custo Unitário Por Servidor (R$/Mês)	Custo Total (R$/Mês)
LOTE 01	1	Agente de Portaria - Diurnos (12x36)	5174-15	180	2	R$ 5.077,72	R$ 10.155,45
	2	Agente de Portaria - Noturno (12x36)	5174-15	180	2	R$ 5.577,66	R$ 11.155,32
	3	Auxiliar / Servente de Limpeza	5143-20	220	12	R$ 4.235,33	R$ 50.824,01
	4	Auxiliar de Pátio	7831-05	220	2	R$ 4.432,65	R$ 8.865,31
	5	Pedreiro	7152-10	220	1	R$ 7.462,25	R$ 7.462,25
	VALOR TOTAL MENSAL SEM CITL (R$/Mês) =						**R$ 88.462,33**
	VALOR DO CITL (9,65%) =						**R$ 8.536,61**
	VALOR TOTAL MENSAL COM CITL (R$/Mês) =						**R$ 96.998,95**
	VALOR TOTAL ANUAL COM CITL (R$/Ano) =						**R$ 1.163.987,36**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total mensal com CITL é de R$ 96.998,95 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor anual com CITL em R$ 1.163.987,36 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de setembro de 2023 e termino no dia 08 de setembro de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo o interesse público e a vantajosidade econômica ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 020/2022, não afetadas pelo segundo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes e duas testemunhas o presente instrumento, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes – RO, 05 de setembro de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
Contratante
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Do CISAN Central / RO

Empresa Nova Prova Prestação De Serviços EIRELI
Contratada
GABRIELA HEVELIN DA SILVA VAZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME: GABRIEL SILVA ROMÃO
RG: 665810970 SSP/SP
CPF: 045.105.012-69

_____
NOME: PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG: 1706249 SSP/RO
CPF: 007.158.992-95

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:ED60F61E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 005/2023 - 07 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2023

EDITAL N° 005/2023 - 07 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: MÉDICO ANESTESISTA (08h); MÉDICO PEDIATRA (08h); ENFERMEIRO (40h); MÉDICO VETERINÁRIO (40h); FARMACÊUTICO E/OU BIOQUIMICO (40h); PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA (40h); FONOAUDIÓLOGO (40h); TERAPEUTA OCUPACIONAL (40h); DENTISTA (20h); MEDIADOR (20h – SEMED); **NÍVEL TÉCNICO COMPLETO**: TÉCNICO DE RAIO X (24h); TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40h); AUXILIAR ODONTOLÓGICO (40h); **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**: SERVIÇOS GERAIS (40h); PEDREIRO (40h); COZINHEIRO (A) (40h);MOTORISTA VIATURA PESADA (40h – SEMED); **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (40h – SEMED).

RESULTADO PARCIAL

A Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal n° 005/2023, RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES, designada pelo Decreto n° 10.650/2023, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1° - Tornar público a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL para os cargos abaixo:

MÉDICO ANESTESISTA – Não Houve Inscritos

MÉDICO PEDIATRA

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	José Aparecido Fritz	25/09/1979	49	Deferido
02	Monica Nineth Pacheco Zenteno	05/02/1977	49	Deferido

ENFERMEIRO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Adenise Adejane Marques Moreira	12/05/1999	45	Deferido
02	Adiléia Lourenço Pereira	18/08/1978	65	Deferido
03	Adriana Aparecida Rohr da Silva Rocha	12/04/1986	51	Deferido
04	Adriana Nogueira	10/05/1976	00	Indeferido 3.3
05	Adriana Santos Medeiros	21/12/1984	46	Deferido
06	Alciele do Nascimento Soares	06/12/1996	43	Deferido
07	Alessandra Leão da Silva	15/04/1994	46	Deferido
08	Alexandra de Souza silva	19/07/1989	46	Deferido
09	Alicia Beatriz Nascimento Leão	09/09/1999	35	Deferido
10	Aline Aparecida Kapisch Barbosa	27/06/1998	55	Deferido
11	Aline Mahado	18/17/1994	35	Deferido
12	Alvaro Ragadali Filho	29/06/1988	59	Deferido
13	Amanda Beatriz Araujo de Oliveira	16/10/1997	50	Deferido
14	Amanda Cristina Carmo da Silva	12/10/1989	50	Deferido
15	Ana Claudia Almenida da Costa	28/03/1980	35	Deferido
16	Ana Claudia Domingos Cassimiro	09/11/1995	00	Indeferido 5.1.2 B
17	Ana Claudia Santana	15/10/1988	50	Deferido
18	Andreia dos Reis	29/05/1986	61	Deferido
19	Andressa Cristiane Cascimiro de Oliveira	06/09/1995	61	Deferido
20	Andreza Prestes dos Santos Sena	11/01/1994	42	Deferido
21	Andreza Quevedo Machado	--	00	Indeferido 3.3
22	Antonia leite Dantas Neta Santos	09/01/1972	54	Deferido
23	Bárbara Otto Rodrigues	26/12/1996	57	Deferido
24	Camila Zandonadi Vilas Boas	01/08/1998	00	Indeferido 5.1.2 B
25	Caroline Lopes	18/03/1997	55	Deferido
26	Claudia Cristina Gomes Feitosa	06/08/1982	55	Deferido
27	Cleyciane Cassimiro Pereira de Oliveira	22/09/1998	50	Deferido
28	Cristiane da Silva Moraes	14/02/1991	59	Deferido
29	Cristina krause	12/01/1990	40	Deferido
30	Dafynie Dutra de Abreu	27/08/200	44	Deferido
31	Daniela Rodrigues da Silva	05/07/1994	35	Deferido
32	Danielly Preato de Oliveira	07/07/1997	50	Deferido
33	Dayane Cardoso de Oliveira	11/07/1993	50	Deferido
34	Debora Francischetto Fanchetti	22/03/1989	55	Deferido
35	Debora Lohana Souza Vital	07/05/2000	50	Deferido
36	Debora Lucio dos Santos	--	00	Indeferido 3.3
37	Debora Santiago Moreira	20/06/1980	55	Deferido
38	Dayane Caline Gorza Aquino	--	00	Indeferido 3.3
39	Diego Silva Cerino	04/08/1999	59	Deferido
40	Diessica Patrini de Silva Souza	09/03/1995	65	Deferido

41	Douglas Eduardo Sylvestre Bueno	27/05/1994	42	Deferido
42	Edileusa Rodrigues Almeida Baptista	08/09/1988	54	Deferido
43	Eliane Borges Hennis Boni	21/03/1983	39	Deferido
44	Elida Tayrine de Jesus Leite	22/02/1991	55	Deferido
45	Espedito Firmo de Andrade Junior	26/03/1979	56	Deferido
46	Fernanda Faquinete Venturoso	17/09/1997	50	Deferido
47	Flaviane Cristina da Silva	12/08/1991	46	Deferido
48	Gabrieli Ferreira Nunes	19/05/1998	59	Deferido
49	Giscélia de Souza Mariano	17/04/1986	47	Deferido
50	Gleiciane Rodrigues Alves	01/11/1988	50	Deferido
51	Graciele Dias Brunel	10/03/1985	63	Deferido
52	Graziele Valma Da Silva	07/04/1999	00	Indeferido 3.3
53	Helena Cristina Silva Oliveira	07/01/1993	45	Deferido
54	Hercules Alves Pinheiro	23/01/1998	59	Deferido
55	Horacio Pinheiro Bentes Filho	05/07/1982	57	Deferido
56	Iarla Kller de Oliveira	16/09/1994	53	Deferido
57	Irani Aparecida Vieira	29/11/1978	59	Deferido
58	Iuri Santana de Jesus	--	00	Indeferido 3.3
59	Jaqueline dos Santos Silva	05/05/1996	45	Deferido
60	Jaqueline Pereira de Jesus	30/12/1997	35	Deferido
61	Jessica Lopes Domingues Ciqueira	30/03/1994	52	Deferido
62	Jessica Lopes Pereira	22/11/1991	52	Deferido
63	Jhen Taynara Almeida Paim Fernandes	23/11/1997	53	Deferido
64	Jhenifer Lopes de Picoli	18/08/1995	59	Deferido
65	Jhuly Ramos Gonçalves	18/11/1994	37	Deferido
66	Jocieli Gomes Cortez	08/02/1996	47	Deferido
67	Jocilaine Jényfer Francisco Silva	07/10/1990	50	Deferido
68	José Carlos Inácio Teixeira	20/01/1983	50	Deferido
69	Juliana Alvez Simplicio	13/07/1998	41	Deferido
70	Karoliny oliveira da Silva	19/09/1997	39	Deferido
71	Kelia Martins Soares	04/04/1981	49	Deferido
72	Kerollin Christine dos Santos Lima	12/11/1999	39	Deferido
73	Lecimara de Souza Simões	18/09/1996	43	Deferido
74	Leidiane Vieira Lima	29/07/1986	54	Deferido
75	Leila Maria de Almeida	02/03/1972	47	Deferido
76	Leilian Cristina Parão da Silva	02/08/1990	50	Deferido
77	Letícia Rodrigues de Souza Leal	04/04/1996	53	Deferido
78	Leticia Rodrigues Ribeiro	04/09/1997	35	Deferido
79	Lohaine Fernandes Costas Souza	11/05/1989	50	Deferido
80	Iorrana Natalia Lopes Mozer	12/12/1997	37	Deferido
81	Lorrayne Silva Santos	22/12/1996	50	Deferido
82	Wélia Gomes dos Santos	22/11/1997	59	Deferido
83	Luciana Messias Arruda	18/11/1982	00	Indeferido 3.3
84	Luciana Ricardo Miranda Soares	31/08/1977	55	Deferido
85	Luciene Oliveira dos Santos	20/03/1987	47	Deferido
86	Lucimara Domingues Franco	22/10/1985	47	Deferido
87	Luzieni da Cruz Almeida Silva	28/06/1987	61	Deferido
88	Marcele Damo	19/03/1982	52	Deferido
89	Marcia Patricia Vieira dos Santos	22/07/1976	48	Deferido
90	Marciana Andreia Pinto	23/02/1982	65	Deferido
91	Marcio Fernandes da Silva	27/03/1981	00	Indeferido 3.3
92	Maria Cicera da Silva Duarte Nogueira	11/07/1964	53	Deferido
93	Marta Goulart Vicente	09/10/1976	55	Deferido
94	Michelli Nayara Caldato	09/04/1995	45	Deferido
95	Mirella Gabriella Cardoso Pinto Nascimento	17/08/1996	45	Deferido
96	Natalia Liz Ribeiro dos Santos	13/01/1995	59	Deferido
97	Nayara Ferreira Jordão Maciel	04/11/1999	37	Deferido
98	Neiva Alves ferreira Flegler	01/05/1976	53	Deferido
99	Neiva Parkutz	30/06/1967	48	Deferido
100	Nicelia da Costa Rodrigues	22/04/1981	41	Deferido
101	Osmir Paulo dos Santos	19/01/1998	53	Deferido
102	Pamela Anália de Souza Alves	13/09/1989	39	Deferido
103	Pamela Mendes dos Santos	03/04/1997	00	Indeferido 3.3
104	Patricia Cardoso Pereira	21/10/1985	56	Deferido
105	Pedro Washington Moreira Antunes	13/03/1999	55	Deferido
106	Poliana Marques da Silva	21/02/1985	57	Deferido
107	Poliana Taxi Semczyszym	15/11/1997	35	Deferido
108	Poliane de Souza Moreira	26/11/1987	43	Deferido
109	Rafael Nunes Cota	13/10/1993	59	Deferido
110	Raianne dos Santos Beleza	14/07/1999	35	Deferido
111	Karoline Reginaldo de Oliveira	31/05/1994	42	Deferido
112	Raquel Zandomenico Gonçalves Pereira	12/02/1985	56	Deferido
113	Rebeca Oliveira da Costa	11/06/1995	50	Deferido
114	Regina Claudia Morari	05/02/1973	51	Deferido
115	Robert dos Santos Bergamini	24/07/1999	50	Deferido
116	Roberta Andrade Silva	13/11/1996	46	Deferido
117	Rosangela Cristina da Silva Cordeiro	12/09/1991	52	Deferido
118	Rosicleia Ferreira	26/12/1984	46	Deferido
119	Rosivaldo Lobo Gomes	20/05/1992	41	Deferido
120	Sara Graciete Ferreira Lopes dos Santos	24/07/1977	63	Deferido
121	Silvia de Castro	20/08/1988	57	Deferido
122	Simone Ferreira da Silva	19/09/1983	59	Deferido
123	Simone Moreira de Moraes	26/05/1977	00	Indeferido 3.3
124	Suelen Rodrigues de Assis Bento	01/02/1987	65	Deferido
125	Taisa Nascimento Inacio Braga	10/05/1991	47	Deferido
126	Tamires Palaro Ribas Pimenta	13/04/1997	49	Deferido
127	Tamires Tissianel Hespanhol	27/09/1999	51	Deferido
128	Tatiane Teixeira Pereira	22/05/1994	41	Deferido

129	Tatiane Aires da Silva	08/01/1997	55	Deferido
130	Tatielly Ricarte Souza	12/12/1994	59	Deferido
131	Tereza Souza Rodrigues	14/06/1971	60	Deferido
132	Thainá Aparecida Lima da Silva	11/10/1999	35	Deferido
133	Thainara de Souza Moura	30/04/1999	48	Deferido
134	Thais Silva de Oliveira Silva	08/07/1994	53	Deferido
135	Thaynara Hevellin Silva de Almeida	26/09/1998	00	Indeferido 3.3
136	Tiago Silva Cabral	13/06/1997	54	Deferido
137	Valquira da Silva Lima	13/03/1958	00	Indeferido 3.3
138	Veridiana Marques de Souza	06/04/1987	45	Deferido
139	Vitor Hugo Barobosa Inocêncio Gomes	11/10/1993	41	Deferido
140	Walas de Paula Oliveira	03/06/1996	00	Indeferido 3.3
141	Wallace Camilo Telek Segundo	17/07/1987	49	Deferido
142	Pâmela Polastry Braga Amaral	30/01/1997	55	Deferido
143	Luciane Cristielle de Oliveira Bachini	25/06/1984	44	Deferido
144	Julliana de Souza Rodrigues	30/09/1995	55	Deferido
145	Adriana Nogueira	15-05-1976	54	Deferido
146	Alexia Flôres Felizardo	05/11/1997	39	Deferido
147	Kelen Rosa de Oliveira da Silva	20/06/1980	54	Deferido
148	Elisângela Rodrigues de Medeiro	27/12/1987	60	Deferido
149	Gleice Gomes Olmeiro	06/12/1990	50	Deferido
150	Marinalva Pacheco dos Santos	09/07/1986	48	Deferido
151	Liniquele Aparecida Buschirolli Carl	12/10/1984	45	Deferido
152	Gêssica Mauro Carvalho	20/03/1991	49	Deferido
153	Flavia Patricia da Silva	18/11/1986	48	Deferido
154	Sebastião Roberto Pinto	14/06/1957	55	Deferido
155	Bruna Maria Roque Machado	08/08/1994	53	Deferido
156	Jaine dos Santos Fortunato	06/12-1996	54	Deferido
157	Pricila Kele Rodrigues Teixeira	04/02/1992	00	Indeferido 3.3
158	Fabiana Menegheli Lustosa	07/09/1995	37	Deferido

MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Alan Bruno Gonçalves Dias	11/12/2000	00	Indeferido 5.1.2 B
02	Ana Paula Figueiredo Pires	03/02/1990	52	Deferido
03	Anibal Valdinei de Jesus	23/08/1975	61	Deferido
04	Bruna Martines Pereira	30/11/1996	41	Deferido
05	Carlos Ramos de Vasconcelos	23/04/1991	47	Deferido
06	Edna Cristiane da Matta	21/08/1972	57	Deferido
07	Enio da Silva Veiga de la Fuentes	06/11/1998	37	Deferido
08	Helen Cassia dos Santos	27/07/1989	00	Indeferido 3.3
09	Juliane de Souza Moreira	30/03/1992	53	Deferido
10	Lidiely da Silva Fernandes Martins	16/01/1989	42	Deferido
11	Matheus Martins de Sá	07/07/1999	37	Deferido
12	Renato da Silva	26/04/1999	45	Deferido
13	Roberto Lima de Oliveira	10/02/1965	65	Deferido
14	Sabrina de Oliveira Cesário Soares	07/02/1999	41	Deferido
15	Tatiane Passarine da Silva	04/03/1982	52	Deferido
16	Thiago Moraes Lopes	14/09/1995	41	Deferido
17	Sayuri Priscila Kawatoko Almeida	06/10/1999	39	Deferido
18	Marcondes Pessoa de Freitas	05/04/1990	45	Deferido
19	Elizangela Lima de Oliveira	18/07/1996	00	Indeferido 5.1.2 B

FARMACEUTICO E/OU BIOQUÍMICO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Adilson José Diniz Cândido	15/11/1981	53	Deferido
02	Adriana Estes Scheffler Reinicke	30/10/1991	42	Deferido
03	Andressa de Jesus Lucio	15/11/1988	55	Deferido
04	Bruna Angelica Strunkis	17/09/1986	59	Deferido
05	Claudio Martins Mendonça	16/08/1987	65	Deferido
06	Cristiane Gonçalves Delmondes	26/10/1987	65	Deferido
07	Daniele dos Reis Lima	31/03/1996	59	Deferido
08	Denise Alves da Silva	22/03/1981	45	Deferido
09	Edicarlos Pereira	09/02/1976	43	Deferido
10	Edmo da Silva Carneiro	03/02/1984	47	Deferido
11	Eduardo Gomes Silva	24/11/1995	57	Deferido
12	Eliel de Oliveira	29/05/1977	48	Deferido
13	Ellen Caroline da Penha Zanetti	07/02/1987	61	Deferido
14	Evilin Vieira Schaeffer	03/12/1995	40	Deferido
15	Fabio Valerio da Cunha	04/07/1980	56	Deferido
16	Francisca Maria da Conceição Neta Santos	25/11/1985	61	Deferido
17	Gabriela Agar Cardoso de Lima	18/07/1977	60	Deferido
18	Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	45	Deferido
19	Jordanya Silva de Oliveira Zandonadi	12/04/2020	35	Deferido
20	Katiely Cristina Pereira	22/05/1998	00	Indeferido 3.3
21	Kimberlly Ribeiro de Oliveira	05/02/1999	44	Deferido
22	Maria Veronica Ferreira Marques dos Anjos	05/08/1992	00	Indeferido 5.1 D
23	Rafael Eler de Oliveira	11/01/1997	35	Deferido
24	Scheila Érica Gomes Ferreira Fagundes	12/08/1982	48	Deferido
25	Sônia Lima Alencar Taborda	14/10/1984	35	Deferido
26	Tatiane Matos Merlim	20/09/1994	37	Deferido
27	Vanesca Ramos da Rocha Pereira	27/06/1985	46	Deferido
28	Vivianne Nunes Magalhães	04/10/1989	58	Deferido
29	Welliny Mariana Posse Fuzari	26/02/1997	61	Deferido
30	Zilmar de Oliveira Abreu	10/10/1980	57	Deferido

31	Anne Karine Vieira Santana	27/06/1999	52	Deferido
32	Cleidiane dos Reis Leite	31/10/1988	00	Indeferido 3.3
33	Jeferson Rodrigues Martins	24/08/1991	41	Deferido
34	José Salvino Flausino	02/05/1972	00	Indeferido 3.3
35	Simone Vieira	20/04/1978	45	Deferido
36	Rosiane Felix Gabry Rutxatz	14/03/1983	41	Deferido
37	Katiely Cristina Pereira	22/05/1998	00	Indeferido 3.3
38	Janaine Castro de Almeida	06/08/1996	39	Deferido

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM NEUROPSICOLOGIA

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Cristina Gondim Carolino	01/02/1977	55	Deferido
02	Erika santos Borges	05/04/1982	00	Indeferido 3.3
03	Fabiana Schimer Correa	09/06/1998	52	Deferido
04	Gleyce Llavinya Costas Dos Santos	10/11/1999	00	Indeferido 5.1.2 B
05	Rosemeire Eler	18/06/1976	50	Deferido
06	Rosineia Jesus de Paula	20/07/1981	57	Deferido
07	Valdinei Alves Martins	08/07/1978	59	Deferido
08	Veronica Rodrigues Tomaz	18/12/1992	53	Deferido

FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Ana Maria Rabelo do Nascimento	08/04/1973	35	Deferido
02	Augusto de Alencar Carvalho	04/03/1979	00	Indeferido 3.3
03	Crystiane Arevalo Peres Silva	18/07/1987	56	Deferido

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Jéssica Emanuele da Silva Ferreira Carvalho	01/05/1990	00	Indeferido 5.1.2 B
02	Luciana Cristia de Souza	02/01/1978	00	Indeferido 5.1.2 B
03	Nadia Schroeder Pretti	27/04/1999	00	Indeferido 5.1.2 B

DENTISTA

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Alfeu Luiz Facco	03/06/1976	51	Deferido
02	Brendo Benzecry Silva de Lima	01/12/1996	39	Deferido
03	Edna Zabala Fernandes	24/05/1994	45	Deferido
04	Fabiula Iasmin de Araújo Lima	20/09/1996	37	Deferido
05	Felipe Forte Turci	14/02/2001	35	Deferido
06	Gisséli Matioli	03/07/1982	35	Deferido
07	Igor Henrique de Oliveira	24/08/2000	39	Deferido
08	Jainy Angela Lins Santos	02/10/1995	35	Deferido
09	João Paulo de Oliveira	25/06/1989	52	Deferido
10	João Paulo Quiroz da Silva	05/09/1998	43	Deferido
11	Joicy Alves Costa	26/12/2000	39	Deferido
12	Josué Junior Toledo de Oliveira	08/03/1999	43	Deferido
13	Judson Nascimento Brasil	05/02/1998	57	Deferido
14	Karoline Dias Vasconcelos	27/07/1997	46	Deferido
15	Lucas da Silva Vasconcelos	29/11/1996	39	Deferido
16	Marcele Mirlana de Souza Dias	02/06/1993	56	Deferido
17	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	20/05/1996	00	Indeferido 3.3
18	Maykel Israel de Oliveira	25/08/1982	51	Deferido
19	Silvani Padilha Chagas Fernandes	04/09/1987	37	Deferido
20	Suélem Naiah Santos Silva	11/06/1996	39	Deferido
21	Sumaia Madalenne de Souza Ribeiro	10/09/1997	50	Indeferido
22	Tamilly Rubia Oliveira	18/05/1996	47	Deferido
23	Vanessa Eloyze Costenaro	17/111/1988	35	Deferido
24	Weslayne Flávia Lauterte	09/12/1989	44	Deferido
25	Flaviane Gregolin Jales	03/02/1991	35	Deferido
26	Edilene Silva dos Santos	05/12/1992	00	Indeferido 3.3
27	Hemmily Caroline Silva Coelho	14/06/2001	43	Deferido
28	Miquéias Damas Ramos	17/02/1995	37	Deferido

TÉCNICO EM RAIO – X

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Adriana Silva Barbosa	04/06/-1983	54	Deferido
02	Alexandre Henrique Nery	17/09/1985	84	Deferido
03	Aline Alves de Oliveira	19/03/1989	60	Deferido
04	Andressa Bretas Rosa	11/07/1996	64	Deferido
05	Aparecido Silvestre Bueno	12/07/1968	50	Deferido
06	Charles Pinheiro Gonçalves	15/01/1990	90	Deferido
07	Elenice Beber	23/08/1987	54	Deferido
08	Eliane Rosa de Souza	12/09/1987	86	Deferido
09	Fausto Matuscelli Monteiro Filho	28/08/1985	100	Deferido
10	Gismar Souza Antero	07/04/1986	92	Deferido
11	Jhenyffer Pereira Jagnow	23/01/1996	62	Deferido
12	Jonas Oliveira de Jesus	15/09/1996	54	Deferido
13	Junior constantino Lopes	27/06/1983	56	Deferido
14	Leonardo Alves da Silva	04/05/1981	90	Deferido
15	Luan Araujo Nogueira	07/02/1998	50	Deferido

16	Luciano Pinheiro da Silva Rezende	06/06/1980	82	Deferido
17	Luciene Soares Cabral	20/07/1983	66	Deferido
18	Maria da Conceição Pereira da Silva Ribreiro	08/05/1974	60	Deferido
19	Mauro Rafael Garcia	11/04/1987	94	Deferido
20	Nivaldo Moreira Cardoso	07/06/1969	90	Deferido
21	Ozana Mathias da Silva	27/08/1974	92	Deferido
22	Rafaela Jordana Oliveira da Silva	01/06/1997	56	Deferido
23	Rodrigo Paulo de Souza	03/11/1984	92	Deferido
24	Samyra Alabi	21/03/2001	00	Indeferido 5.1.2 B
25	Simonea Glória Pessoa	14/04/1981	00	Indeferido 3.3
26	Sinval Machado dos Santos	11/08/1968	76	Deferido
27	Valdenilda Dias dos Santos	22/04/1977	70	Deferido
28	Valnei Medina de Souza	29/10/1974	76	Deferido
29	Vanderlei Venacio da Silva	21/01/1985	00	Indeferido 3.3
30	Viviane Cascimiro	18/03/1982	76	Deferido
31	Wanderlan de Sá caetano	15/02/1979	68	Deferido
32	Antonio Carlos Ferreira	29/04/1971	100	Deferido
33	Thayná Cristie de Andrade	23/10/1991	100	Deferido
34	Valdete de Souza Andrade	20/01/1974	100	Deferido

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Arizla Dessbessel	02/02/1994	92	Deferido

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Celia Gonçalves de Souza Alves	02/01/1994	52	Deferido
02	Edvânia Rodrigues de Souza Leal	20/01/1999	54	Deferido
03	Ellen Mara Kieper Eler	16/04/2002	52	Deferido
04	Ludimila Neres de Camargo	05/12/1995	54	Deferido
05	Maria Aparecida Porto Dias	27/10/1983	54	Deferido
06	Liliane Aparecida Santos	16/11/1996	00	Indeferido 5.1.2 B

SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Adriano Antônio Cantão de Jesus	06/08/1984	60	Deferido
02	Alana Ferreira Kuster	03/12/1990	90	Deferido
03	Alessa Kaisa da Silva Chaves Irío	25/10/1995	00	Indeferido 5.1.2 B
04	Anderson Mariano	13/11/1987	60	Deferido
05	Carla Pereira Dias	07/06/1992	90	Deferido
06	Elziane Quézia Vital Gomes	08/05/1988	60	Deferido
07	Gisele Braz dos Santos	06/02/1984	60	Deferido
08	Higor Aparecido Cascimiro de Souza	16/17/1999	66	Deferido
09	Leamar de Jesus Silva dos Santos	30/09/1988	72	Deferido
10	Luana Priscila Esmecelato Neves	08/10/1993	66	Deferido
11	Luis Cesar Bitencourt Quiroz	22/03/1974	00	Indeferido 5.1.2 B
12	Silvana Vieira	24/09/1996	60	Deferido
13	Sonia Pereira da Silva	23/08/1977	60	Deferido
14	Thais Eduardo da Silva	25/03/2003	60	Deferido
15	Juliana moraes do Nascimento	25/08/1987	60	Deferido

PEDREIRO

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Ademir Leandro de Oliveira	07/11/1983	78	Deferido
02	Fabio Cleto Rodrigues	10/02/1989	--	Indeferido 5.1.2B
03	Tarcisio Rodrigues de Oliveira	02/09/1988	66	Deferido
04	Valdenilson dos Santos Diniz	24/05/1986	60	Deferido
05	Wudson dos Santos Diniz	22/01/1993	84	Deferido
06	José Aparecido de Souza	24/08/1971	60	Deferido

COZINHEIRO (A)

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Allevandra Fernandes da Silva	08/03/1997	60	Deferido
02	Ana Paula da Rosa Pereira	25/09/1989	60	Deferido
03	Cirlene Rodrigues de Souza Rocha	10/07/1978	60	Deferido
04	Debora Tosta de Oliveira	01/05/1992	72	Deferido
05	Edivania Aparecida Vieira Ferreira	14/05/1995	--	Indeferido 3.3
06	Ezilda Massaneiro	19/06/1971	92	Deferido
07	Fabiana Damião Bueno	10/06/1984	74	Deferido
08	Francieli Barros dos Santos	22/01/1995	60	Deferido
09	Francielle Paula Moura de Oliveira	18/12/1989	84	Deferido
10	Ivanete de Castro	04/07/1980	66	Deferido
11	Jaine Alves da Silva	13/06/1998	66	Deferido
12	Josiane Alves de Lima	13/03/1996	00	Indeferido 5.1.2 G 2, 3
13	Josianes Nunes Nogueira	07/07/1983	84	Deferido
14	Karine Souza Oliveira Freitas	23/09/1996	00	Indeferido 5.1.2 B
15	Katiane Ferreira da Silva	18/09/1993	60	Deferido
16	Lenice Silveira de Souza	07/01/1979	60	Deferido
17	Lucas Vinicius Fontinele Santos	30/08/1996	78	Deferido
18	Luciana Ferreira Alves dos Santos	16/07/1993	90	Deferido

19	Luciana Ferreira de Jesus	29/07/1985	84	Deferido
20	Luciana Gomes da Silva	11/05/1983	00	Indeferido 5.1.2 B
21	Lucilene da Silva Reis	24/04/1985	66	Deferido
22	Luciana Barbosa de Oliveira	03/04/1985	00	Indeferido 3.3
23	Marileide da Silva Nicamedes	30/11/1978	60	Deferido
24	Marinês Lucia de Lima	29/08/1973	62	Deferido
25	Marizete Buri	13/04/1989	78	Deferido
26	Nawane Pereira Borges	23/11/1999	72	Deferido
27	Rita de Cassia dos Santos	30/05/1981	60	Deferido
28	Rosangela da Silva Honorato	14/08/1994	90	Deferido
29	Rosenilda Grande campos	09/03/1980	60	Deferido
30	Rosalina Ferreira Borges	10/10/1982	00	Indeferido 5.1.2 B
31	Flávia Mayara Pedroso Gonçalves de Lima	16/06/1992	78	Deferido
32	Pablo de Souza Almeida	09/10/1989	60	Deferido
33	Wanusa Pacheco de Souza	14/11/1984	60	Deferido
34	Jassiane da Silva Peixoto	01/08/1991	90	Deferido

MOTORSITA VIATURA PESADA – (SEMED)

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Edimar Camilo Valentim	01/03/1984	72	Deferido
02	José de Aquino Gomes	17/01/1973	00	Indeferido 5.1.2 B
03	Ademilson Gomes da Silva	20/10/1978	00	Indeferido 2.4.3
04	Claiton Acrair Monteiro	18/10/1982	00	Indeferido 2.4.3
05	Clayson Afonso de Souza	03/02/1994	00	Indeferido 2.4.3
06	Douglas da Fonseca Gomes	07/04/1999	66	Deferido
07	Fernades Gomes Otoni	09/12/1986	70	Deferido
08	Glauco Willian Saldanha Simoncélis	28/09/1997	00	Indeferido 2.4.3
09	João de Oliveira Silva	26/10/1963	66	Deferido
10	José Luiz dos Santos	03/02/1969	66	Deferido
11	Lairio Klemz	11/08/1984	66	Deferido
12	Reginaldo Marcelino da Silva	04/02/1991	00	Indeferido 2.4.3
13	Sidinei dos Santos Rodriguês	09/08/1982	00	Indeferido 2.4.3
14	Sidnei José de Souza	02/05/1983	66	Deferido
15	Williasmar Mota de Campos	02/10/1992	00	Indeferido 2.4.3

MEDIADOR – (SEMED)

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Angela Cristina Ferla Gonçalves	12/11/1985	47	Deferido
02	Beatriz Moreira Santana Valderez	30/04/1999	35	Deferido
03	Carina Beatriz Nelson de Freitas	14/09/2001	00	Indeferido 2.4.1
04	Diana Vilas Boas	16/10/1988	41	Deferido
05	Edinéia Cordeiro de Oliveira	20/01/1994	40	Deferido
06	Elaine Viana Toniolo	16/10/1994	45	Deferido
07	Elly Marielli Wolff	10/11/1990	57	Deferido
08	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	35	Deferido
09	Fabiana Rocha de Brito	26/03/1982	00	Indeferido 3.3
10	Iara de Jesus Melo Catão	30/04/1995	00	Indeferido 3.3
11	Josiane Silva Soares	25/03/1989	46	Deferido
12	Lucineia Pereira de Souza Vital	08/02/1987	46	Deferido
13	Marcia Corvello Pinheiro	02/03/1980	00	Indeferido 5.1.2 B
14	Maria das Neves Silva Lima Marques	16/05/1967	44	Deferido
15	Maria Ivone Tavares Pereita Bonet	15/07/1967	44	Deferido
16	Vera Lucia de Souza Santos	16/07/1964	00	Indeferido 5.1.2 B
17	Marize da Silva Medeiros	07/03/1970	44	Deferido
18	Mirian de Jesus Bezerra da Silva	17/02/1989	00	Indeferido 5.1.2 B
19	Nelcilene de Oliveira Nogueira	13/07/1984	00	Indeferido 3.3
20	Phâmela Karoliny Souza Kieper	24/04/2000	00	Indeferido 5.1.2 B
21	Tatiane Frez Coelho Vieira	19/03/1996	00	Indeferido 3.3
22	Maria Aparecida de Paulo	25/09/1978	55	Deferido
23	Fabio Brito de Souza	09/07/1986	37	Deferido
24	Graciene Cardoso de Souza	12/09/1990	42	Deferido

MONITOR ESCOLAR – (SEMED)

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Maria Lúcia Gabriela Soares Felicio	12/02/1994	60	Deferida
02	Jackeline Ramackoski da Silva	05/08/1998	00	Indeferido 5.1.2 B
03	Ailton Otoni Brito	13/03/1985	60	Deferido
04	Alessandra Gil Poñez	31/05/1993	00	Indeferido 3.3
05	Aline Oliveira de Souza	17/04/2005	72	Deferido
06	Cleverson da Silva Santos	18/04/1994	90	Deferido
07	Criscia Natyara Silva Ribeiro	03/11/2003	60	Deferido
08	Daiana Oliveira dos Santos Magipo	28/11/1986	66	Deferido
09	Danilo Thiago Bruno de Almeida	15/11/1995	60	Deferido
10	Érica Ferreira de Carvalho	07/08/1990	72	Deferido
11	Ivoneide Monteiro de Souza	05/04/1985	60	Deferido
12	Jacksa Maiara Bevilaqua de Lima Severino	10/06/1992	66	Deferido
13	Kiria Costa Gomes	27/07/2004	60	Deferido
14	Leticia de Araujo Brunieri Siqueira	06/04/1997	00	Indeferido 3.3
15	Monica Siqueira dos Santos	08/01/1997	60	Deferido
16	Raquel Valentim da Silva	29/06/1983	66	Deferido
17	Raymerson Souza da Costa	09/01/1978	00	Indeferido 3.3
18	Rosimeire Pinheiro da Silva	22/03/1988	72	Deferido
19	Sabrina Saracini Araujo	16/07/2004	90	Deferido

20	Thandra Fernandes dos Santos	01/06/1999	60	Deferido
21	Dione Ribeiro de Oliveira	09/06/1990	00	Indeferido 3.3

Indeferidos

ORDEM	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
01	Lidia Alves dos Santos Ribeiro	16/10/1973	00	Indeferido 3.3
02	Suzana Nogueira	06/09/1979	00	Indeferido 3.3, 5.1.1
03	Diana Alves da Silva	20/03/1989	00	Indeferido 3.3
04	Érica Fernandes da Silva Detteman	18/01/1997	00	Indeferido 3.3
05	Analia Monteiro da Silva	28/11/1973	00	Indeferido 5.1.2 G 4
06	Vanessa Karem Sampaio Queiroz	18/03/1996	00	Indeferido 3.3
07	Rozilene Magipo dos Santos	29/06/1977	00	Indeferido 3.3
08	Sara Lima da Silva	--	00	Indeferido 3.3
09	Doris Rosário Justiniano Cuellar	04/09/1971	00	Indeferido 3.3

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:18DAA9BB

PODER EXECUTIVO
XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023
J L P BENTO & CIA LTDA
AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E RAÇÃO CANINA FILHOTE, através de realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, para atender Divisão de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRONICO : 97/2023

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, ALIMENTO SECO, FÓRMULA BALANCEADA, TENDO NO MÍNIMO 28% DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDA POR CÁLCIO E VITAMINAS.	KG	1250	R$ 6,90	8.625,00	pitukinha
2	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, ALIMENTO SECO, FÓRMULA BALANCEADA, TENDO NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDA POR CÁLCIO E VITAMINAS.	KG	2500	R$ 4,70	11.750,00	pitukinha

ALTA FLORESTA DOESTE -RO, 05/09/2023

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:103030CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2023

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR, Srº **Valmir José Christ,** inscrito sob o CPF nº xxx.687.972-xx, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr. **Thiago Santos de Souza**, inscrito sob o CPF nº xxx.062.xx-01, RESOLVEM nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1898/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES E EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, da seguinte forma:

DETENTORES:
01 CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001-82
ENDEREÇO: Rua Salvador, 2060 – Setor 03 – Ariquemes – RO
PREPOSTO(A): ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
CPF: XXX.667.XXX-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	3	DIARIA	08 (OITO) CAMAS ELÁSTICAS (PULA PULA) 08 (oito) Camas Elásticas (Pula Pula) Especificações mínimas: Escadinha para Cama Elástica -08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras - Rede de proteção Especial; - Protetor de molas colorido Reforçado; - 64 molas em aço galvanizado; - Puxador de Molas; - Lona de salto com proteção Uv inteira sem emendas; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; -	SERVIÇO	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00

			Diâmetro: mínimo 3,05m - Altura Total: 1,90m - Altura do chão até a lona de salto: 70cm - Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura			
2	3	DIARIA	01 TOBOGÃ TRADICIONAL 3,00M X 2,80 MX 4,00M 01 (um) Tobogãs Tradicionais: Especificações Mínimas Tobogã inflável tradicional pequeno, com subida frontal e com o fundo no topo telado, o que dá mais proteção aos usuários. Brinquedo inflável confeccionado em kp-1000, em solda eletrônica. acompanha motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com o local da sua instalação. Dimensões aproximadas: 3 metros de altura, 2,80 de largura e 4 metros de cumprimento 1 tobogã inflável	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.500,00
3	3	DIARIA	O1 TOBOGÃ INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS DE 5,2 METROS DE CUMPRIMENTO, 2,5 METROS DE ALTURA POR 2,80 DE LARGURA. 1 tobogã inflável com piscina de bolinhas de 5,2 metros de cumprimento, 2,5 metros de altura por 2,80 de largura. acompanha motor para inflar o brinquedo com voltagem compatível com o local da sua instalação.	SERVIÇO	R$ 730,00	R$ 2.190,00
4	3	DIARIA	02 (DUAS) PISCINA DE BOLINHAS 1,5X1,5 METROS 02 (duas) Piscina de bolinhas 1,5x1,5 metros	SERVIÇO	R$ 550,00	R$ 1.650,00
5	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 02 CARRINHO DE PIPOCA 02 CARRINHO DE PIPOCA salgada incluindo-se gás, óleo, milho, saquinho, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca. Através deste serviço serão atendidas 1.000 (mil) pessoas.	SERVIÇO	R$ 2.210,00	R$ 6.630,00
6	3	DIARIA	LOCAÇÃO DE 02 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL Locação de 02 (duas) máquinas de algodão doce industrial	SERVIÇO	R$ 1.710,00	R$ 5.130,00

Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 05 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,Esportee Lazer (SEMTUR)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Castor Promocao e Producao de Eventos LTDA
CNPJ: 49.975.935/0001- 82
Preposto(a):
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:CC595AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 111/2023

DECRETO 111/2023

Aprova autorização de abertura de crédito especial, no valor total de r$ 135.563,69 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) por anulação orçamentaria.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 992.10.6-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	73	02.04.00	04.122.0005.2093	3.1.90.91.00	0.1.500.0000	
Recurso	80	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	3.700,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 122.579,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	35	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	31	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	35	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	32	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.31.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	61	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	
Recurso	62	02.04.00	04.122.0005.2007	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	92	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	88	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.30.00	0.1.660.0000	5.329,00
Crédito	92	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	90	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	2.250,00
Crédito	92	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	91	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.36.00	0.1.660.0000	3.000,00
Crédito	205	02.08.00	15.122.0009.2034	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	
Recurso	204	02.08.00	15.122.0009.2034	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	80.000,00
Crédito	567	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.48.00	0.1.500.0000	
Recurso	335	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.46.00	0.1.500.1002	5.000,00
Crédito	569	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.48.00	0.2.500.0000	
Recurso	568	02.12.00	10.122.0013.2047	3.3.90.36.00	0.2.500.0000	2.000,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.284,69 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	469	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.36.00	0.2.660.0000	
Recurso	466	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.30.00	0.2.660.0000	4.443,00
Crédito	469	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.36.00	0.2.660.0000	
Recurso	467	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.33.00	0.2.660.0000	1.350,18
Crédito	469	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.36.00	0.2.660.0000	
Recurso	468	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.39.00	0.2.660.0000	3.491,51

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:0D5A5055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/SML/2023/8666-93. PROCESSO N.º 13827/SEMPOG/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/SML/2022/8666/93.
PROCESSO N.º 13827/SEMPOG/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º181/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.181/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de dados e serviço de link de internet para interligação dos prédios públicos e sistema de monitoramento de vias urbanas vinculados a prefeitura de Ariquemes através de rede isolada (via MPLs, VLAN ou outra que garanta isolamento e segurança), por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: OLLA SERVICOS & INTERNET LTDA - CNPJ: 12.973.083/0001-84
TEL: (69) 3219-4300. E-MAIL: JURÍDICO.LICITACOES@OLLATELECOM.COM.BR.

ENDEREÇO: AV. GUAPORÉ, 2426 BAIRRO: LAGOINHA. CEP: 76.829-38 CIDADE:PORTO VELHO - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÁSSIO DONIZETTE DE SOUSA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.925.568-xx. RG SOB O Nº xxx5187xx SSP/SP.
DETENTORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5,

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1.	12	Mês	Serviço de Link de internet dedicado (Fibra) cede prefeitura na velocidade de 1 Gbps.	OLLA	R$ 9.562,50
2.	1.992	Mês (por ponto)	Serviço de comunicação - Tipo 1 (Fibra) urbano/secretarias/praças/câmeras na velocidade de 500 Mbps.	OLLA	R$ 271,00
3.	84	Mês (por ponto)	Serviço de comunicação - Tipo 2 (Fibra ou Rádio) rural na velocidade de 50 Mbps.	OLLA	R$ 673,21
4.	12	Mês	Serviço de comunicação - Tipo 3 (Fibra ou Rádio) distrito Bom Futuro na velocidade de 250 Mbps.	OLLA	R$ 843,33
5.	12	Mês	Enlace de dados concentrador até cede prefeitura na velocidade de 5 Gbps.	OLLA	R$ 8.615,41

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
2.4. É órgão participante deste Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

5.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

5.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS
11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.

11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr (a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 0181/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 13827/SEMPOG/2022.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 0181/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B224AF59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 299/2023 DE 31/08/2023 01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo	**Autorização da Despesa**
Licitação: DISPENSA - 0013/23	Reserva de Saldo: 548
Processo: 000180/2023	Pedido Nº: 00209/23

Obra: Contrato: Convênio:	

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331110100000000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
805,66 (oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	59.486,81
Valor deste Empenho:	805,66
Saldo Atual:	99.707,53

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de serviços e aquisição de peças e lubrificantes, para manutenção de veículos, em período de garantia do veículo SLI 1C10
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE		7,90	LT	89,45	706,66
17	LUBRIFICAÇÃO		1,00	UN	99,00	99,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C14B2C5D

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 301/2023 DE 31/08/2023 01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0013/23 Processo: 000180/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: 549 Pedido Nº: 00209/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
713,01 (setecentos e treze reais e um centavo)

Dotação

Dotação Total:	560.000,00
Empenhado até a data:	447.654,63
Valor deste Empenho:	713,01
Saldo Atual:	111.632,36

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de serviços e aquisição de peças e lubrificantes, para manutenção de veículos, em período de garantia do veículo SLI 1C10

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	SERVIÇO REVISÃO		1,50	SER	336,56	504,84
8	BALANCEAMENTO		1,00	SER	74,90	74,90
9	SERVIÇO DE ALINHAMENTO		1,00	SER	74,90	74,90
11	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO		0,20	SER	44,90	8,98
14	LIMPEZA INTERNA		0,20	SER	44,90	8,98
16	LIMPEZA INJEÇÃO DIESEL		0,20	SER	44,90	8,98
18	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO		0,50	SER	44,90	22,45
20	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		0,20	SER	44,90	8,98

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:2FCB2AEA

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 300/2023 DE 31/08/2023 01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0013/23 Processo: 000180/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: 548 Pedido Nº: 00209/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	22815 - NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	18.571.247/0002-04
Endereço:	ROD BR-364, S/N - APOIO BR-364
Cidade:	ARIQUEMES/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 7
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Dados da Contabilização	Centro de Custo
D: 115610100000000 - MATERIAL DE CONSUMO C: 331113900000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.200,35 (um mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	160.000,00
Empenhado até a data:	60.292,47
Valor deste Empenho:	1.200,35
Saldo Atual:	98.507,18

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Contratação de serviços e aquisição de peças e lubrificantes, para manutenção de veículos, em período de garantia do veículo SLI 1C10

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ELEMENTO DE FILTRO [RE522878]		1,00	PÇ	90,00	90,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE		1,00	UND	97,00	97,00
4	JUNTA AÇO DRENO		2,00	PÇ	7,50	15,00
5	JUNTA DE ALUMINIO DO		1,00	PÇ	11,50	11,50
6	CONJUNTO ELEME.		1,00	PC	315,00	315,00
10	CONJUNTO LUBRIFICANTE		1,00	UN	45,61	45,61
12	SUB CJ ELEMENTO FILT.		1,00	PÇ	259,00	259,00
13	STP LIMPADOR SISTEMA		1,00	PC	102,93	102,93
15	TUNAP 984 INJECTOR		1,00	UN	138,31	138,31
19	AIRCON 599 INTERIOR FRES		1,00	UN	126,00	126,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:2C24FFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO Nº 371/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela Licitante, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Cabixi – RO.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.
PRAZO: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração, como disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O período para execução dos serviços terá seu início a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do eventual contrato de prestação de serviços e emissão da ordem de serviço;

VALOR: Ficam aqueles estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA | CPNJ: 05.884.660/0001-04				
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Taxa de Administração
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela Licitante, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Cabixi – RO, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 049/2014 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002	Taxa de Administração	01	-4,75%
Valor estimado para uso em combustível:				R$ 3.615.499,58
Total da Taxa de Administração (12 meses):				**- R$ 171.736,23**
Total Geral da Contratação (12 meses):				**R$ 3.443.763,35**

ORÇAMENTO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das **Unidades Orçamentárias:**
0200 – Gabinete do Prefeito, 0300 – Secretaria Municipal de Especial,0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,0500 – Secretaria Municipal de Saúde, 0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social,0700 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e 0800 – Secretar ia Municipal de Obras e Serviços Públicos na classificação abaixo:
Projeto/Atividade:
1.021 – Recuperação de Estradas Vicinais – Convênio FITHA
2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
2.004 – Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Especial
2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
2.008 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
2.012 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual
2.017 – Transporte de Estudantes do Ensino Superior
2.019 – Apoio as Ações Esportivas
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.023 – Apoio ao Programa de Informatização da APS
2.026 – Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada
2.028 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
2.030 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
2.032 – Assistência Farmacêutica e Insumos da Atenção Básica
2.033 – Apoio a C. ao A. e Conselho Tutelar
2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.047 – Apoio à Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura
2.049 – Conservação de Vias Públicas Urbanas.
2.054 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.25 – Taxa de Administração
FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 31/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:B300C84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0747/PMC/2023.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ALESSANDRA COSTA SILVA	8476	09.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORA
ANGELA DE CASTRO NEVES	8515	03.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
CARLOS DIONIZIO FRANCH	9503	22.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
CICERO AMARAL RIBEIRO	8843	01.08.2023	A PEDIDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS

CLEUZA DA SILVA GALDINO DE JESUS	3014	25.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	1864	01.08.2023	A PEDIDO	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 40H
EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	8493	17.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
EDINEIA PERRUDE SILVA	7982	19.07.2023	A PEDIDO	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA SANTOS ARAUJO	8834	20.08.2023	A PEDIDO	ZELADOR(A)
GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA TEOTONIO	4858	09.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
GRACIELE MUNIZ DA COSTA	4546	17.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
JAQUELINE DA SILVA MACHADO DA SILVA	8377	17.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
JULIANA EMANOELI FERREIRA DA SILVA RUIZ	8376	08.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
LEONIR JACINTO DE FREITAS	8375	08.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
LUCEIA GONDINHO	8801	29.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO 40HORAS
LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA	8477	16.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	8514	09.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MARIA AUGUSTA MIRANDA	6558	17.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MARIA CARINE BIALVA	8589	01.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTORIO	8380	19.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MELITA GRUTZMANN KLEIN	5066	10.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
MIRIA MUNIZ DE SOUZA	8383	23.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
REGINALDO DE SOUZA	8382	22.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
ROSIANE RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE	8604	17.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
SANDRA REGINA DOBNER	6970	17.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE	1410	07.08.2023	A PEDIDO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
VALDIRENE APARECIDAPOSIDONIO DE ASSIS	8378	17.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS
VALTER RIBEIRO DUTRA	1816	10.08.2023	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR	PEDAGOGO(A) 40 HORAS
VANI DA SILVA COSTA	8654	21.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO 40HORAS
VIVIANE OLIVEIRA DE MELO PEREIRA	9089	09.08.2023	TERMINO DE CONTRATO	PEDAGOGO(A) 30 HORAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 04 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35F502BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.409/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar andamento nas ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.
Considerando que o município de Cacoal firmou o Termo de Adesão de Participação no XV Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR 2023, nas categorias masculino e feminino, nas seguintes modalidades: Atletismo, Basquetebol, Capoeira, Ciclismo, Futebol Society, futsal, Handebol, Judô, Karatê, Taekwondo, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez, programado para ser realizado no município de Porto Velho/RO, no período de 29 de setembro a 11 de outubro de 2023.
Considerando que a prática esportiva para crianças e adolescentes traz inúmeros benefícios positivos que vão além dos físicos, ajudando na socialização e no combate ao sedentarismo, aperfeiçoando inúmeras habilidades.
Vale ressaltar que o município de Cacoal se fez presente em todas as edições do JIR, sendotreze edições e Cacoal campeão por nove vezes.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, havendo a necessidade em custear as despesas com o transporte de atletas, delegações esportivas e demais participantes que irão representar o município.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
22		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**		**22**		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**	
22.001. 27.812.0033.2.259		**Atendimento aos Atos Esportivos - AMEC**		**22.001. 27.122.0002.2.127**		**Gestão Administrativa – AMEC**	
1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente		1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente	
21	3.3.90.33.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 20.700,00	2	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.205,73
				4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 3.860,00
				5	3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anterior	R$ 1.000,00

	22.001. 27.122.0002.2.129		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis - AMEC**	
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente	
	7	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 10.750,47
	8	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 521,75
	22.001. 27.813.0033.2.260		**Atendimento às Atividades de Lazer – AMEC**	
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente	
	25	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 555,24
	26	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras	R$ 1.000,00
	27	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R$ 1.000,00
	22.001. 27.813.0033.2.261		**Atendimento ao Projeto Pensando no Amanhã**	
	1.500.0000		Recursos não vinculados de impostos – Exercício corrente	
	32	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 205,60
	33	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa física	R$ 601,21
TOTAL			**R$ 20.700,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total**das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembrode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66A9FCDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1077 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRONO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de**R$18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**17.454,56**
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.035,44**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
AQUISIÇÃODE
KIT/MODELAGEM
CONTA - 10942-8

FR:2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados **R$17.454,56**
FR: 2. 500 - Recursos não vinculados de Impostos **R$ 1.035,44**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F10A380B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1078, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$265.732,44(duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**265.732,44**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
339 - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**265.732,44**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F0647A11

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 195 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
596 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**13.610,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
185 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	**5.800,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
190 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**13.610,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
161 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**5.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:21329426

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 023/IPECAN/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 023/IPECAN/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a Comissão de servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos vigentes no Instituo de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia de Rondônia - IPECAN.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022- GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores responsáveis pela fiscalização de contratos no Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, nos termos do art. 58, inciso III, combinado como art. 67 da Lei 8.666/93, que trata sobre nomeação de agente público para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

NOME	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	MATRICULA
Liliane Venâncio da Silva	Ag. Gestão Escolar	Fiscal de Contrato	24181
Luciene Fernandes Gonçalves	Dir. Adm. Financeira	Fiscal Administrativo	23431
Izolda Madella	Superintendente	Fiscal Técnico	454

Art. 2º A presente comissão incumbir-se a de fiscalizar os processos:

Nº Proc.	Nº Emp.	Nº cont.	Nome Empresa	Nº CNPJ
036/2021	159/2022	001/2022	Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria	09.517.901/0001-20
039/2021	159/2021	003/2021	Infinity Consultoria de Investimento LTDA	30.086.047/0001-80
043/2021	162/2022	003/2018	Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA	20.529.231/0001-02
109/2022	023/2023	003/2022	Inthegra Soluções LTDA	04.820.885/0001-26
032/2022	060/2022	9120/2022	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência	42.422.253/0001-01
082/2022	337/2022	002/2022	Activa Assessoria Planejamento e Informática LTDA	04.046.457/0001-98
082/2023	270/2023	001/2023	Agnaldo Alves dos Santos	84.722.560/0001-40

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 025/IPECAN/2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 248/2022-GP-PMCNRO

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:474249E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 32 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A**Secretária de Saúde do Municipio de Candeias do Jamari**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Ordinaria 889 de 29 de dezembro de 2017 , considerando os Contratos referentes aos Serviços abaixo .

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos para fins deacompanhamento econferência documental dos serviços descritos, a seguir:

OBJETO:
-EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	nomeclatura
Joelderson Farias Bentes de Amorim	11.7..		Fiscal
			Suplente

- OBJETO:
- Fornecimento de Agua Mineral
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Sergio Leonardo Neves da Silva	10.3..	69 -99920-6862	Fiscal
			Suplente

- OBJETO/UBS PALHERAL
- SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA DE LIXO
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Maria das Dores Brito de Oliveira	42..		Fiscal
			Suplente

OBJETO/UBSSanta Izabel
- SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA DE LIXO
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Geane Duarte Costa da silva	10.3..		Fiscal

OBJETOS/ UBS São Pedro
•
- SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA DE LIXO
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Denizia Gleicy Gonsalves Vidal	10.3..		Fiscal

OBJETO / UBS Nova Samuel
•
- SERVIÇOS NA ÁREA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Valeria Rogerio Gomes	10.384		Fiscal

OBJETO / SEMUSA
-SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MPLS/L2L
•
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Fernando Fernandes Neto da Silva	10.3..		Fiscal
			Suplente

OBJETO:
Empresa especializada na prestação de serviço de Radiologia

Nome	Matricula	Telefone	nomeclatura
Resende Felizardo Lemos da Silva	9.1..		Fiscal
Maurivana Vasconcelos dos Santos	9.2..		Suplente

OBJETOS/HPP
Empresa especializada na prestação de Serviços Laboratoriais
Sem Ônus ou Prejuizo.

Nome	Matricula	Telefone	Nomeclatura
Marilene Prudencio Oliveira Monteiro	12.0..		Fiscal

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretaria Municipal De Saúde
Dec. 8259

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito De Candeias Do Jamar

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:DDAF331A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR°68/2022/SML/PVH P.E N°.133/2022/SML/PVH PROC. N°02.00014.2022. GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRS° 7.892/13 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo n°. 1175/2023/SEMAF, relativo à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022, gerenciada pelo Município de PORTO VELHO/RO, cuja empresa detentora é; NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022					
EMPRESA DETENTORA: NISSEY MOTORS LTDA					
CNPJ: 04.996.600/0001-02		**TEL**: (69) 3218-2100 / (69) 99941-5571	**E-MAIL**: licitacoes@nisseymotors.com.br		
END: RUA DA BEIRA 7670, BAIRRO JARDIM ELDORADO - PORTO VELHO/RO – CEP: 76.811-738.					
REP.: JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA		**CPF**: 614.031.646-49			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), montada sob estrutura de chassi, na cor branco; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas);Transmissão automático:mínimo de 05 (cinco) velocidade, sendo, 1 (uma) de Ré ou superior, com sistema de tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, permitindo a tração 4x4 de permanente; suspensãoDianteira: com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação eTraseira: com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos; Combustível diesel, Motor com potênciamínima de 170 CVcom injeção eletrônica,mínimo 2.8ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar-condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas.VSC(Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em 43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo).A-TRC(Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial.Bloqueio do diferencial traseiro(com acionamento elétrico. Fonte:https://revistaautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/comofuncio na-ocontrole-eletrônico-de-estabilidade.htmlAir Bagsfrontais(dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags decortina(dois), Air bagslaterais(dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros e Protetor de tanque de combustível reforçado; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda emliga leve;faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros comcapa de couro sintético(Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo);Display de áudiocom tela demínimo 7cmsensível ao toque, rádio com MP3, conexão Bluetooth®, também compatíveis com iPod® e iPhone®, conexões USB e AUX ou superior,câmarade ré instalada com visualização na tela ousensor, com microfone localizado no console do teto, Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo ecomputador de bordoou superior; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas comfechamento automáticodos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave;películasnão reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa;Santo Antônio,com grade protetora do vidro traseiro,estribolaterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba,capotamarítima,engatetraseiro com instalação elétrica ealarmecom sensor de presença; Todos os itens instalados; Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores); As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para	UN	01	R$ 295.500,00	R$ 295.500,00

	facilitar a descrição do objeto, podendo a Contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade; A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. **O veículo deverá ser entregue comtanque cheiona cidade deCORUMBIARA-RO**e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, sendo que o frete tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto fica por conta da Contratada; **O primeiroemplacamentoserá por conta da Contratada, devidamente registrado no DETRAN da cidade deCORUMBIARA-RO, licenciado em nome da Prefeitura do Município deCORUMBIARA-ROe a placa conforme Resolução nº. 780/2019 para carros oficiais**;Adesivadocom brasão do Município (Portas e demais locais obrigatórios por esta municipalidade) conforme layout a ser entregue pelas unidades administrativas à adjudicatária; Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km; A proponente deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, se for o caso. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, CNPJ, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) servidores das unidades administrativas, caso necessário. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores. **Assistênciatécnica veicular prestada no município de VILHENA/RO e mais 04 (quatro) cidade do Interior do Estado de Rondônia**. Assistência24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período de01 (um) ano serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ónus ao contratante, cobertura em todo o Brasil.				
VALOR TOTAL: R$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se

Corumbiara-RO, 05 de setembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:70533FE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022
PROCESSO N.º 697/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/SRP/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede administrativa na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/SRP/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 067/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602
ENDEREÇO: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO.
CEP: 76.803-854
EMAIL: christiane@realdiagnostica.com.br / licita.realdiagnostica@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I – LOTE 01 - BIOQUIMICA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de bioquímica – CK MB	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 4,88**	**REAL DIAGNÓSTICA**
02	Exame de bioquímica - Fósforo	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 2,81**	**REAL DIAGNÓSTICA**
03	Exame de bioquímica – Gama GT	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 2,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
04	Exame de bioquímica - Lactato	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 8,67**	**REAL DIAGNÓSTICA**
05	Exame de bioquímica - Lipase	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**R$ 3,73**	**REAL DIAGNÓSTICA**
06	Exame de bioquímica - Magnésio	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 4,21**	**REAL DIAGNÓSTICA**
07	Exame de bioquímica – Proteína C Reativa	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 7,67**	**REAL DIAGNÓSTICA**
08	Exame de bioquímica – Albumina (SANGUE)	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 1,76**	**REAL DIAGNÓSTICA**
09	Exame de bioquímica – ALT (TGP)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,85**	**REAL DIAGNÓSTICA**
10	Exame de bioquímica – Amilase Pancreática	**ROCHE**	**TESTE**	1.600	**R$ 11,75**	**REAL DIAGNÓSTICA**
11	Exame de bioquímica – Bilirrubina direta	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 2,25**	**REAL DIAGNÓSTICA**
12	Exame de bioquímica – Bilirrubina total	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 1,84**	**REAL DIAGNÓSTICA**
13	Exame de bioquímica – Cálcio Total	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 2,33**	**REAL DIAGNÓSTICA**
14	Exame de bioquímica – Colesterol total	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,84**	**REAL DIAGNÓSTICA**
15	Exame de bioquímica – Creatina Kinase (CK)	**ROCHE**	**TESTE**	2.000	**R$ 4,38**	**REAL DIAGNÓSTICA**
16	Exame de bioquímica – Creatinina	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
17	Exame de bioquímica – ferro sérico	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 3,98**	**REAL DIAGNÓSTICA**
18	Exame de bioquímica – Fosfatase Alcalina	**ROCHE**	**TESTE**	2.800	**R$ 3,35**	**REAL DIAGNÓSTICA**
19	Exame de bioquímica – Glicose	**ROCHE**	**TESTE**	9.600	**R$ 1,53**	**REAL DIAGNÓSTICA**
20	Exame de bioquímica – HDL colesterol	**ROCHE**	**TESTE**	4.000	**R$ 4,97**	**REAL DIAGNÓSTICA**
21	Exame de bioquímica – Hemoglobina Glicada	**ROCHE**	**TESTE**	3.000	**R$ 5,93**	**REAL DIAGNÓSTICA**
22	Exame de bioquímica – Lactato Desidrogenase	**ROCHE**	**TESTE**	1.200	**R$ 3,42**	**REAL DIAGNÓSTICA**
23	Exame de bioquímica – Proteínas totais (SANGUE)	**ROCHE**	**TESTE**	1.000	**R$ 1,70**	**REAL DIAGNÓSTICA**
24	Exame de bioquímica – Triglicerídeos	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 2,33**	**REAL DIAGNÓSTICA**
25	Exame de bioquímica – Uréia	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,63**	**REAL DIAGNÓSTICA**
26	Exame de bioquímica – Ácido úrico	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,85**	**REAL DIAGNÓSTICA**
27	Exame de bioquímica – AST (TGO)	**ROCHE**	**TESTE**	4.800	**R$ 1,70**	**REAL DIAGNÓSTICA**

TABELA II

LICITANTE: **BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15 TEL : 61- 3362 - 7293
ENDEREÇO: SIA/SUL, TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170, PARTE A, ZONA INDUST, BRASÍLIA – DF.
CEP: 71.200-222
EMAIL: bioplasma@bioplasma.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II – LOTE 03 – IMUNOLOGIA/HORMÔNIO:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Imunologia/hormônio - PSA TOTAL	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 13,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
02	Exame de Imunologia/hormônio - PSA LIVRE	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.000**	**R$ 13,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
03	Exame de Imunologia/ hormônio - Fsh	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 9,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
04	Exame de Imunologia/ hormônio - Lh	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 9,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
05	Exame de Imunologia/hormônio –Rubéola igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
06	Exame de Imunologia/hormônio -Rubéola igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
07	Exame de imunologia/ hormônio - t4 total	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
08	Exame de imunologia/ hormônio - t4 Livre	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
09	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Total	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
10	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Livre	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 8,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
11	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
12	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 18,79**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E**

						CORRELATOS LTDA.
13	Exame de Imunologia/ hormônio - TSH	**ABBOTT**	**TESTE**	**2.500**	**R$ 7,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
14	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igg	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 21,00**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
15	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igm	**ABBOTT**	**TESTE**	**3.500**	**R$ 14,87**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
16	Exame de Imunologia/ hormônio – TROPONINA	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 17,80**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**
17	Exame de Imunologia/hormônio - FERRITINA	**ABBOTT**	**TESTE**	**1.500**	**R$ 13,66**	**BIOPLASMA PROD. PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
C.N.P.J.: 11.308.834/0001-85 TEL: 31- 3309 – 2272 / 3466 – 3351 / 3486 - 2403
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, Nº 2100, SALAS 13, 15, 17, 18, 19, 36 E 44, HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE – MG.
CEP: 31.035-536
EMAIL: licit@vidabiotecnologia.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 02 – HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Hematologia - Hemograma Completo	**PROPRIA**	**TESTE**	**14.000**	**R$ 4,00**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III – LOTE 04 – COAGULAÇÃO:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de coagulação TP (TAP)	**PROPRIA**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 19,81**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**
02	Exame de coagulação TTPA	**PROPRIA**	**TESTE**	**2.000**	**R$ 14,59**	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 697/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 067/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 30 de Novembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Real Diagnóstica Comércio De Produtos E Equipamentos Laboratoriais LTDA.
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40
Representante:
CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

Bioplasma Prod. Para Laboratório E Correlatos LTDA.
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15
Representante:
CAIO ALMEIDA ANDRADE.

Vida Biotecnologia LTDA.
C.N.P.J.: 11.308.834/0001-85
Representante:
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022
PROCESSO N.º 697/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/SRP/2022

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 067/2022**, cujos elementos a integram.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2022, DO P.E 067/2022.

Conforme especificações contidas no processo administrativo eletrônico nº 697/2022, o Município de Cujubim – RO, através da Superintendência de licitações – SUPEL, do Setor de Registro de preço, torna público que, tendo em vista a revogação parcial da referida Ata dos lotes 02 e 04, da empresa Vida Biotecnologia ltda, CNPJ 11.308.834/0001-85, promoveu a alteração de fornecedor no lote 02, conforme documentos acostados aos autos do processo.
À qual o referido lote 02 passa para a empresa Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA, CNPJ 04.054.617/0001-40, a qual fornecerá em igual quantidade e valor constante na ata de registro de preço 037/2022.

Segue abaixo o referido lote com suas especificações, quantidades e valor.

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J**.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602**
ENDEREÇO**: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO.**

CEP**: 76.803-854**
EMAIL**:** christiane@realdiagnostica.com.br **/ licita.realdiagnostica@gmail.com**
NOME DO REPRESENTANTE: CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

VENCEDORA DO ITEM – LOTE 02 – HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Hematologia - Hemograma Completo	**PROPRIA**	**TESTE**	**13.000**	**R$ 4,00**	**REAL DIAGNÓSTICA**

Obs: Tendo em vista que já houve o pedido e o Empenho de 1.000 testes, fica restando o saldo na referida Ata de 13.000 testes.

Cujubim – RO, 16 de Março de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do S.R.P.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:3CB93261

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2022, DO P.E 067/2022. PUBLICAÇÃ DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2022
PROCESSO N.º 697/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/SRP/2022

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL A SEREM FORNECIDOS EM ENTREGAS PARCELADAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 067/2022**, cujos elementos a integram.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2022, DO P.E 067/2022.
PUBLICAÇÃ DO 3º TRIMESTRE

Conforme especificações contidas no processo administrativo eletrônico nº 697/2022, o Município de Cujubim – RO, através da Superintendência de licitações – SUPEL, do Setor de Registro de preço, torna público que, tendo em vista a revogação parcial da referida Ata dos lotes 02 e 04, da empresa Vida Biotecnologia ltda, CNPJ 11.308.834/0001-85, promoveu a alteração de fornecedor no lote 02, conforme documentos acostados aos autos do processo.
À qual o referido lote 02 passa para a empresa Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA, CNPJ 04.054.617/0001-40, a qual fornecerá em igual quantidade e valor constante na ata de registro de preço 037/2022.

Segue abaixo o referido lote com suas especificações, quantidades e valor.

LICITANTE: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J**.: 04.054.617/0001-40 TEL/FAX: 69- 3223-1735/5602**
ENDEREÇO**: RUA PADRE MORETTI - Nº - 3076 - BAIRRO LIBERTADE – PORTO VELHO –RO.**
CEP**: 76.803-854**
EMAIL**: christiane@realdiagnostica.com.br / licita.realdiagnostica@gmail.com**
NOME DO REPRESENTANTE: CHRISTIANE MARIA SIMONI SANCHES.

VENCEDORA DO ITEM – LOTE 02 – HEMATOLOGIA:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Exame de Hematologia - Hemograma Completo	**PROPRIA**	**TESTE**	**13.000**	**R$ 4,00**	**REAL DIAGNÓSTICA**

Obs: Tendo em vista que já houve o pedido e o Empenho de 1.000 testes, fica restando o saldo na referida Ata de 13.000 testes.

Cujubim – RO, 16 de Março de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do S.R.P.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:56485E29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	1000	R$ 2,61	R$ 2.610,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	50	R$ 10,01	R$ 500,50
3	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	6000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
4	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20ML	50	R$ 15,19	R$ 759,50
5	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
6	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO + DILUENTE	5850	R$ 4,96	R$ 29.016,00

Valor Total Homologado - R$ 37.616,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BD610D35

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	22500	R$ 2,38	R$ 53.550,00

Valor Total Homologado - R$ 53.550,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:613953BA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	2250	R$ 10,70	R$ 24.075,00
2	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE	1100	R$ 6,40	R$ 7.040,00
3	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	150	R$ 3,45	R$ 517,50

Valor Total Homologado - R$ 31.632,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BDA3112F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPLEXO B (vitaminas do complexo B) SOL. INJ. - 2mL	7500	R$ 2,62	R$ 19.650,00

Valor Total Homologado - R$ 19.650,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:0D781115

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	2250	R$ 4,50	R$ 10.125,00
2	FENOBARTITAL SOLUÇÃO ORAL DE 40MG/ML	50	R$ 5,24	R$ 262,00
3	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR. 20ML	50	R$ 5,00	R$ 250,00

Valor Total Homologado - R$ 10.637,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:83FA69FD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 25.106.470/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	300	R$ 9,29	R$ 2.787,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	700	R$ 10,99	R$ 7.693,00
3	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml sol. inj.	950	R$ 0,97	R$ 921,50
4	BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJ. 5MG/ML - 1ml	700	R$ 3,53	R$ 2.471,00
5	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML ANESTESICO - FRASCO 10ML	200	R$ 91,56	R$ 18.312,00
6	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	1600	R$ 2,59	R$ 4.144,00
7	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL-150ML	150	R$ 16,02	R$ 2.403,00
8	CEFALEXINA 250MG/5ML-SOL.ORAL-100ML	200	R$ 15,72	R$ 3.144,00
9	ESCINA + SALICILATO DE DIETLAMÔNIO GEL - 30G	50	R$ 24,08	R$ 1.204,00
10	HALOPERIDOL 1 MG	12000	R$ 0,21	R$ 2.520,00
11	NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	6000	R$ 0,54	R$ 3.240,00
12	OXCARBAMAZEPINA 300MG	6000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
13	CEFTRIAXONA 1,0G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	7800	R$ 4,94	R$ 38.532,00
14	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	R$ 2,29	R$ 22.900,00

Valor Total Homologado - R$ 117.171,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A9F9A223

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.151.224/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL	700	R$ 32,76	R$ 22.932,00

Valor Total Homologado - R$ 22.932,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F4EF2A93

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	1000	R$ 2,61	R$ 2.610,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	50	R$ 10,01	R$ 500,50
24	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	6000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
27	CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 20ML	50	R$ 15,19	R$ 759,50
34	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	1000	R$ 0,95	R$ 950,00
45	CEFALOTINA SODICA 1G PO LIOFILIZADO + DILUENTE	5850	R$ 4,96	R$ 29.016,00

Valor Total Homologado - R$ 37.616,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4CBD764C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1560/2023
b) Licitação Nrº :	33/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023), visando atender as necessidades deste Município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	2250	R$ 10,70	R$ 24.075,00
16	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE	1100	R$ 6,40	R$ 7.040,00
35	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	150	R$ 3,45	R$ 517,50

Valor Total Homologado - R$ 31.632,50

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B381F406

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1697/2023
b) Licitação Nrº :	34/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	05/09/2023
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para futura aquisição de Tubos em PEAD e pasta lubrificante para atender as necessidades da SEMOSP.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT
CNPJ/CPF: 38.317.540/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1500 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	752	R$ 3.450,00	R$ 2.594.400,00
2	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1500 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	250	R$ 3.450,00	R$ 862.500,00

Valor Total Homologado - R$ 3.456.900,00 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:067C85AE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1697/2023
b) Licitação Nrº :	34/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/09/2023
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preço para futura aquisição de Tubos em PEAD e pasta lubrificante para atender as necessidades da SEMOSP.

26.782.0013.1.112. - Convenio Aquisição de Tubos PEAD 230/2021/PGE/DER/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT
CNPJ/CPF: 38.317.540/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1500 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	752	R$ 3.450,00	R$ 2.594.400,00
2	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a com parede interna lisa, diâmetro interno; 1500 mm; peso médio mínimo (kg / 6 m); 400,0 kg; tubos/barras com 6 metros uteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação - sistema ponta bolsa.	250	R$ 3.450,00	R$ 862.500,00

Valor Total Homologado - R$ 3.456.900,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 05 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7A7FEF98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323- GP/2023

PORTARIA Nº 323- GP/2023 Em, 01 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022, DO PROCESSO Nº 1196-1/2021 e dá outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o Processo nº 1196-1/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral. núcleos de regularização fundiária de interesse sociale específico REURB-S/REURB-e. fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG personalizado ao município de Nova Mamoré e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO;
CONSIDERANDO o **Contrato nº 036/PMNM/2022 e o** disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**1196-1/2021**	
Nº CONTRATO	**036/PMNM/2022**	
GESTOR DO CONTRATO	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	CPF Nº 349.398.732-34
FISCAIS DO CONTRATO	*CAIO CESAR LEITE RODRIGUES*	CPF Nº 063.423.254-13
	LUCELIA DE OLIVEIRA LIMA	CPF Nº 484.458.602-59
	JOSE CICERO DA SILVA	CPF Nº 292.607.604-53
	ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO	CPF Nº 008.680.012-44

EMPRESA	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP
VALOR	R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos reais)
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral. núcleos de regularização fundiária de interesse sociale específico REURB-S/REURB-e. fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG personalizado ao município de Nova Mamoré e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO;

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato acima mencionado serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, vigorando até o término do referido Contrato.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de setembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Cientes:

Gestor:
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES

Fiscais:

CAIO CESAR LEITE RODRIGUES

LUCELIA DE OLIVEIRA LIMA

JOSE CICERO DA SILVA

ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:FE348CF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.613 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 995 de 01 de Setembro de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na **SEMAS**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais**);

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005	3.3.90.14	2.500	R$ 20.000,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005	3.3.90.39	2.500	R$ 60.000,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005	4.4.90.52	2.500	R$ 60.000,00

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
ESPECIAL	02.13.08.122.0001.2005	3.3.90.30	377	R$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superávit Apurado no Balanço Contábil de 2022, referente a recursos livres, no valor de **R$ 200.000,00**(duzentos mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:940A1BA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OFICIO CIRCULAR Nº. 001/GABINETE-OPO/2023

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº. 04.380.507/0001-79
Oficio Circular nº. 001/GABINETE-OPO/2023
Aos fornecedores, prestadores de bens e serviços, com obrigações contratuais e futuros contratantes com o Município de Ouro Preto do Oeste
À quem possa interessar.....
Assunto: Informa a retenção na fonte do Imposto de Renda - IR nos termos da IN 1234/2012 e IN 2145/2023 da RFB-Receita Federal do Brasil.
Em face a norma legal vigente, especialmente a IN 1234/2012 e IN 2145/2023 da RFB-Receita Federal do Brasil, comunicamos aos fornecedores, prestadores de bens e serviços, com obrigações contratuais e futuros contratantes com o Município de Ouro Preto do Oeste da Administração direta e indireta, poder executivo e legislativo, que ao quando do pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I IN 1234/2012. Informamos que nos termos do regulamento não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas, por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo apresentar para tanto a declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.
Acrescemos ainda que a obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes e futuros, relações de compras e pagamentos efetuados da municipalidade.
Para tanto os repasses serão efetuados ao Município dos valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal a ser emitidos pelo departamento de receita municipal, em que o procedimento será operacionalizado no âmbito do município.
Contudo, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da desta data, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação pelo órgão de pagamento.
Os documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I da IN 1234/2012 no que se refere a coluna de alíquota de IR.
Tendo em vista a vigência da IN 1345/2023 de 26 de junho de 2023, é facultado o Município efetuar as retenções de todos e quaisquer emitidos em que será observado aos respectivos pagamentos.
Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Anexo I da IN 1234/2012 – RFB

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
Alimentação; Energia elétrica;	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147

Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.						
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5545C261

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 439/2023

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, a servidora constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
400AT	Vanilda Lopes de Oliveira	16/09/1991	Oficial Previdenciário	16/09/2023	C-16	C-17

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AB0CD32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/PGM/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00028009/2023-10-e

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 04.01.04.122.007.2.001
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	SERVIÇO	Curso ***IN COMPANY*** **"A Fazenda Pública em Juízo"**, organizado pela **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL- FESDM**, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.982.238/0001-22, destinado a 75 (setenta e cinco) participantes, a ser realizado nos dias 18/09 a 25/10/2023, com carga horária total de 62 horas-aula, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município/PGM.	R$ 26.906,00	R$ 26.906,00
TOTAL			**R$** 26.906,00	

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria-Geral do Município conforme Lei Complementar nº 216, de 07 de janeiro de 2005:
Art. 1º. O art. 5º, da Lei Complementar n º 099, de 28 de abril de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:
''*Art. 5º. À Procuradoria-Geral do Município, órgão central do sistema da Administração Superior, diretamente subordinada ao Prefeito, compete a representação do Município em juízo, o assessoramento jurídico da Administração Direta, orientação e controle jurídico das entidades da Administração Indireta, bem como promover a defensoria pública diretamente ou através de convênio com universidades, entidades filantrópicas e afins.*''
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre a matéria de consultas jurídicas no município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Considerando o conteúdo programático proposto pela **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL- FESDM**, demonstra uma abrangência adequada às demandas e necessidades de atualização dos servidores da Procuradoria e, analisando a ementa sugerida pela Procuradoria e o conteúdo programático proposto, é possível verificar uma correspondência satisfatória entre ambos. Os temas abordados nos módulos estão alinhados com as áreas de atuação da Procuradoria, desde o processo de conhecimento ao cumprimento de sentença, além de contemplar questões relevantes relacionadas a decisões administrativas em precatórios.
Ademais, o referido evento, contará com a participação dos Coordenadores: **Alexandre Marder:** Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Professor universitário em cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito Processual Civil na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Professor em curso de Pós-Graduação em Direito na Escola Superior de Direito Municipal – ESDM, Professor convidado em curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Professor convidado em cursos de Pós Graduação em Processo Civil da Escola Superior do Ministério Público – FMP, Palestrante na Escola Superior de Advocacia do Rio Grande do Sul – ESA/RS, Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, Advogado - Sócio do Escritório Meister e Marder Advogados Associados, Procurador do Município de Porto Alegre/RS, Associado do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul - IARGS e Diretor Geral da Escola Superior de Direito Municipal - ESDM e **Felipe Menezes:** Mestre em Direito pela PUCRS (área de concentração: Fundamentos Constitucionais do Direito Público e Privado), Participante do 1º Programa de Intercâmbio Nacional da Cátedra Victor Nunes Leal – STF, Possui graduação em Direito pela Universidade Cândido Mendes e especialização em Direito Administrativo Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Atualmente, exerce o cargo de Procurador Municipal na Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, estando lotado na Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais (ASSEAI - PGM), após uma passagem de 1 ano e 6 meses pela Gerência de Apoio à Central de Licitações e na Procuradoria de Licitações e Contratos, tem experiência na área de Direito Administrativo, Constitucional e Processual.
Diante desse contexto, a presente Capacitação em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no **anexo II** deste Termo de Referência, de modo a contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.
A FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL- FESDM é uma instituição de ensino privado, com o objetivo de contribuir para a qualificação do exercício profissional de advogados, gestores e servidores públicos, estudantes e demais interessados, ampliando os conhecimentos em relação aos temas atinentes ao Direito Público, especialmente o Direito Municipal. Está em atividade desde maio de 1997, sendo criada por Procuradores Municipais e por iniciativa da APMPA – Associação dos Procuradores do Município de Porto Alegre.
A FESDM realiza cursos nas modalidades presencial e EaD, cursos de aperfeiçoamento e preparatório para a carreira de procurador municipal e advocacia pública, palestras, seminários, jornadas, oficinas, conferências, congressos e pós-graduação voltados para a carreira jurídica. Busca contribuir para a qualificação do exercício profissional, ampliando os conhecimentos em relação aos temas com que se deparam no seu cotidiano os advogados públicos ou privados.
Já realizou eventos, nacionais e internacionais, com o objetivo de promover reflexão sobre as questões emergentes que desafiam os municípios e a sociedade, além de proporcionar a divulgação do trabalho realizado por estudantes dos cursos jurídicos e demais profissionais da área, bem como a discussão da cidade em todas as suas dimensões.
Em razão dos desafios legais (Decreto nº 5.707/2006), financeiros e operacionais que envolvem a gestão é essencial que os agentes políticos, servidores públicos e prestadores de serviços, participem de cursos de capacitação que visem prepará-los e atualizá-los para o pleno exercício de suas funções. Com efeito, o aperfeiçoamento da execução das competências das instituições e das atribuições dos servidores públicos promoverá a melhoria nos serviços oferecidos aos cidadãos.
O corpo docente dos cursos promovidos pela empresa é formado por professores altamente especializados, que, com seus profundos conhecimentos e notória experiência contribuirão significativamente para o aprimoramento dos servidores públicos.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adéquam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização de seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos no bojo deste termo de referência. Portanto, faz-se necessário a inscrição dos servidores listados no **Anexo II,** para participação do **"Curso A Fazenda Pública em Juízo"**, no intuito de capacitar os profissionais desta Procuradoria-Geral do Município, no aperfeiçoamento de suas competências.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL- FESDM
CNPJ: 01.982.238/0001-22

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **482SPACC/PGM/2023**
DATA: **05/09/2023 (eDOC 83182C66-e)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D103103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°626/GAB/SEMAGRIC/2023,

PORTARIA N°626/SEMAGRIC/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00034241/2023-89.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meias 1⁄2 , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte veículo Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema.. Nos períodos de 04/09 a 18/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 551/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Jose Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

LEIA-SE : - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteiras e 02 (duas) meias 1⁄2 , aos servidores abaixo relacionados, que irão deslocar por meio do transporte veículo Micro Ônibus placa: QRA1B53. Para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema.. Nos períodos de 04/09 a 15/09 e 18/09 a 28/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 551/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 15/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	21 inteiras 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	21 inteiras 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
Jose Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Extrema	21 inteiras 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	21 inteiras 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	21 inteiras 02 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBD00143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº191/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00036857/2023-94-e**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 02 e ½ (duas e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo da viagem a realização de primeiros e continuidade nos atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto, no período de 03 a 05 de outubro de 2023, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Hillux, Placa NEG-3807. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº50/2023/MSEMA/SEMASF de 24/08/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	246232	Psicóloga	Distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã.	02 e ½ (duas e meia)	R$ 300,00	**R$750,00**
JÚLIO MUNIZ VELOSO	241390	Motorista			R$ 150,00	**R$375,00**
TOTAL						**R$ 1.125,00**

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D6F208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº188/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00034928/2023-14-e**
RESOLVE:

Tornar Válida: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Jaru-RO, tendo como objetivo da viagem realizar a condução do Secretário Municipal de Assistência Social – SEMASF, participar da coordenação da Reunião do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores do SUAS e da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB a qual foram realizados no período de **22 a 24 de agosto de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, placa **OHS-7871**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº395/2023/DPSB/SEMASF de 28/07/2023 e Ofício nº730/2023/ASGOV/SGG de 16/08/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
BIANCA VILARIN V. IZEL	1003161	Coordenador de CRAS	Jaru-RO	02 e ½ (duas e meia)	R$150,00	**R$375,00**
TOTAL						**R$375,00**

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C299784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 044/DA/GAB/SEMES/2022

PORTARIA Nº 44/SEMES/2023
Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00036776/2023-94.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 03 e ¹/² (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Realizar entrega da Van e Reuniões Pedagógica e referente ao Projeto Rua de Lazer e Cidadania. Período de 12 a 15/09/23, nos Distritos de Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema. Conforme Ofício n° 92/2023/GAB/SEMES (e-Doc 32E4FE8B) autorizado pelo Ofício n° 803/2023/ASGOV/SGG (e-Doc B408C9F1).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edílson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 300,00	R$ 1.050,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1005584	Diretora de Departamento	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Cione Leal Torres	1005600	Secretária Executiva	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota	1005972	Assessor Técnico Nível III	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Celso Antônio de Queiroz Bezerra	170407	Gerente de Divisão	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Francisco Abreu Rosas	1004960	Gerente de Divisão	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 700,00
Edvan Francisco Camurça do Nascimento	1005328	Gerente de Divisão	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 1.300,00
André de Oliveira Queiroz	1005208	Assessor Técnico Nível II	Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema	03 e ¹/²	R$ 200,00	R$ 1.300,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCFC93DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 072/2023

PORTARIA Nº. 072/2023
Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de agosto de 2023".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao **mês de agosto de 2023**, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

ORD	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/ OFÍCIO	SETOR
1	03.23.069.0075.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	RONDONIA IND.E COM.DE PROD.QUIMICOS LTDA - EPP	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
2	01.14.154.0066.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA E ADENI MARCONE DASILVA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
3	01.14.547.0287.001	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	CLEVER REIS STEIN E ZILLANDA TEIXEIRA RODRIGUES STEIN	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
4	01.50.016.0186.001	PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA	LEIDIANA DOS SANTOS E WALACI OLIVEIRA BARBOSA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
5	03.14.098.0207.001	VERA LUCIA SA ARAUJO, ERICA CRISTINA SA ARAUJO, ELISANGELA SA ARAUJO E ALESSANDRO SA ARAUJO	LEOMARCIO BUENO E JARDELINA DA NATIVIDADE RODRIGUES MENDONÇA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
6	01.16.092.0582.001	ALBENIR ANTONIO MELLO CARVALHO E BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	MARCOS MAGNO FERREIRA MAGALHÃES E SHEILA CRISTINA OLIVEIRA MAGALHAES	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
7	01.14.102.0246.001	GRACIELA FERNANDES RIBEIRO E GILSON RIBEIRO DA SILVA	ROBSON BRIZON ZUMACH	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
8	01.14.544.0218.001	CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA	INES APARECIDA POSSARI E ROMARIO BOTELHO DOS SANTOS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
9	01.06.032.0060.001	EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA	JOILTON NOBRE DA SILVA, JOZELIO NOBRE DA SILVA E FRANCISCA DALVANEIDE LIMA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
10	01.29.036.0323.001	PAULO SOARES DE OLIVEIRA E VALESCA SOUZA DOS SANTOS'	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
11	01.28.301.0974.065	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEANE BRAGA MAGALHAES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
12	01.29.021.0280.001	VALDENNILO AGUIAR PINHEIRO	MARINO MARQUES DE CASTRO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
13	01.14.027.0112.001	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS E RITA RICARDO IZABEL	DAIELE ARCANJO PONTE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
14	01.07.015.0530.011	FABIANO ALVES DE DEUS E JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS ALVES	RAINON DA SILVA BRASIL E CAMILA ALVES BRASIL	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
15	01.23.091.0493.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	LARISSA MENEZES IANANES OLIVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
16	01.33.519.0167.001	ELMA CHAVES SOUZA	ANTONIO CLEITON CONSTANCIO COSTA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
17	01.33.518.0068.001	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	WALLACE VENANCIO DA COSTA PEREIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
18	02.06.001.0282.001	BETTY BELLOTA DE MEDINA	PORTO NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
19	01.15.108.0409.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	THIAGO TOMEN PARRILHA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
20	01.23.048.0419.001	ROGERIO URSULINO ALVES DA COSTA	WALTER DA SILVA SANTOS E ELANY DE ARRUDA SILVA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
21	01.14.087.0100.001	MATHEUS KALWIN OLIVEIRA TEIXEIRA	KATRIANY ALMEIDA RABELO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
22	01.15.112.0590.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	MICHEL TEIXEIRA LIMA E SUSANA BELON DE OLIVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
23	01.23.091.0493.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	OGAIDES LIMA DE ARAUJO E FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
24	01.22.543.2450.001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
25	01.15.082.0050.001	ELIETE ALVES DE AVELAR CAMPOS	JAILSON ALVES SILVA E JUCILENE MARTINS BICALHO DOS SANTOS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
26	01.27.127.0340.001	POLIANA ALVES DE FREITAS	LUIZ CARLOS SILVA SANTOS E MARIA LUCELI DA SILVA SANTOS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
27	01.27.004.0010.001	ESPÓLIO DE FLAVIO DE CASTRO MAGNO	LOHANA GABRIELE DE MEDEIROS MAGNO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
28	01.14.249.0316.001	EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A	CELINA MARLY SOARES	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
29	01.23.091.0493.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
30	01.50.060.0640.001	LUCAS RAFAEL DIAS CASTRO	PEDRO HENRIQUE PINTO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
31	01.16.046.0325.001	PLANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	VALTEIR PEREIRA DE CASTRO E MARIA APARECIDA BENEVENUTO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
32	02.06.097.0706.001	ANA CELIA MACIEL SARAIVA, ANA CLEIA BATISTA SARAIVA, DINA MACIEL ROQUE, FERNANDA MACIEL ROQUE, FERNANDA MACIEL ROQUE, LAIS MACIEL ROQUE RESPLANDE, Marcia Maciel Roque, MARCOS MACIELROQUE E NADIA MACIEL ROQUE	CAMILA MURTA SANTOS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
33	01.15.095.0377.001	IGREJA DA PAZ DE PORTO VELHO	PAULO HENRIQUE FURTADO FELBERK DE SOUZA E TALYTA PINHEIRO DOS SANTOS FELBERK	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
34	01.33.012.0040.001	ARTHUR SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	EDER PESSOAS DE BARROS E ROSINETE DOS SANTOS FARIA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
35	01.14.152.0560.001	NELSI GRASSI, FLAVIO NUNES DOS ANJOS, NELSYCLÉIA NUNES GRASSI, GILCILEIA NUNES DOS ANJOS	JOUANAN DEIVES COSTA OLIVEIRA E GISLAINE SILVA DUARTE OLIVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
36	01.16.030.0384.001	GIOVANE DE SOUZA MAIA	Criziely Kelman Toledo de Oliveira E ARTHUR DOUGLAS ALVES DA SILVA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
37	01.49.114.0616.001	MESAQUE ROCHA LIMA E TATIANA	MARIA COSTA DA SILVA E RAIMUNDO DA SILVA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ

		VASCONCELOS DA SILVA			
38	02.06.099.0193.001	ANTONIO ROBERTO B. DE SOUZA	MARIA LUIZA VIEIRA FREITAS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
39	01.14.082.0100.001	LUIS AUGUSTO BRASIL	ODALEIA PONTES DO VALE	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
40	01.06.060.0171.001	ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA E FABIANA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
41	01.33.005.0040.001	JOILMA BARBOSA DE ALMEIDA E DOMINGOS GUIMARÃES MACEDO	ANELITA MARTINS PINHEIRO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
42	01.14.082.0100.001	ODALEIA PONTES DO VALE E LUIZ AUGUSTO BRASIL	MARCILENE DE SA MONTEIRO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
43	01.14.201.0006.115	DILMAR LEITE TORRES E ELIZANGELA SILVA DE LIMA TORRES	MARIA CECILIA DE SOUZA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
44	03.12.077.1200.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
45	03.13.019.0500.001	MARCIO SANTOS BARROS	WALIS CESAR DE SOUZA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
46	01.23.091.0493.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	GUSTAVO LUIZ FERREIRA LEISMANN	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
47	01.16.098.0090.001	ANTONIO AMAURI POLONIO E VERA LUCIA FREITAS ZOGHBI POLONIO	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
48	01.16.053.0862.145	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA MENDONCA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
49	01.16.053.0862.038	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Alha Maria de Carvalho sousa	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
50	01.15.021.0360.001	ESPÓLIO DE LENIR VIEIRA CRESPO	MARCO ANTONIO VIEIRA CRESPO, LENISE VIEIRA CRESPO DA COSTA E RAQUEL VIEIRA CRESPO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
51	01.15.021.0360.001	ESPÓLIO DE LENIR VIEIRA CRESPO	MARCO ANTONIO VIEIRA CRESPO, LENISE VIEIRA CRESPO DA COSTA E RAQUEL VIEIRA CRESPO	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
52	01.16.088.0100.001	ELIETE MARIA ARAUJO DE SOUZA	Cassia Janinni de Oliveira Brito Pasqualini E ARTHUR PASQUALINI DE ASSIS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
53	01.22.543.2450.001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	ALASSON CUNHA VITORIA E MARGARIDA FREIRES SANTANA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
54	01.14.545.0331.001	JOSELINA ALVES CABRAL DE REZENDE E EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	SUELEN SALES DA CRUZ	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
55	01.14.201.0006.107	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
56	01.22.543.2450.001	CONSULTEC ENGENHARIA LTDA	ANTONIO DE MOURA SOUSA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
57	01.23.091.0493.001	EICON-ENGENHARIA, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	SILAS RIBEIRO DA SILVEIRA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
58	03.24.999.0375.022	ESPÓLIO DE LINDA MARIA DO SOCORRO P P CARMINATTI	BRUNO PÊGO CARMINATTI, LILIAN PÊGO CARMINATTI E ALINE PÊGO CARMINATTI	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
59	01.12.086.0360.005	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	JAILSON ALEXANDRINO DA SILVA FILHO E KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
60	01.23.009.0080.001	CARLOS SERRANO DE ALBUQUERQUE FILHO	NADIA CALEGARIO ALVES DE QUADROS	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
61	01.24.505.0136.182	BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A	PATRICIA LIRA PANTA E BRENO GONTIJO DE ANDRADE	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
62	01.22.543.2429.141	TAMMY GABRIELE LEMOS MELO E ANTONIO CARLOS PEREIRA NEVES	NERIVALDA LEMOS SILVA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
63	03.13.026.0400.007	EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ANTONIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
64	03.24.999.0225.094	PABLO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
65	01.12.002.0336.043	IRACIR BARROS GADELHA, IRANIR BARROS GADELHA, IRACEMA BARROS LAUTON, ALZIRA BARROS GADÊLHA, MÁRIO JORGE BARROS GADELHA, MARIA EMILIA DA SILVA, MARIA EUNICE GONÇALVES, MARIA ZUMIRA BARROS DA SILVA	RONAN TOGO CORTE	Of. 1069 - 1ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
66	03.08.090.0120.001	JARI LUIZ DE MORAIS	ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
67	03.02.014.0075.001	RONY RODRIGUES MIRANDA	MARCIA AUGUSTA LOPES DE OLIVEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
68	01.11.006.0342.001	COMPANHIA DE DESENV. URBANO E RURAL DE RO - COHAB	AUGUSTO GOMES ALVES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
69	01.03.529.0380.001	BOSQUES DO MADEIRA EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA	ALEX DE BASTOS DO AMARAL E DAIANA FIGUEIREDO LOPES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
70	01.24.562.0430.001	JULIANA DA COSTA NEVES KOVALHUK E JULIANA DA COSTA NEVES KOVALHUK	PABLO HERNANDEZ VISCARDI E YARA TRAVALON VSCARDI	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
71	01.14.621.0453.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	IVANA DAS CHAGAS BARROS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
72	03.02.056.0220.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIA EDILENA GUIMARES DA SILVA E FRANCISCO CHAVES MOTA E SILVA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
73	02.05.065.0258.001	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	WESLEY LIMA AMORIM	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
74	02.05.053.0280.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
75	03.02.142.0260.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	ERIC ALEXANDRE PINHEIRO NUNES E HEISA ANDRADE DE SOUZA NUNES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
76	01.24.568.0087.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREEND. IMOB. LTDA EM RECUP	MOISES VIEIRA FERNANDES E	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
77	01.18.303.0603.001	MP EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	MARCOS PAULO VERZELETTI E MIRLEN ALVES DA COSTA VERZELETTI	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
78	01.14.615.0062.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	LUANA JARINA DE NAZARE DE C GARCIA E S REZENDE	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
79	01.14.634.0257.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	ANA PAULA FERREIRA VIANA E DIEGO SANTOS LIMA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
80	02.03.085.0262.001	LEONILCE BRINGEL CORREIA	ANTONIO ADEMIR MATOS CORREA, PEDRO MATOS CORREA FILHO, PAULO MATOS CORREA, FRANCISCO MATOS CORREIA,ZENITH MATOS CORREA EGUEZ, JOAO MATOS CORREA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
81	01.10.515.2344.031	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOM	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
82	03.10.016.1099.001	HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LORENA CARVALHO RIBEIRO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
83	02.05.047.0360.001	LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	LEANDRO RIBEIRO VIEIRA MENDES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
84	01.11.103.0388.001	HELCIO FERREIRA DOS SANTOS E ELSIE LIMA DA SILVA SANTOS	MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
85	03.09.009.0366.001	VLADIMIR ROLIM DE OLIVEIRA	EDILIAN PEREIRA DE CALDAS E REGINA MARILENE MARTINS CALDAS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
86	02.04.108.0010.001	SERGIO RUBENS FERNANDES	ANA PAULA TAKAHASHI FERNANDES E SERGIO RUBENS FERNANDES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
87	01.14.620.0352.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	SIMONE DE JESUS QUEIROZ DE FREITAS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
88	01.14.633.0339.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	GAZOLA E LANDIM LTDA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
89	03.02.066.0320.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	MARIA DE NAZARE CENTENO MAZZIERO E MARA GENECY CENTENO NOGUEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
90	03.09.021.0339.001	RENATA DA CRUZ PRESTES	BANCO BRADESCO S/A	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ

91	03.02.132.0145.001	ALUSKA KATARINA DA ROCHA FELIX	SISTEMA DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO ALPHAVILLE L	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
92	01.14.629.0092.001	FLANCIELI MARQUES DOS SANTOS E JEREMIAS AMARAL ESTEVES	SUZANE DO VALE LEAL	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
93	03.24.018.0418.001	LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA(C.GERAL-CBMRO)	CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA E KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
94	03.04.032.0420.022	ESPÓLIO DE UYRANDE JOSE DE CASTRO E MARIA DAS DORES SILVA CASTRO	QUEIROZ & CIA LTDA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
95	03.24.999.0646.228	CARL ROGERS FRAGOSO DE QUEIROZ E FRANCIELI MARTINI	FRANCIELI MARTINI	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
96	01.10.015.0792.059	VERSAILLES INCORPORACAO LTDA	CRISTINA MEDEIROS CALIXTO PELLUCIO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
97	01.24.572.1815.361	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	JULIANA HAETINGER FURTADO E LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
98	03.24.051.0250.084	RAIMUNDO NONATO LEMOS DA SILVA	HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR E ROBERTA AGNES CASARA FERNANDES DE AGUIAR	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
99	01.24.572.1815.302	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	LIZA LIZ XIMENES DE SOUZA E BENEDITO ARAUJO FROTA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
100	03.24.999.0663.062	GLADSON KAIM MATHIAS E LEANDRA GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO MATHIAS	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA E JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
101	03.09.031.0301.029	CLAUDINEI LIMA AVELAR	DANIELA CARLA DE SOUZA CONCEICAO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
102	03.24.512.0982.051	ISAIAS RODRIGUES DA SILVA E MARILZA ROQUE	MARCIO JEAN GONÇALVES DA SILVA E CÁTIA CILENE DE SOUZA LIMA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
103	01.24.572.1815.048	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	MARIANA MAROLATO TRINDADE E RONALDO CESAR TRINDADE	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
104	01.24.505.0136.067	FABIO RODRIGUES	ALEKSANDER QUEIROZ FEDER JUNIOR E DEBORA DE PAULA FEDER	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
105	01.10.008.0781.043	DEBORA PRISCILA EPIFANIO FERREIRA	JAQUES DOUGLAS FERREIRA BARBOSA JUNIOR	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
106	01.10.515.2344.054	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	JHONNY FERNANDES DE AVILA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
107	02.03.999.0023.004	CHRISTIANE DE ARRUDA MONTEIRO	DIVINA RAIMUNDA DA SILVA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
108	03.24.034.0437.003	ALLEMBERT DOURADO RIBEIRO	PAULO ROBERTO COELHO LEITE FILHO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
109	01.24.572.1815.205	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	MARINA PRADA DE MOURA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
110	01.10.008.0781.092	PAULO BATISTA DUARTE	MONICA PAES BARBOSA POESTER	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
111	03.09.032.0077.008	KHARIN DE CAMARGO	ALESSANDRA KARINA CARVALHO GONGORA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
112	01.24.572.1815.197	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA E KARLA REGINA ALVES DA COSTA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
113	03.24.512.0982.014	WALE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	MICHELLY DA SILVA MENDES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
114	03.04.032.0080.077	JULIANA MARIA MASSERA	AYRES EDUARDO SERVO RAUEN	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
115	03.01.122.0030.027	ALEXANDRE DO AMARAL ANDRADE	CAMILA GOUVEIA CABRAL	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
116	03.24.999.0646.373	ALEX FERNANDES ROSARIO	FRANCISCO JOSÉ COSTA CARNEIRO E SILVIA CAROLINE NERY DA CRUZ	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
117	03.24.034.0437.036	PERCILIA JULIEN E JOANA JULIEN	CAIO DE SOUZA BORGES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
118	01.24.508.0396.010	ELKA BENTES RAMOS DOS SANTOS	GILBERTO ALVES CRISTO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
119	03.24.034.0427.021	MARCIA CRISTINA VIEIRA SALES	LUCAS DE MOURA E SUZANA FREIRE CAVALCANTE GOMES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
120	03.24.034.0437.010	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
121	02.05.070.0236.006	ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	CLAUDIA REGINA DIAS CAMARGO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
122	01.10.008.0781.093	JANIO SERGIO DA SILVA MACIEL E TANIA MARIA PEREIRA CAMPOS MACIEL	JUNIOR LINMANN SANTANA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
123	01.24.551.4642.057	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	FABIANE LOPES DA SILVA ABREU E ROBERTO FERNANDES ABREU	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
124	01.24.551.4642.072	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	FABIANE LOPES DA SILVA ABREU E ROBERTO FERNANDES ABREU	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
125	01.24.551.4642.205	ASSOC. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO N.CANAA-AMORECA	ALESSANDRA BUDZIAK BANDEIRA E RAFAEL BANDEIRA DA SILVA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
126	01.24.572.1815.182	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	SABRINI DA ROSA DA SILVA MARTINS E CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
127	03.02.083.0460.005	EDUARDO AUGUSTO FEITOSA CECCATTO E LIGIA GIANOTTI BORTOLETE CECCATTO	JAQUELINE CONCEICAO OLIVEIRA FERREIRA E NAILTON FERREIRA LEMOS DA SILVA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
128	01.10.515.1900.031	LEICIANE MOURA GRACA FERNANDES E REGIS FERNANDES DE SOUZA	MATHEUS CECHIM BUENO MARQUES E PAMELA ALBINO CAMPOS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
129	03.24.999.0663.023	JOAO BATISTA SILVA BRUM	SUZETE DE ALMEIDA MALTA DE LIMA E RONALDO JOSE DE LIMA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
130	01.24.505.0136.180	FABIULA MASIERO	RAGNER VIRGILIO CANUTO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
131	01.24.551.4642.125	ANGELA GABRIELA ALVES FERREIRA E GETÚLIO DE SOUZA JUNIOR	DIEGO ROGER MORAIS TEJAS E RENATA ROSA DE SOUZA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
132	01.10.015.1269.055	NELCINDA PERON MILANE	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR E CELSIANE OLIVEIRA SANTANA MATOS	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
133	03.24.512.0982.026	PABLO HENRIQUE SCHMACHER DE SOUSA	EDERSON SENHORINHA COSTA E RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
134	03.01.004.0315.107	JOAO FERREIRA GOUVEA	ANTONIO CLAUDIO FRANCO LIMA E MARIA REGINA FERNANDES FRANCO LIMA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
135	03.24.512.0982.052	WALE INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	CARLA LUCENA DE BRITO	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
136	03.01.072.0054.021	FAUES RODRIGUES DE SA	MICHELLY DE CAMARGO HANNA E HYAGO ARTHUR TRENEPOHL KOELLN	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
137	01.10.515.0091.013	JOANA D'ARC RELVAS DE SOUZA FILHO E WILSON ALVES DE SOUZA FILHO	FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE LUCIA FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA CLEMENTE	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
138	03.24.004.0225.005	MARIA DO SOCORRO LIRA	CAROLINE REIS DE SOUZA	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
139	01.24.572.1815.225	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	SERGIO LUIZ MOURA ROUBERT E ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE ROUBERT	Of. 783 -2ºSRI/2023	DCIM/SEMFAZ
140	03.24.050.0564.002	FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA E ANDREA ALVES ROQUE DA SILVA	SARI POSSARI DOS SANTOS	00600-00027994/2023-38-e	DCIM/SEMFAZ
141	03.04.025.0414.007	DANIEL DE FREITAS E MARLUCE BITTENCOURT DE FREITAS	SIND.DOS SERV.DA POLICIA CIVIL DO EST/RO	00600-00007556/2023-53-e	DCIM/SEMFAZ
142	03.02.071.0346.005	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	IVANA ITSUKO OKAMOTO	00600-00020530/2023-09-e	DCIM/SEMFAZ
143	01.14.163.0077.001	NOILSON NEVITON DE SOUZA	GEOVANITA CALVACANTE ANTUNES	00600-00001749/2023-09-e	DCIM/SEMFAZ
144	01.15.105.0092.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	00600-00035339/2023-53-e	DCIM/SEMFAZ
145	01.26.084.0300.001	ENCOL S.A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	00600-00035239/2023-27-e	DCIM/SEMFAZ
146	01.21.999.0033.014	GUSTAVO CAVOL ERBBERT	ENEIDA MOREY ROMANO	00600-00035827/2023-61-e	DCIM/SEMFAZ
147	02.06.104.0208.001	RUI COSTA MELO	ESPOLIO RUY DA COSTA MELO	00600-00031193/2023-77-e	DCIM/SEMFAZ
148	03.01.133.0400.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	EDNA BERNADEETE GONDIN WANDERLEY	00600-00032170/2023-80-	DCIM/SEMFAZ

				e	
149	01.14.627.0240.001	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	EDUARDO YUKIO OKAMOTO, GABRIELLE SACCO ARIMOTO OKAMOTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
150	01.30.061.0235.001	SANDRA AVILA PELENTIR	JAIR ORTEGA MOITINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
151	01.25.055.0445.001	ESPÓLIO DE APARECIDA DOS SANTOS BATISTA RAMOS	TIAGO BATISTA RAMOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
152	03.25.044.0293.001	ESPÓLIO DE APARECIDA DOS SANTOS BATISTA RAMOS	TIAGO BATISTA RAMOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
153	01.28.140.0003.100	RENILDES SILVA DAL PASQUALE, ANA JOGETE DA SILVA BUENO GABRIEL, JOSÉ LUIS DE JESUS GABRIEL	TAME OLIVEIRA LIMA, MARCOS OLIVEIRA DE MATOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
154	01.12.002.0540.001	FÁBIO KIKUCHI YAMURA	HUGO KIKUCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
155	01.22.681.2779.009	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	TUANNHY ROZEIRA HAVERROTH	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
156	03.24.050.0043.074	JOSÉ FRANCISCO FILHO	PATRÍCIA SAMIA SOARES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
157	01.30.518.0127.113	FIRENZE PARK PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R&R URBAN LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
158	01.30.518.0127.112	FIRENZE PARK PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R&R URBAN LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
159	01.23.034.0312.001	ESPÓLIO DE NEUZA MENDES DE LIMA	JEFERSON MENDES MACIEL	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
160	01.28.999.0838.090	EVENEY CUNHA DE OLIVEIRA ABREU, LARISSA ROCHA DE ABREU OLIVEIRA	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PEDROSA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
161	01.11.124.0090.015	G.A. CONSTRUÇÕES LTDA	JOÃO MARTINS JALES, SIRLEY FATIMA GREGOLIN JALES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
162	01.12.002.0540.001	FABIO KIKUCHI YAMURA	HUGO KIKUCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
163	02.03.085.0594.001	FRANCISCO LOPES DA SILVA, MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DA SILVA	CLÁUDIO DE ASSIS PEREIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
164	01.14.125.0158.001	WANDERSON DA SILVA, VANESSA BRASIL CARDOSO DA SILVA	MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAÚJO, PROFIRO BORGES DE ARAÚJO NETO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
165	01.25.104.0165.001	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
166	01.12.072.0385.001	MARIA IRANY DA ROCHA	FRANKLIN VERAS DE ARAÚJO FILHO, ADRIANA GOMES BARBOSA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
167	01.29.999.0919.413	VAGNER DANTAS MOREIRA	ALESSANDRA NASCIMENTO QUINTINO DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
168	01.11.018.0228.001	PROMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDONIA-COHAB-RO	PROMITENTE COMPRADOR: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
169	01.29.539.0137.001	JHOVITO EVARISTO CORREA, KARINE GONZAGA RONCHI	MINEIA SILVA SIMONE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
170	01.28.140.0003.100	RENILDES SILVA DAL PASQUALE, ANA JOGETE DA SILVA BUENO GABRIEL, JOSÉ LUIS DE JESUS GABRIEL	TAME OLIVEIRA LIMA, MARCOS OLIVEIRA DE MATOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
171	01.29.518.0476.192	WELLINGTON SILVEIRA DA SILVA	LORENA DE SOUSA ARAÚJO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
172	01.29.510.1730.065	CECÍLIA BITENCOURT FERREIRA	NAYANA RAMOS DE LIMA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
173	01.22.539.0876.116	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	VAUDETE SIMAO DE FREITAS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
174	01.14.066.0030.001	LOTIL LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
175	01.18.079.0084.001	DARCLEY SOCORRO LEMOS	DIEGO LEMOS MAUS, AMANDA SIMOES BATISTA DO NASCIMENTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
176	01.14.061.0288.001	MARIA NIRCE RODRIGUES LEITE	CRISTIANE LENES DE BRITO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
177	01.06.083.0020.001	ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	UILSON FARIAS BRITO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
178	02.06.054.0106.001	ALDEOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CRISTOVÃO MARIO MOREIRA, MARISLANE CAMPOS RODRIGUES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
179	01.21.100.0411.001	J. R. DO VALE CARVALHO EIRELI-ME	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
180	01.29.533.0356.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RAISUL LOGÍSTICA - FABRICAÇÃO E REFORMA DE CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
181	01.14.635.0042.002	DOURADO ENGENHARIA LTDA	FÁBIO ARAÚJO DE SOUZA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
182	01.15.110.0471.001	BANFORT BANCO FORTALEZA S/A	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
183	01.15.110.0481.001	BANFORT BANCO FORTALEZA S/A	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
184	02.03.999.0053.005	FÁBIO RODRIGUES	EDINALDO BEZERRA DE FREITAS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
185	03.13.026.0400.021	MARIA DE FATIMA GALVÃO, MARIA DO SOCORRO LOPES MEDEIROS	RENALDO MAURO DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
186	01.25.012.0120.001	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	MARIA RAQUEL PRADO AGUIAR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
187	03.24.051.0250.099	MONICA LEITE CABRAL VIEIRA, ADRIANO DE MELO VIEIRA	JARBAS ALEXANDRE, DIRCE LOPES ALEXANDRE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
188	03.13.014.0400.026	JOSÉ BATISTA DA SILVA, EDILMAR HERINGER SILVA	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS, JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
189	03.24.051.0250.008	LUCAS CAIXETA DE MELGAÇO, SINTIA MONIELI SAVARIS MELGAÇO	CARMEN TEREZA VELANGA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
190	01.29.517.1387.026	ÉDER SÚLIVAN DE OLIVEIRA, MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	NILVANDES RAMOS DA SILVA JELEZNHAK, JÉSSICA JELEZNHAK DE ANDRADE RAMOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
191	01.29.999.1063.477	D. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	JAIR ORTEGA MOITINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
192	03.03.014.0313.001	SONORA DAMUSCI DO CARMO	ARSENIO LANDIM RAMALHO JUNIOR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
193	01.16.110.0433.001	RONALDO DE ALMEIDA, SILVANA MORAES DE SOUZA DE ALMEIDA	CÍCERO EDUARDO OLIVEIRA JÚNIOR, ELIZIANE BORGES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
194	01.14.544.0218.001	CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA	INES APARECIDA POSSARI, ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
195	01.27.017.0135.001	SANDRA AVILA PELENTIR	JAIR ORTEGA MOITINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
196	01.14.073.0337.001	HUMBERTO RODRIGUES LEITE, JANDRA CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA LEITE	GLAUCIA MADALENA VASCONCELOS DE LIMA MACHADO, RUI JOSE MACHADO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ

197	03.08.036.0168.001	JOÃO ROBERTO ARAÚJO, NEUSA TERESINHA RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	MAUI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
198	01.12.015.0524.006	AMÉRICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REFLORESTAMENTO LTDA	BRUNO RAMOS DO CARMO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
199	02.05.001.0276.016	DAGMAR DE JESUS CABRAL	BRUCY SANTOS FREITAS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
200	03.24.512.0982.053	WALE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	RAISSA SANTOS FUNES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
201	01.06.032.0060.001	EMBRACE - EMBRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA	JOZÉLIO NOBRE DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
202	01.29.036.0323.001	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	ELITA DA SILVA CAVALCANTE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
203	01.28.301.0974.065	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEANE BRAGA MAGALHAES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
204	01.29.021.0280.001	VALDENNILO AGUIAR PINHEIRO	MARINO MARQUES DE CASTRO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
205	01.14.027.0112.001	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS E RITA RICARDO IZABEL	DAIELE ARCANJO PONTE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
206	01.07.015.0530.011	FABIANO ALVES DE DEUS E JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS ALVES	RAINON DA SILVA BRASIL E CAMILA ALVES BRASIL	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
207	01.25.088.0330.001	CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA	FRANCINETE DE OLIVEIRA LIMA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
208	02.04.183.0228.001	MERCANTIL GENIAL LTDA	JAZILAU ARAÚJO DA SILVA, MARIA APARECIDA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
209	03.21.066.0300.197	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TELMA BATISTA DO CARMO ROCHA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
210	01.29.542.0029.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AGIZ NONATO DE ALENCAR RODRIGUES, SAARA FEITOSA DE AGUIAR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
211	01.29.552.0074.001	ITUXI - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	LEONARDO AUGUSTO VIZIOLI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
212	01.29.028.0020.001	ALFREDIS CAMPOS DOS REIS	RODRIGO BARBOSA MARQUES DO ROSÁRIO, LAURA VICUNÃ DE OLIVEIRA MARQUES DO ROSÁRIO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
213	03.24.050.0509.014	ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA	ÍCARO ALBUQUERQUE MAGALHÃES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
214	01.14.151.0494.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PAULA CRISTINA PAIVA OLIVEIRA, AUGUSTO CESAR DA ROCHA OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
215	01.21.030.0180.001	BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA BERNI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
216	03.09.043.0273.168	GAFISA SPE-85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TIAGO QUEIROGA DO ESPÍRITO SANTO, MARINA DANTAS CATELLASSI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
217	01.49.015.0344.001	VINÍCIUS LUIS PEREIRA, FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA PEREIRA	LUCAS SODRE PINTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
218	01.10.015.1269.091	JULIO CÉSAR LOPES FERREIRA, LUCELENA GONÇALVES DE REZENDE FERREIRA	FÁBIO BATISTA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
219	01.14.635.0042.003	DOURADO ENGENHARIA LTDA	HEMERSON LIMA DUARTE, NEONILDE SANTOS DA ROCHA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
220	01.25.038.0321.001	IONE TEREZINHA DE CAMARGO HUPPERS	NADERLANDENSON DE SOUZA GALVÃO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
221	01.30.061.0245.001	SANDRA AVILA PELENTIR	JAIR ORTEGA MOITINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
222	01.16.029.0292.001	SARAH BATISTA LOPES OLIVAS	JANE VANESSA MONTEIRO MENEZES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
223	01.18.304.1249.175	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	CINTIA SILVA LIRA, VITOR HUGO PIANA SERPA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
224	03.21.066.0300.065	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GLEUSON CELSON REBOUÇAS DA CUNHA, KARYNE REIS DA SILVA CUNHA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
225	01.22.539.1150.191	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	FRANCISCA FERREIRA BARROSO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
226	02.03.999.0023.058	NATALIE DEL CARMEN RODRIGUES DE CARVALHO MARANHÃO, DIEGO DE OLIVEIRA MARANHÃO	WILMA ASCAR CECHIN	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
227	01.14.551.0036.001	FABÍOLA FRANÇA ÁZZI PARANHOS	TIAGO TAPIAS BARBOSA NOGUEIRA, LAIA VIVIANE ORTIZ NOGUEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
228	01.19.061.0361.008	ALBERTO LUIZ COLLEONE E SIRLENE DE ALBUQUERQUE COLLEONE	NATSU STERIND SAITA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
229	03.02.092.0370.001	JOSE BOUCHABKI DE ALMEIDA E MIRIAN ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA	GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS TAVARES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
230	01.12.025.0507.001	RENATO DA SILVA PINTO E CATIANE OLIVEIRA BATISTA PINTO	VWS FACTORING LTDA ME	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
231	01.12.090.0222.001	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI, GUSTAVO RICHETTI	MVG EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELLI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
232	01.19.061.0361.008	ALBERTO LUIZ COLLEONE, SIRLENE DE ALBUQUERQUE COLLEONE	NATSU STERING SAITA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
233	01.18.140.0011.051	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GEOVANI LOPES DE SOUZA, HELENA SEVERIANO DA CRUZ SOUZA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
234	01.23.072.0363.001	MARIA FLORIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	JOSUÉ FONTINELE DO NASCIMENTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
235	01.29.542.0503.001	MAMORÉ CONSTRUÇOES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP	BENEDITO ANTONIO ALVES, MARIA AUXILIADORA MAGDALON ALVES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
236	01.26.090.0856.001	MANOEL ARNALDO DE ARAÚJO, LUCIANE HELENA DOS SANTOS ARAÚJO	ROSILENE DE JESUS DOS REIS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
237	01.26.094.0150.001	ENCOL S.A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CGC	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO TELLES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
238	03.13.055.0600.001	MONACO DIESEL RONDONIA LTDA	EP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
239	03.13.054.0600.001	MONACO DIESEL RONDONIA LTDA	EP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
240	01.10.008.0781.093	JÂNIO SÉRGIO DA SILVA MACIEL, TÂNIA MARIA PEREIRA CAMPOS MACIEL	JÚNIOR LIBMANN SANTANA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
241	01.29.107.0300.001	RESIDENCIAL SEVILHA INCORPORAÇÕES LTDA	CLÁUDIO SILVA MATOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
242	03.21.040.0558.062	NILSO LEMOS LÓPES, REGINA APARECIDA FACUNDO	DOUGLAS DIAS DO CARMO, KARINE SANTANA VELOSO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
243	03.21.040.0558.282	ROSANE BERMOND DO CARMO DOS ANJOS	BRUNA SAMPAIO DE SOUZA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
244	03.12.076.0353.001	EDUARDO REINHEIMER	NÁGILA BENÍCIO DE SOUZA, ONESMO DINIZ DA CRUZ	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
245	01.18.140.0011.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	QUEZIA DA SILVA BATISTA, ANDERSON MICHEL PEREIRA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ

246	01.26.090.0151.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
247	03.12.083.0314.001	NAZARÉ BRITO PEREIRA	JOÃO BATISTA LUIZ DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
248	03.24.034.0427.033	TEREZINHA DE JESUS BARBOSA LIMA	CRISTIANE DE FARIAS ALVES BLASCKESI, THIAGO MARCELO FOLETTO BLACKESI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
249	01.29.044.0422.001	ÉDER SÚLIVAN DE OLIVEIRA, MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	DIOGO LIBERATO BARBOZA SOUSA (25), REJIANE MEIRELES MARTINS LIBERATO (25), MAYRA RAQUEL CARREIRO DA SILVA (50)	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
250	03.13.014.0400.083	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ROQUE OLIVEIRA MARTINS, CHRISTYBELL LIAMARA CONSTANTINO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
251	03.21.066.0300.185	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TELMA JORGE DA COSTA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
252	01.30.518.0127.112	FIRENZE PARK PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R & R URBAN LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
253	03.02.040.0310.001	LENIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, SILAS NEIVA DE CARVALHO	EDUARDO FRARI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
254	01.06.076.0085.007	ISABEL CRISTINA BARAVELLI FIGUEIREDO, ELCIO LUIZ FIGUEIREDO	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA, OSMAR SANTANA LIMA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
255	03.24.051.0250.043	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ILDA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
256	03.04.042.0418.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
257	01.29.518.0476.163	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	VALEIRA YASMIN BARROS TRINDADE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
258	01.21.090.0504.001	MARIA LUCILEIA PINHEIRO TOURINHO	MAX EIXO ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
259	03.03.025.0069.001	EMPRESA ALTO MADEIRA LTDA	LIGIA SERRANO TOURINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
260	01.23.065.0210.001	CLÉA NOGUEIRA CARDOSO, FRANCISCO FERNANDES CARDOSO	JOÃO BATISTA LUIZ DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
261	03.03.042.0012.001	ANTÔNIO FERNANDES BATISTA, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	VALDECI FELIPE DE OLIVEIRA, CLÁUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODIRGUES OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
262	03.09.031.0301.012	EIPLAN EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	EURICO ARTEAGA SANTIAGO JÚNIOR, STELLA LÚCIA MARANDOLA SANTIAGO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
263	01.18.076.0108.001	FRANCISCO WELLIGTON NUNES FERNANDES, SEBASTIANA BARBOSA GALVÃO FERNANDES	JOÃO BOSCO PEIXOTO DE ALMEIDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
264	03.24.013.0266.001	MILADY DA SILVA MENDANHA	ELIANE RODRIGUES SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
265	01.12.064.0285.001	EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	CARLOS ANTONIO COSTA PEREIRA E MARIA CELIA SOUSA DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
266	01.14.201.0006.037	DIRCINEI LEMOS MILAN	JORGE DE ARAÚJO SAMPAIO, MILCA BRAGANÇA DE CARVALHO ARAÚJO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
267	01.21.143.0613.001	IGN	JORGE RAINERIO DE OLIVEIRA E ROSANGELA FIRMINO SOBRINHO DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
268	01.21.094.0135.001	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	SAN GIMIGNANO IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA.	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
269	01.23.068.0233.001	UALACE MEIRELES LOPES	LUCICLEIA FROTA SOUZA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
270	01.14.633.0328.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	GAZOLA E LANDIM LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
271	01.14.633.0339.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	GAZOLA E LANDIM LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
272	01.29.530.0070.001	BETANIA MOTA DE BRITO E CARLOS FERREIRA DE BRITO	IAGO CHARLLES DA SILVA AGUIAR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
273	01.29.510.0698.022	PATRICIA GOULART TONDINELI	MARIA DO CARMO FERREIRA BRAGA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
274	01.16.117.0400.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
275	01.18.540.0547.001	ANA LUZIA DE SOUZA SILVA	SILENE ALVES DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
276	01.18.140.0011.255	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA E ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
277	03.24.999.0555.048	SBS EMPREENDIMENTOS LTDA	ROSA MITSUE FURUKAWA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
278	01.30.061.0190.001	RUTE DA COSTA FELIX	ARIZELDA FARIAS DA GUARDA SOUSA E FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
279	01.29.559.0196.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALESSANDRO LUBIANA E KELEN CRISTINA LEITE LUBIANA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
280	01.22.539.0876.023	TIAGO JOSE SALES DE OLIVEIRA E NAIARA FILGUEIRA BEZERRA	FRANCISMAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO E MARIA MICHELY DE BRITO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
281	01.29.517.1387.082	ANTONIO CRUZ DA SILVA	EDER SULIVAN DE OLIVEIRA E MARILZA MOLINA DA SILVA DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
282	01.30.025.0539.001	SANDRA AVILA PELENTIR MUZUCO	JAIR ORTEGA MOITINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
283	03.24.050.0043.038	JOAO VITOR FREITAS DA SILVA E BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	GLAUCIONETE RODRIGUES LEAO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
284	03.13.020.0390.001	FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA	CLEIDIMAR ROCHA DE ASSUNÇÃO MARCELO, ANSELMO APARECIDO MARCELO JÚNIOR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
285	03.24.034.0437.003	ALLEMBERT DOURADO RIBEIRO	PAULO ROBERTO COELHO LEITE FILHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
286	01.29.507.2891.048	WELLMA REGINA SOUZA E SILVA LIMA	PEDRO PAULO BRITO DE ALMEIDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
287	02.03.096.0189.025	ILSON BRAGHIN E MARLI DE FATIMA BAGON BRAGHIN	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
288	01.12.064.0300.001	EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	ADAIR MARZOLLA E ROSELI GEROLA MARZOLLA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
289	01.29.545.0043.001	RODRIGO TAILOR DA COSTA SERAFIM	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO, CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
290	01.11.014.0250.001	ESTADO DE RONDONIA	CRISTIAN LOPES FERREIRA, ANA MARIA MATOS LOPES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
291	03.08.041.0143.027	L & F ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA	IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA, KARINE BELLO FERRAZ	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
292	03.04.032.0080.020	SAULO GUIMARAES LIMA, DIEGO SANTOS LIMA, FERNANDO GUIMARAES LIMA	FRANCISCO ROGÉRIO GUIMARÃES LIMA, YASMIN LIMA TEXEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
293	01.12.086.0255.001	EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RONDOMAD LTDA - ME	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
294	01.12.086.0300.001	EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RONDOMAD LTDA - ME	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ

295	01.16.047.0144.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARICLEIDE VIEIRA MACEDO GOMES, PAULO MARTINS GOMES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
296	01.14.618.0066.001	RESIDENCIAL BELMONT EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	EDNARDO FERREIRA DE LIMA, ALEXANDRA PAPE TOMAZI	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
297	01.29.507.2555.161	DENIS ANSELMO EMILIANO DE OLIVEIRA, CAENA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	FAGNER FERREIRA GONÇALVES, FABIANA BRAGA DE SOUZA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
298	01.29.999.0919.190	JEFFREY CORREA FERNANDES, ANA PAULA MONTEIRO SILVA FERNANDES	ROBERTO DA SILVA LEAL, MARIA BEZERRA DUARTE LEAL	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
299	01.11.006.0206.001	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDONIA-COHAB-RO	EDSON LINS DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
300	03.13.014.0400.061	SÉRGIO AUGUSTO JACOB, LEILA MATOS DA SILVA JACOB	WILLIS FERREIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
301	01.16.019.0361.001	MINÉIA VIEIRA LIMA	SOLANGE DA COSTA MELO FELIX, AMAURI FELIX RODRIGUES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
302	01.14.066.0260.001	LOTIL LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
303	03.24.023.0063.084	WILLIAN AFONSO PESSOA	DARIO PIRES DE CARVALHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
304	03.02.069.0360.013	ELVIS CERQUINHA BARBOSA E TRISSIA DANIEL ALVES	LETICIA PAIVA GONDIM	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
305	03.23.012.0274.001	TAUA ENGENHARIA LTDA	ELIANE CHIQUITO SOLAGNA E JOAO ADAUTO SOLAGNA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
306	01.12.072.0303.001	ITANAR LAZZARI E JUCYÊ MARTINS PEREIRA LAZZARI	VALDEMIR HIRT	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
307	01.01.033.0160.001	ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	MARLY RODRIGUES ROCHA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
308	03.13.019.0500.013	PORTO VELHO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER E FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
309	02.05.086.0099.011	MARIA DE FATIMA BARRETO ZANATA	MARIA DE JESUS CARDOSO GONCALVES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
310	03.24.999.0646.372	GLAUCO DE PAULA SOUZA E STEFANIE SIMÕES DE SOUSA	ALANA FRANK SILVA ESTEVÃO E LEUDSON GOMES ESTEVAO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
311	01.14.617.0202.001	OLGAIDE LAMARÃO RODRIGUES	VINICIUS LUIS PEREIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
312	01.11.118.0465.001	CLEIDE MARIA LEMOS DO RIO E VALBER MARTINS DO RIO	LUCAS SOLLAR MARQUES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
313	01.29.605.0481.001	RESIDENCIAL VIENA INCORPORACOES SPE 01 LTDA	MCENROE FRANCO DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
314	01.28.999.0838.007	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FLORES	CHRISTIAN COLLINS KUEHN	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
315	01.11.018.0228.001	COMPANHIA DE DESENV. URBANO E RURAL DE RO - COHAB	O ESTADO DE RONDONIA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
316	01.25.023.0070.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	SÉRGIO LUIZ DE LIMA, FERNANDA DA SILVA ALVES DE LIMA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
317	02.04.122.0448.001	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	MARIA AUXILIADORA NUNES RIBEIRO, RAIMUNDO PEREIRA RIBEIRO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
318	01.25.016.0250.001	ALCIMAR BEZERRA DE LIRA	HIRIS REGIANE PRAZERES DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
319	03.08.030.0249.001	MARIA EDUARDA TERCEIRO DOS SANTOS	JANETE TERCEIRO DOS SANTOS, JAYME TECEIRO DOS SANTOS, JAYLSON TERCEIRO DOS SANTOS, JADER TERCEIRO DOS SANTOS, JOANILCE TERCEIRO DOS SANTOS, JORGE TERCEIRO DOS SANTOS, JUDY TERCEIRO DOS SANTOS JARDIM	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
320	01.12.078.0240.001	EURILER JUBÉ MESQUITA	GABRIELLE PELLUCIO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
321	01.11.004.0448.001	COMPANHIA DE DESENV. URBANO E RURAL DE RO - COHAB	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
322	01.29.551.0088.001	IVONE FERREIRA DE ALCANTARA OLIVEIRA E JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	SPBI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
323	01.28.140.0003.133	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	LOURENÇO JOSE DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
324	01.18.027.0029.001	EDINELZA DE PAULA MONTEIRO	MARCO ANTONIO RODRIGUES PINTO E VALDECIRA PINTO DANTAS PINTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
325	01.24.569.0130.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREEND. IMOB. LTDA EM RECUP	A REIS CONSTRUTORA LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
326	03.01.091.0055.001	GLEIDE SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
327	01.29.001.0150.001	TIAGO BUDOIA MATTOS	EDMUNDO PEREIRA LIMA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
328	03.24.999.0225.021	RAPHAEL CERQUEIRA MORAES	TIBERIO LUIZ COIMBRA MENDONÇA E MARIA SIMONE FERREIRA DE SOUZA COIMBRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
329	03.02.021.0422.001	IGOR GEORGIOS FOTOPOULOS E HUGO ATHANÁSIOS FOTOPOULOS	RAITANY COSTA DE ALMEIDA E RENATA PORTELA VERAS DE ALMEIDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
330	03.24.023.0063.077	MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA, EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	DANIELA TISSUYA SILVA TODA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
331	01.14.122.0048.001	EDNA OLIVEIRA BENTO DE MELO MARTINS, PAULO JORGE ALVES MARTINS	OZIEL LIMA DO NASCIMENTO, MIRIAN DE SOUZA FACINA NASCIMENTO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
332	03.23.049.0290.002	O MUNICIPIO DE PORTO VELHO	LUIZ ALVES DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
333	01.26.089.0474.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	DELCIMAR BENTES DOS REIS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
334	02.05.084.0269.001	ALLINE ARTEAGA SENA DO NASCIMENTO, LUIZ HENRIQUE ARTEAGA SENA DO NASCIMENTO	PITÁGORAS CUSTÓDIO MARINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
335	01.14.053.0330.001	ALEXANDRE DO AMARAL ANDRADE	WALDEMIR PEREIRA DA SILVA, ARLETE MARIA LIMA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
336	01.25.134.0129.001	MARISLENE FERNANDES DA SILVA MARQUES, CLÁUDIO APARISSO MARQUES	MIKELY FELIX DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
337	03.04.021.0050.001	ZIPORA SOIUZA DA SILVA, LAEL EZER DA SILVA	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO S/S LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
338	03.21.066.0300.194	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, NAIARA ALVES BARBOSA SOUZA	UELIA CHAVES BARRETO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
339	01.29.617.0160.001	RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES SPE 01 LTDA	CHRISLEY ARMONDES DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
340	03.03.027.0085.001	MUNICIPIO DE PORTO VELHO	CLEBER JAIR AMARAL / NAGELA DAYANE QUIULI AMARAL	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
341	01.29.548.0140.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SOC.DE PESQ.EDUC.E CULT.DR.APARICIO C.DE MORAES LT	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
342	01.29.548.0169.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SOC.DE PESQ.EDUC.E CULT.DR.APARICIO C.DE MORAES LT	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ

343	01.29.548.0154.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SOC.DE PESQ.EDUC.E CULT.DR.APARICIO C.DE MORAES LT	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
344	01.29.548.0126.001	WVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SOC.DE PESQ.EDUC.E CULT.DR.APARICIO C.DE MORAES LT	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
345	01.07.008.0148.001	PRISCILA LEAL ROLANSKI	IVONE MAGALHAES FERNANDES DE ALMEIDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
346	01.29.559.0196.001	ALESSANDRO LUBIANA E KELEN CRISTINA LEITE LUBIANA	KLEYTON RUBNEI MAGALHAES DUARTE E MAIZA MENEGUELLI MAGALHAES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
347	03.24.999.0555.005	ANANIAS VIEIRA LINS JUNIOR	VITORIA CRISTINE FREITAS DA SILVA, JOAO VITOR FREITAS DA SILVA E BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
348	03.24.050.0564.065	TW PARTICIPAÇÕES LTDA	MANOEL ARNALDO DE ARAUJO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
349	01.14.211.0264.001	CARLOS ALBERTO LINS DE ARAÚJO E PATRICIA DOS SANTOS SOARES LINS DE ARAÚJO	ELAINE CAROLINE REGIS DE ARAUJO E VANDERSON BARRETO GUARAES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
350	01.29.556.0093.001	MAIZA MENEGUELLI MAGALHAES E KLEYTON RUBNEI MAGALHAES DUARTE	DALRIVALDO PARENTE CARVALHO E TATIANI MEDEIROS DE CASTRO NEVES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
351	03.04.013.0338.001	ESPÓLIO DE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO COSTA, ESPÓLIO DE SIMPLÍCIO PEREIRA DA COSTA	ELIZETE DE OLIVEIRA COSTA, GENY DE OLIVEIRA COSTA, OTANIEL DE OLIVEIRA COSTA, EDNA DE OLIVEIRA COSTA LINS, LEVI DE OLIVEIRA COSTA, FREDSON TRINDADE COSTA, ONEIDE DO NASCIMENTO COSTA, MARIA CLÁUDIA COSTA LOPES RODRIGUES, LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
352	01.18.032.0001.001	ARMINDO MOREIRA DO CANTO JÚNIOR E GEANI REBOUÇAS GOMES	MARI LANZA RODRIGUES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
353	01.11.123.0090.001	NEREIDE CARDOSO MARCELO	ITALO COSMO SUAREZ DE SOUSA, ALEXANDRE VICTOR SUAREZ DE SOUSA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
354	01.18.032.0001.001	ARMINDO MOREIRA DO CANTO JUNIOR, GEANI REBOUÇAS GOMES DO CANTO	MARI LANZA RODRIGUES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
355	01.11.134.0290.002	KLEISON CAMURÇA DE QUEIROZ, PAULA CAYRES DE QUEIROZ	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, LURDECI MACEDO FEITOSA CARVALHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
356	01.29.510.1596.169	THAYSA DA COSTA SANTANA	ANANIAS DE ASSIS SANTANA E NEUSA JACINTO DE OLIVEIRA SANTANA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
357	01.11.013.0186.001	RODRIGO BOMFIM PACHECO	RODRIGO BOMFIM PACHECO E JUSSARA PONCIO PACHECO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
358	01.01.054.0516.001	ESBR-ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A	ANTONIO TAKEO SUZUKI E HELOISA HELENA DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
359	01.29.630.0397.001	RESIDENCIAL VIENA INCORPORACOES SPE 01 LTDA	RESIDENCIAL VIENA INCORPORACOES SPE 01 LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
360	01.18.140.0011.084	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LARISSE DE BRITO COSTA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
361	03.23.029.0210.001	TEREZA PEREIRA DE FREITAS	RONADE TAVARES DO NASCIMENTO E THAYSE PEREIRA AIRES TAVARES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
362	03.24.050.0509.047	WENDELL ROBERTO LIMA RAMOS	JOSE VICENTE FIOR E WILLENE KATIA PAES FIOR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
363	03.24.050.0509.041	RENATO QUEIROZ DE CARVALHO	JOSE VICENTE FIOR E WILLENE KATIA PAES FIOR	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
364	01.18.082.0280.001	NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	MATHEUS HELKERSON OLIVEIRA CORDEIRO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
365	01.29.518.1030.159	LUIZ ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	ELIANA ANDRADE MARTINS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
366	03.13.030.0336.001	LAGOA COUNTRY CLUBE	LAGOA CLUBE RESORT SPE LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
367	01.16.086.0340.001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS, CIDIANA SILVA MARQUES SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
368	01.28.999.0838.094	L & A ENGENHARIA LTDA	CONDOMÍNIO NOVA ERA 1	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
369	01.28.999.0838.095	L & A ENGENHARIA LTDA	CONDOMÍNIO NOVA ERA 1	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
370	01.28.999.0838.096	L & A ENGENHARIA LTDA	CONDOMÍNIO NOVA ERA 1	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
371	02.04.108.0010.001	SÉRGIO RUBENS FERNANDES, ANA PAULA TAKAHASHI FERNANDES	ARMILINDA DARÓS CASSARO, LUIZ CASSARO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
372	01.15.108.0112.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA	JOSÉ ANTONIO SOBRINHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
373	01.15.008.0160.001	ODIR SIDNEY DA SILVA LEAL, APARECIDA FRANCISCHINI LEAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
374	03.21.066.0300.194	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, NAIARA ALVES BARBOSA SOUZA	UELIA CHAVES BARRETO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
375	01.07.007.0609.001	ESPÓLIO DE VITORIO SOARES DOS SANTOS	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
376	03.24.034.0437.011	PETRONIO PACHECO DA MOTTA JUNIOR	FLÁVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
377	01.30.518.0127.112	FIRENZE PARK PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R & R URBAN LTDA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
378	01.18.556.0240.001	RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DENICE PEREIRA LOPES	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
379	01.25.181.0102.001	HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	BENVENUTO DOS SANTOS CAMARGO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
380	01.24.557.0217.001	ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	FABIAN DE ALBUQUERQUE COLLEONE, MARIA MANUELA MAGALHÃES CAMACHO COLLEONE	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
381	01.16.050.0156.001	SANDRA REGINA VIEIRA SANTOS MIRANDA	JULIANA MARIA MASSERA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
382	01.24.505.0136.032	MARIO MIGUEL PACHECO BICHO, LUCAS PACHECO ESPINDOLA DE FIGUEIREDO	OTACILIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
383	03.24.512.0982.015	CELSO ELIAS ZANELATTO, ELIZABETH MARIA DE HELD LOPES	CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
384	03.04.034.0100.001	EDEVAL VAZ DOMICIANO, NADIA REGINA ALVES CORREA DOMICIANO	PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
385	03.24.999.0646.069	DIRECIONAL ÂMBAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	BRUNO LEONARDO ERSE DE JESUS, JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ
386	01.24.562.0116.001	ESPÓLIO DE GILBERTO BRAGAGLIA	GIOVANNI BRAGAGLIA, MICHELLE BRAGAGLIA	00600-00032170/2023-80-e	DCIM/SEMFAZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E30C1E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.338, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o parcelamento de débitos previdenciários da Prefeitura de Porto Velho para com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, previsto na Lei Complementar n.° 835, de 8 de janeiro de 2021, no montante de R$ 163.050.190,75 (cento e sessenta e três milhões, cinquenta mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) em 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas de R$ 751.865,19 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) cada;

Considerando o Ofício n.º 125/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 27de junho de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita suplementação de recursos referente a diferença no repasse da correção monetária;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 649.780,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA - SEMFAZ					
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA - SEMFAZ					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.91.73	2.500	649.780,00
SUBTOTAL					**649.780,00**
TOTAL					**649.780,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10B9C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 111/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 111/SEMUSB/2023
Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00035733/2023-91.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 06 ½ (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de executar os serviços de roçagem, rastelagem, varrição e recolhimento de resíduos no Festival de Praia. A equipe de limpeza permaneceu no local durante toda a realização do evento. O deslocamento foi realizado por meio de veículos oficiais micro-ônibus, placa: QTJ5B06, conduzido pelo servidor: Joedson Santos Meneses e o caminhão ¾, placa: RSV9E48, conduzido pelo servidor Francisco de Deus Benício. **No período de 29//08/2023 à 04/08/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dejair Matos da Silva	169517	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
02	Francisco de Deus Benício	1003589	Motorista de Veículos Pesados	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
03	Gelci Pinto Pires	166828	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
04	Joedson Santos Meneses	169335	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
06	Josimar de Araújo Rodrigues	166960	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
07	Maria do Perpétuo Socorro Martins Lima	679897	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
08	Marlucio Ribeiro Amaral	166406	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
09	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	169426	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
10	Rosicleia Santos de Souza	121690	Encarregado de Campo	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00
11	Valdenor Cardoso de Oliveira	131938	Gari	29/08 à 04/09/2023	6 ½	R$ 150,00	R$ 975,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F415482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESAO GRUPO B.

ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE		
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESAO GRUPO B.		
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Wannuty de Almeida Nobre		**CPF**: 013.697.284-50 **RG** 2947006 – SSP/PB
Representante: Ivan Lima		**CPF**:732.608.942-68 **RG** 724565– SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Nome Fantasia:** SEMUSA		
Endereço da Sede: Av. Campos Sales, 2283		**CNPJ**: 05.903.125/0001-45
Bairro: Areal/Centro	**CEP**: 76.801-281	**Cidade/Estado**: Porto Velho – RO.
Representante: Eliana Pasini		**CPF:** 293.315.871-04 **RG:** 12104130 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria/Procuração:		
Fone:	**E-Mail:** dasemusa@hotmail.com	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração Pública em Geral	**Início vigência**: 08/2023
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kwh	**Contratada kwh**	
13.8	13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA: INDETERMINADO		**DEMANDA CONTRATADA (kW)**
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
08/2023	INDETERMINADO	**Fora de Ponta**: 0
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**	
**********	Baixa Tensão	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DESC/CRCE/04/2023**, que entre si firmaram em 24 **de janeiro de 2023,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federl nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade abaixo discriminada no Contrato nº **DESC/CRCE/04/2023**, na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo Baixa Tensão.

.

O quadro abaixo discrimina as unidades a ser inclusa.

UC	ORGAO	ENDEREÇO	LOCAL
2387717	SEMUSA	RUA FERNANDO RIVERO 111, AGENOR DE CARVALHO	PORTO VELHO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 25 de agosto de 2023**.**

Pelo Consumidor:

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Pela Distribuidora:

WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE IVAN LIMA
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes Cargo: Supervisor de Realcionamento

Assinado de forma digital por IVAN LIMA:73260894268 -04'00'
LIMA:73260894268 Dados: 2023.08.25 16:23:30

Nome: Wannuty de Almeida Nobre Nome: Ivan Lima
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes Cargo: Supervisor de Relacionamento

Testemunhas:

NOME: Marcos Adriel Moura da Silva NOME:
CPF: 011.343.242-94 CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C685EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA MEMÓRIA Nº 08 DE 2023	
Assunto Geral:	Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/COMDEMA
Data:	22/08/2023
Horário:	09h00min
Local:	Reunião Presencial
Coordenadora:	Robson Damasceno Silva Júnior
Relatoria:	Alexandre Elhage de Carvalho
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Presencial – presença alistada ao final da ata.
Assessoria Executiva:	Alexandre Elhage de Carvalho, Andréia Bonfim Souto

Pautas da Reunião:

• Leitura do Edital de Convocação;
• Aprovação de Reorganização Orçamentária do Fundo;
• Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processos:
Processo 16.03608-000/2020 (JAYME DAMIÃO NETO);
Processo 16.05221-000/2021 (IVANILDO FERRAZ LIMA);
Processo 16.05137-000/2021 (IPÊ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA);
• Deliberação para Homologação de Termo de Referendo:
Processo 16.06296-000/2022 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE);
• Outros assuntos.

Atividades iniciais:
Às 09h22min, a **senhora Adirleide**, **Presidente suplente do COMDEMA** - cumprimentou todos os presentes, estimou boas-vindas, agradeceu o compromisso com a participação e execução da Reunião Ordinária, ressaltou ainda a participação dos conselheiros que participaram do evento para capacitação dos membros do COMDEMA, realizada no dia 04 de agosto de 2023. Na oportunidade, **a Conselheira Isabela Esteves Cury Coutinho (UNIR)** compartilhou suas impressões sobre a capacitação, elogiando a palestra proferida pela Sra. Andrea Cristina de Oliveira Struchel e realçando a relevância da experiência adquirida. No entanto, a Sra. Isabela lamentou a ausência de conselheiros no evento. Ela reforçou a importância do papel de cada conselheiro na implementação de políticas públicas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Dra. Isabela enfatizou ainda que a responsabilidade desempenhada por cada um dos Conselheiros é fundamental, de forma que os membros do COMDEMA possuem força para implementar políticas públicas importantes para a efetivação de políticas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Sra. Adirleide ressaltou a contribuição positiva dos conselheiros para a realização de projetos e eventos pela SEMA, enfatizando que mesmo críticas construtivas são valiosas para o progresso do trabalho, por fim, destacou que os conselheiros têm o dever de representar a sociedade civil. A Sra. Adirleide então introduziu as pautas da reunião, começando com o item "5 - Outros Assuntos". Ela abordou a ausência de alguns conselheiros nas reuniões e informou que as justificativas devem ser enviadas por meio de ofícios via e-mail. A sugestão de substituir entidades ou conselheiros ausentes foi proposta e prontamente aceita pelos presentes, ressaltando a importância do compromisso para o funcionamento eficaz do Conselho, ou seja, quando demonstrado que o conselheiro não está frequentando as reuniões, o mesmo deve ser substituído. Foi sugerido por Adirleide Dias dos Santos (SEMA) que a **pauta 2** - Aprovação de Reorganização Orçamentária do Fundo seria realocada para outro momento da reunião, visto a necessidade de apresentação feita pelo Presidente do COMDEMA, Robson Damasceno Silva Júnior. Em seguida, passou-se para a pauta **1 - Leitura do Edital de Convocação**; Após esse momento, o andamento do feito seguiu para a análise e deliberação do **Processo 16.03608-000/2020 (JAYME DAMIÃO NETO)** com parecer do **conselheiro Edjales Benício de Brito**, **onde foi defendido pelo relator a redução de 90% do valor da infração condicionando tal desconto à apresentação de: a) Cadastro Ambiental Rural - CAR; b) Certidão de Inteiro Teor atualizada com a averbação de desmembramento com referência ao lote 108 B; c) Carta Imagem, memorial descritivo e planta baixa do imóvel; d) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alterada - PRADA com ART para análise do COMDEMA; e) Mediante o cumprimento integral de atos explícitos nos itens A, B, C e D, ficando condicionada a redução da multa em 90% do seu valor original, conforme artigo 315, § 2º da Lei Complementar Municipal 138 de 2001, por decisão unânime, os conselheiros aprovaram o voto do relator.** Devido à **ausência da Conselheira Dúlia Nascimento Passos, que relataria o processo 16.05221-000/2020 (IVANILDO FERRAZ LIMA), foi incluído em pauta a deliberação e análise do processo 16.03163.000/2019 (DEGAIR LINO DO AMARAL)**, tendo seu **relatório emitido pelo Conselheiro Osmair Oliveira dos Santos (SEMED**), onde **defendeu a manutenção da infração em seus termos originais, perfazendo 10 UPFM, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes**. Haja vista que o **Conselheiro Ideval Cruz Rocha (KANINDÉ) não compareceu à reunião e apresentaria o parecer referente ao Processo 16.05137-000/2021 (IPÊ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIA LTDA), foi feita a substituição da pauta, sendo analisado e deliberado o processo 16.003531.000/2020 (WALQUIRIA RODRIGUES BAZAN)**, conforme **parecer emitido pelo Conselheiro Osmair (SEMAD), foi defendida a conversão da multa, sem que houvesse a exigibilidade de valor pecuniário, condicionando a infratora a participar de palestras de educação ambiental desenvolvidas pela SEMA nas escolas; após votação, o parecer do relator foi acatado por unanimidade**. Em seguida, o presidente do Conselho, Sr. Robson Damasceno Silva Júnior, seguiu para a **apresentação da pauta 2 - Aprovação de Reorganização Orçamentária do Fundo**. Foi observado pelo presidente que haveria a necessidade de utilização do superávit financeiro do fundo municipal de defesa do meio ambiente para atender os seguintes itens: a) contratação de pessoal, sendo o valor total de R$ 283.332,40 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Durante sua apresentação, o Sr. Robson expôs sobre a necessidade de contratações de pessoas para auxiliar a SEMA a desempenhar tudo que lhes cabe, visto a alta demanda que possui, inclusive o aumento que se vai ter por conta da implementação dos outros itens listados; b) Reforma dos Parques, sendo o valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Foi destacada a importância de revitalizar os parques pertencentes ao município de Porto Velho, através da SEMA; c) Aluguel de Veículos, sendo o valor total de R$ 194.393,76 (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Neste item, foi destacado que a intenção da alteração é gerar economia, uma vez que os gastos com aquisição e manutenção de veículos são contínuos e elevados se comparados com apenas o aluguel; d) Ecoparque da Vila Tupi, sendo o valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Foi apresentada a utilidade de contar com esses espaços, de forma que esses Ecoparques proporcionam um espaço onde a conservação ambiental, a educação ambiental e o lazer se encontram, prevenindo invasões, além de manter as áreas de preservação permanente limpas e revitalizadas; e) Reeducandos, sendo o valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Neste item, foi observado que a SEMA possui hoje demandas maiores do que material humano para execução, sendo assim, a mão de obra de reeducandos é a mais em conta. Além disso, trabalha-se a ressocialização e inclusão social de pessoas. Temos experiências positivas quanto à sua eficácia. Portanto, a alteração e o aumento deste item são fundamentais; f) Aquisição de motor de barco, sendo o valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Neste item, foi destacada a necessidade da SEMA

para atender demandas referentes aos distritos. Salientou-se ainda que a SEMA já possui um barco, entretanto, o mesmo não possui motor e/ou condições de funcionar dadas as condições em que se encontra hoje. Por isso, a necessidade de tais gastos; g) Material Gráfico e Placas, sendo o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Observando que as placas e materiais são fundamentais para identificar os tipos de áreas e espaços públicos de preservação presentes na cidade; h) DGPA, material de consumo para continuidade de ações para educação ambiental nas escolas, sendo o valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Foi exposto pelo Presidente que os trabalhos de educação ambiental desenvolvidos pela SEMA possuem resultados grandiosos e vêm sendo desenvolvidos junto às escolas. Foi explicado ainda o alto custo que se tem para a implementação do projeto devido à demanda existente, considerando a necessidade e importância de conscientizar a população portovelhense quanto ao meio ambiente; i) Recursos de Concessão no valor de R$ 268.098,00 (duzentos e sessenta e oito mil e noventa e oito reais), os quais já haviam sido aprovados por este conselho no plano de trabalho. No entanto, havia a necessidade da aquisição de um novo barco, sendo solicitada a aprovação dessa alteração. Além disso, a SEMA já destacou o recurso de R$ 11.708,11 (onze mil setecentos e oito reais e onze centavos) para a compra dos acessórios do Barco (carretinha), o qual solicito a aprovação; j) Implemento e Insumos para a realização das oficinas de produção de sabão para educação ambiental, sendo o total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Foi apresentada a importância de trabalhar educação ambiental e empreendedorismo para famílias de baixa renda. Além disso, foi destacada a importância de se trabalhar educação ambiental e empreendedorismo (boas maneiras) de forma conjunta; k) 1º Fórum de Sustentabilidade de Porto Velho, o qual ocorrerá a partir do dia 17 de outubro do ano corrente, sendo o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O evento tem o objetivo de promover uma discussão e reflexão sobre a importância da sustentabilidade para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de Porto Velho e região, já que se refere a um evento que abrange toda a América Latina. l) o Sr. Robson disponibilizou uma planilha da reconstrução do prédio do antigo Colégio Carlos Costa que, como comentado em reunião, passa a compor o mobiliário da SEMA. Desta feita, solicitou autorização através da votação por esse instrumento (WhatsApp) para acrescentar os valores de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) na Ata da última reunião onde foi deliberado sobre a utilização do Superávit do Fundo, tendo sido aprovado pela maioria dos Conselheiros.Todos os itens somados, perfazem a quantia total de R$ 4.873.434,27 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Não havendo objeções, a Reorganização Orçamentária do Fundo foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Por último, foi apresentada a **pauta 4 - Deliberação para Homologação de Termo de Referendo do processo 16.06296-000/2022 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGAINVILLE)**, onde foi analisado desconto de 70% do valor original da infração. Além da apresentação do termo de referendo, o processo foi apresentado na íntegra, com fotos e leitura de defesa. Ademais, foi apresentado o plano de aplicação que o Condomínio firmaria com a SEMA. Por fim, após análise dos Conselheiros, o termo de referendo foi aprovado por unanimidade. Antes do encaminhamento da Ata da reunião para aprovação feita pelo grupo oficial de comunicação do conselho pela plataforma do WhatsApp, Tendo em vista que todos os assuntos previstos em pauta foram debatidos e não havendo nada mais a ser acrescentado, a reunião foi encerrada. Finalizada às 11:35, Eu, Alexandre Elhage de Carvalho, redigi e lavrei a presente ata.

Lista de Presença	**Lista de Ausência**
Robson Damasceno Silva Júnior - Presidente / SEMA	Francisco Wesley Santos de Oliveira - BPA
Laís Mary Lisboa de Lima Carvalho - SEMAGRIC	Ricardo Moreira dos Santos - FIERO
Osmair Oliveira dos Santos - SEMED	Maria da Graça Rocha - Titular / AMACC
Huéliton Mendes Rodrigues - SEMFAZ	Elias Correa Alves - RAIZ NATIVA
Marvin Nogueira Batista Farias - SEMPOG	Amanda Teixeira Araújo - São Lucas
Ailton Furtado - SEMUSA	
Ana Paula Albuquerque de Melo - ECOPORÉ	
Edjales Benício de Brito - KANINDÉ	
Isabela Esteves Cury Coutinho - UNIR	
CONVIDADOS	
NOME COMPLETO	**SECRETARIA / INSTITUIÇÃO**
Alexandre Elhage de Carvalho	ASTEC/SEMA
Arthur Gabriel Soares Sousa	ASTEC/SEMA
Adirleide Dias dos Santos	ASTEC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:741F2A34

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 165/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 165/SMD/PMPV/2023
Porto Velho –RO, 05 de Setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00035446/2023-81-e.**

R E S O L V E:
RETIFICAR PORTARIA Nº 149/SMD/PMPV/2023

Onde se lê:
CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica e Israel de Souza Pires, Matrícula 40014, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Para o deslocamento ao Distrito de União Bandeirante, para realizar a entrega de uma moto CG 150CC ao administrador distrital. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 26/08/2023 a 26/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Leia-se:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores: Letícia Rodrigues Negreiros, Matrícula: 1003179, Cargo: Chefe de Assessoria Técnica e Israel de Souza Pires, Matrícula 40014, Cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Para o deslocamento ao Distrito de União Bandeirante, para realizar a entrega de uma moto CG 150CC ao administrador distrital. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Ford Ranger branca, Placa: RSZ1D88, pertencente a SMD, a ser conduzido pelo servidor Israel de Souza Pires. **No período de 25/08/2023 a 26/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Israel de Souza Pires	40014	566028 SSP/RO	Operador de Máquinas	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Leticia Rodrigues Negreiros	1003179	904478 SSP/RO	Chefe da Assessoria Técnica	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41C9D061

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 164/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 164/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 05 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00036143/2023-86-e .**

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 1⁄2 (cinco e meia) diárias aos servidores: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari, Francisco de Assis Pinto Tavares, Matrícula: 120535, Cargo: Gari, Josenilton Soares da Silveira, Matrícula: 1003109, Cargo: Gerente de Divisão, Leimar Reis Xavier, Matrícula: 1005132, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil , Luiz Lemos de Farias, Matrícula: 100340, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil, José Onias de Santana, Matrícula: 1005611, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil, João Batista de Oliveira Figueiredo, Matrícula: 1003131, Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Cargo: Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil. Para o deslocamento às comunidades dos Distritos de Nazaré e Calama, a fim de realizar a distribuição de água mineral, álcool em gel e hipoclorito, que sofrem no auge do verão amazônico com as secagens dos poços. O deslocamento será realizado por meio da voadeira motor 115 HP quatro tempos, Mercury, Casqueta 7 - m, tombamento 234497, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 - SGG, conduzido pelo servidor Cosmo Viana Barrozo. **No período de 11/09/2023 a 16/09/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376	Gari	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941814	Gerente de Divisão	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100
Leimar Reis Xavier	1005132	875950 SSP/RO	Chefe E.A.P.E Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Luiz Lemos Farias	1003140	226762	Chefe de Equipe de Apoio e Proteção e Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
José Onias de Santana	1005611	883295 SSP/RO	Chefe E.A.P.E Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
João Batista de Oliveira Figueiredo	1003131	816817	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAD74E1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1234/GP/2023

ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superavit Financeiro*** no valor de **R$ 15.551,95 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
26.782.0023	Convênios p/ OBRAS	
26.782.0023.1222	Aquisição de um Caminhão Pipa	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**15.551,95**
Total da suplementação		**15.551,95**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - Exercícios Anteriores.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1222 – Aquisição de um Caminhão Pipa	Devolução de Recursos	Dev.	-	-			15.551,95				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	0.2.700.0000	15.551,95				
Fonte: 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1222 – Aquisição de um Caminhão Pipa	-	15.551,95	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1222 – Aquisição de um Caminhão Pipa	Devolução de Recursos		15.551,95		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:849FB3D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1235/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superavit Financeiro*** no valor de **R$ 27.735,21 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cincos reais e vinte e um centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo

02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
15.451.0023	Convênios p/ OBRAS	
15.451.0023.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**27.735,21**
Total da suplementação		**27.735,21**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2022) a fonte de recursos 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união - Exercícios Anteriores.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1215 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	Devolução de Recursos	Dev.	-	-			27.735,21				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	0.2.700.0000	27.735,21				
Fonte: 0.2.700.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana	0023 – Convênios p/ OBRAS	1215 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	-	27.735,21	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana	0023 – Convênios p/ OBRAS	1215 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas	Devolução de Recursos		27.735,21		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3753A2E0

GABINETE DO PREFEITO
ORDINÁRIA Nº 1236/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por recurso vinculado no valor de **R$ 733.062,00 (setecentos e trinta e três mil e sessenta e dois reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2090	Incremento Temporário a Atenção Primaria	
3.3.90.14.00.00.00	**Diárias – Civil**	**100.000,00**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**350.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**283,062,00**
Total da suplementação		**733.062,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	Custear despesas com Atenção Primaria	Bens	Unidade	1			733.062,00				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R$	Fonte 02		R$	Fonte 03	R$			
3.3.90.14	Diárias - Civil		0.1.706.3110	100.000,00								
3.3.90.30	Material de Consumo		0.1.706.3110	350.000,00								
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0.1.706.3110	283.062,00								
Fonte: 0.1.706.3110 - Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais												

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio ao FMS	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	1	733.062,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio ao FMS	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	Custear despesas com Atenção Primaria		733.062,00		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:07AD06C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6090/2023 DE 23/08/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2023
Decreto nº 6090/2023 de 23/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4302/2023 de 22/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.469,99 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0027.1.116.		APOIO FINANCEIRO AO ESPORTE (KARATÊ) - CONV. Nº 200/SEJUCEL/PGE/2023	
17 - 3.3.90.39.00.00	65000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.469,99
Total Suplementação:			**5.469,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0027.2.151.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	
5- 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.469,99
Total Redução:			**5.469,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2023.09.0412:41:52-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6EB9C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6093/2023 DE 28/08/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023
Decreto nº 6093/2023 de 28/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4300/2023 de 22/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.203.564,96 (um milhão duzentos e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
463 - 3.1.90.13.00.00	25400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
464 - 3.3.90.49.00.00	25400000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
02.004.12.365.0002.2.034.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	
466 - 3.1.90.11.00.00	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	25400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
02.004.12.365.0002.2.036.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
470 - 3.1.90.11.00.00	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.564,96
468 - 3.1.90.13.00.00	25400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
469 - 3.1.90.13.00.00	25400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
467 - 3.3.90.08.00.00	25400000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
Total Suplementação:			**1.203.564,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/08/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.09.04 12:43:21 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AC08A8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6094/2023 DE 28/08/2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2023

Decreto nº 6094/2023 de 28/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4188/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 51.993,29 (cinqüenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.155.		CAPACITAR PARA DESENVOLVER	
371 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
11 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
21 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.141.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	
7- 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.993,29
Total Suplementação:			**51.993,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.155.		CAPACITAR PARA DESENVOLVER	
372 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL- FMAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
19 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.00.000.0000.0.000.		AGÊNCIA REGULADORA DE ROLIM DE MOURA	
13.001.04.125.0022.2.141.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA AGERROM	
8- 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	179,94
10 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.613,35
12 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
Total Redução:			**51.993,29**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/08/2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.09.0412:43:49-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:387F17D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 16 /2023 EMPRESA GTX ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023
PROCESSO Nº. 434/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 58 /2023
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.**

Aos 05 de setembro de Dois Mil e Vinte TRES, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: GTX ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ**: **32.300.342/0001-13 ,** estabelecida na: **Av. Rio Branco nº 2378 – Bairro Setor 01,JARU-RO** doravante denominada FORNCEDOR, neste ato representado pelo senhor**: RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA,** inscrito no **CPF: 000.726.832-79 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 58/2023**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, PAVIMENTAÇÃO, URBANISMO, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E ALIMENTAÇÃO DAS PLATAFORMAS FEDERAL, ESTADUAL BEM COMO ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR UM PERIODO DE 12 MESES . CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.300.342/0001-13
ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº 2378 – Bairro Setor 01
CIDADE: Jaru/RO
CEP: 76890-000
TELEFONE: (69) 3521-3164
CELULAR: (69) 3521-3164
EMAIL: contato@gtxengenharia.com.br
REPRESENTANTE: RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA
RG: 132.9653 SESDC/RO
CPF: 000.726.832-79
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.300.342/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO ARQUITETÔNICO	SERVICO	5000	R$ 16,00	R$ 80.000,00
2	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROGETO DE REDE LOGICA.	SERVICO	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
3	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - ASBUILT	SERVICO	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
4	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) – REFORMA/ REVITALIZAÇÃO / RESTAURAÇÃO.	SERVICO	1500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
5	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO ESTRUTURAL	SERVICO	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
6	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO	SERVICO	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
7	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO DE SPDA	SERVICO	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
8	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
9	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO DE DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	SERVICO	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
10	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO ESTRUTURAL.	SERVICO	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00

11	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO.	SERVICO	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
12	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES	SERVICO	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
13	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO DE REDE LOGICA .	SERVICO	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
14	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO DE DETLHAMENTO.	SERVICO	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
15	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO HIDRAULICO.	SERVICO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
16	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO DE ACESSIBILIDADE.	SERVICO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
17	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL / UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE / LABOTATÓRIOS / PATRIMÔNIO HISTÓRICO) - REFORMA / REVITALIZAÇÃO / RESTAURAÇÃO	SERVICO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
18	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL / UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAÚDE / LABOTATÓRIOS / PATRIMÔNIO HISTÓRICO) - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
19	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO ARQUITETONICO.	SERVICO	1000	R$ 16,00	R$ 16.000,00
20	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO ELÉTRICO.	SERVICO	1000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
21	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO HIDRAÚLICO.	SERVICO	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
22	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO ACESSIBILIDADE.	SERVICO	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
23	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO DETALHAMENTO.	SERVICO	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
24	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) PROJETO PCA(PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL).	SERVICO	800	R$ 6,50	R$ 5.200,00
25	PRAÇA/ PARQUES/MONUMENTOS/CEMINTERIOS/PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) ORÇAMENTO MEMORIAL.	SERVICO	800	R$ 6,00	R$ 4.800,00
26	SERVIÇO TOPOGRÁFICO/ GEORREFERENCIAMENTO/ CARTOGRAFIA/ MAPEAMENTO/ - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	SERVICO	9000	R$ 2,67	R$ 24.030,00
27	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA - PROJETO DE ILUMINAÇÃO	SERVICO	2000	R$ 9,00	R$ 18.000,00
28	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA - PROJETO REDE DISTRIBUIÇÃO	SERVICO	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
29	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA - PROJETO DE SUBESTAÇÃO	SERVICO	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
30	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA - PROJETO DE DETALHAMENTO	SERVICO	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
31	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA PROJETO PCA(PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL).	SERVICO	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
32	ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	2000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
33	PAVIMENTAÇÃO - PROJETO PAVIMENTAÇÃO	SERVICO	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
34	PAVIMENTAÇÃO PROJETO RECAPEAMENTO	SERVICO	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
35	PAVIMENTAÇÃO - PROJETO DE SINALIZAÇÃO	SERVICO	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
36	PAVIMENTAÇÃO - PROJETO DE DETALHAMENTO	SERVICO	4000	R$ 4,00	R$ 16.000,00
37	PAVIMENTAÇÃO - PROJETO PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)	SERVICO	4000	R$ 4,50	R$ 18.000,00
38	PAVIMENTAÇÃO PROJETO ACESSIBILIDADE	SERVICO	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
39	PAVIMENTAÇÃO - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
40	RECUPERAÇÃO/ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
41	DRENAGEM PLUVIAL - PROJETO DRENAGEM	SERVICO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
42	DRENAGEM PLUVIAL PROJETO PCA(PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL).	SERVICO	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
43	CALÇADA EM PASSEIO - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	100	R$ 9,75	R$ 975,00
44	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SERVICO	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
45	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PROJETO DETEALHAMENTO	SERVICO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
46	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
47	PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PROJETO ESTRUTURAL	SERVICO	180	R$ 115,00	R$ 20.700,00
48	PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PROJETO DETALHAMENTO.	SERVICO	180	R$ 29,50	R$ 5.310,00
49	PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA PROJETO PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL).	SERVICO	180	R$ 25,50	R$ 4.590,00
50	PROJETO DE BUEIRO TUBULAR EM CONCRETO - PROJETO ESTRUTURAL	SERVICO	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
51	PROJETO DE BUEIRO TUBULAR EM CONCRETO PROJETO DETALHAMENTO.	SERVICO	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
52	PROJETO DE BUEIRO TUBULAR EM CONCRETO - ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00
53	ESTUDOS PRELIMINARES - INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS – SONDAGEM (PROFUNDIDADE)	SERVICO	100	R$ 116,67	R$ 11.667,00
54	PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA ORÇAMENTO E MEMORIAL	SERVICO	180	R$ 85,00	R$ 15.300,00
55	ESTUDOS PRELIMINARES - FISCALIZAÇÃO / GERENCIAMENTO PARA EDIFICAÇÕES	SERVICO	420	R$ 25,00	R$ 10.500,00
56	ESTUDOS PRELIMINARES - FISCALIZAÇÃO / GERENCIAMENTO PARA OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	SERVICO	4500	R$ 25,00	R$ 112.500,00
57	SERVIÇO TOPOGRÁFICO/ GEORREFERENCIAMENTO/ CARTOGRAFIA/ MAPEAMENTO/ - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - PROJETO DE DETALHAMENTO	SERVICO	7000	R$ 4,00	R$ 28.000,00
58	SERVIÇO TOPOGRÁFICO/ GEORREFERENCIAMENTO/ CARTOGRAFIA/ MAPEAMENTO/ AEROFOTOGRAMETRIA/ ALTIMETRIA / PLANIMETRIA/ PLANIALTIMETRIA / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) - MEMORIAL DESCRITIVO	SERVICO	10000	R$ 3,80	R$ 38.000,00
59	FISCALIZAÇÃO/ GERENCIAMENTO ORÇAMENTO MEMORIAL.	SERVICO	650	R$ 8,50	R$ 5.525,00
60	PROJETO MOBILIARIO ORÇAMENTO MEMORIAL.	SERVICO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
61	RECUPERAÇÃO/ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS - PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS	SERVICO	60000	R$ 7,00	R$ 420.000,00

62	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO ARQUITETÔNICO.	SERVICO	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
63	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA (HOSPITAL/UNIDADE ESPECIALIZADA DE SAUDE /LABORATORIO/ PATRIMONIO HISTORICO) PROJETO ELÉTRICO.	SERVICO	180	R$ 8,50	R$ 1.530,00
64	DRENAGEM PLUVIAL PROJETO DETALHAMENTO.	SERVICO	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
65	DRENAGEM PLUVIAL - ORÇAMENTO/MEMORIAL	SERVICO	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
66	CALÇADA EM PASSEIO - PROJETO DE CALÇADA	SERVICO	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
67	CALÇADA EM PASSEIO PROJETO DETEALHAMENTO.	SERVICO	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
68	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO ELÉTRICO	SERVICO	850	R$ 8,50	R$ 7.225,00
69	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO HIDRÁULICO	SERVICO	500	R$ 4,78	R$ 2.390,00
70	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO DE DETALHAMENTO.	SERVICO	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
71	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES) - PROJETO PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL)	SERVICO	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
72	CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA (GALPÃO / QUADRA POLIESPORTIVA / PRÉDIO ADMINISTRATIVO / UNIDADE ESCOLAR / GINÁSIO DE ESPORTES)- PROJETO DE ACESSIBILIDADE	SERVICO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.195.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 05 DE SEMTEBRO 2023.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:CC2052FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OLÍCIO LOPES GAMA			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 502-	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.102.902-00	/	1	4007-X	9.053-0

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 02/09/2023	Data de Retorno 02/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIA PARA O SERVIDOR QUE IRÁ CONDUZIR O GESTOR MUNICIPAL SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ATÉ O AEROPORTO NA CAPITAL PORTO VELHO. ONDE O GESTOR MUNICIPAL IRÁ EMBARCAR PARA PARTICIPAR DO 9º CONGRESSO DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE, NO PERIODO DE 04 E 06 DE SETEMBRO DE 2023, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SALVADOR/BA AV. OTÁVIO MANGABEIRA, 5490 - BAIRRO BOCA DO RIO - CEP: 41.706-690 RESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:28214D97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1237/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1170/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por recurso vinculado no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de M. Ambiente Agricultura e Pecuária	
20.605.0017	Convênios para SEMAP	
20.605.0017.1075	AGRICULTURA FAMILIAR - PAA	
3.3.90.32.00.00.00	**Material de Distribuição Gratuita**	**110.000,00**
Total da suplementação		**110.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP

1 – Projeto 2 – Atividade	**Ações do Programa**	**Objetivos do Programa / Ações**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Quantidade e Valores**							
					2022		**2023**		**2024**		**2025**	
					Meta Física	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
1	1075 - Agricultura Familiar - PAA	Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar.	Material de Distribuição Gratuita	Unid			1	110.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	**Natureza da Despesa**	**Fonte 01**	**R$**	**Fonte 02**	**R$**	**Fonte 03**	**R$**
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0.1.701.0000	110.000,00				

Fonte: 0.1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	605 – Abastecimento	0017 – Convênios para SEMAP	1075 - Agricultura Familiar - PAA	1	110.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	20 – Agricultura	605 – Abastecimento	0017 – Convênios para SEMAP	1075 - Agricultura Familiar - PAA	Compra de Produtos oriundos da Agricultura Familiar		110.000,00		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BBF0A337

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1238/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.02	Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0024	Convênios p/ SEMAS	
08.244.0024.1076	Repasse Financeiro - APAE	
3.3.50.43.00.00.00	**Subvenções Sociais**	100.000,00
Total da suplementação		**100.00,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.706.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado ao SEMAS, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 56.508-3.
Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1076 – Repasse Financeiro - APAE	Recurso de Custeio na Estruturação da Rede SUAS	Custeio	RP			1	100.000,00				

Natureza da Despesa							
Código	**Natureza da Despesa**	**Fonte 01**	**R$**	**Fonte 02**	**R$**	**Fonte 03**	**R$**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.706.3110	100.000,00				
Fonte: 0.1.706.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênio p/ SEMAS	1076 – Repasse Financeiro - APAE	1	100.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0024 – Convênio p/ SEMAS	1076 – Repasse Financeiro - APAE	Recurso de Custeio na Estruturação da Rede SUAS		100.000,00		

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9E4E8915